SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1454

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. PROCESSO 03/2015

AMVAP - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 03/2015. Objeto: Aquisição de estantes em aço. Contratada: Negócio da China, CNPJ 23.874.787/0001-16. Valor do contrato 03/2015: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 06/03/2015 a 31/12/2015. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 06 de Março de 2015.

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**92829ABB

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. PROCESSO 02/2015

AMVAP - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 02/2015. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para manutenção do website da AMVAP. Contratada: Uni Design, CNPJ 03.593.235/0001-22. Valor do contrato 02/2015: R$4.330,00 (quatro mil, trezentos e trinta reais). Vigência: 06/03/2015 a 31/12/2015. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 06 de Março de 2015.

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**D670F19C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

### ATOS NORMATIVOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015

**Processo Licitatório: N. 004/2015**
**Dispensa: N. 001/2015**
**Contrato N. 008/2015**
***OBJETO:*** Prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão aos anexos do instrumento contratual, que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida.

**Expediente:**
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria 2011/2013**

**Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas**
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.
**Contratado**: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
**Valor Total do Contrato:** O valor referente à prestação dos serviços é estimado em R$12.000,00 (doze mil reais).
**Dotação Orçamentária:** 01.02.122.0001.4.006.339039 - Ficha 031 – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.
**Data da assinatura do contrato**: 26 de fevereiro de 2015.

***EVANDRO DONIZETH DA CUNHA***
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

**Publicado por:**
Erica Fatima de Oliveira
**Código Identificador:**6DBC5D51

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

### MESA DIRETORA
### PORTARIA N.º 5, DE 12 DE MARÇO DE 2015

DESIGNA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

Considerando que se encontra em trâmite nesta Casa Legislativa diversos projetos de lei que trata sobre abertura de crédito especial, os quais necessitam de urgência em sua deliberação, para que não corra o risco de perda de recursos de convênios com o Município;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada reunião extraordinária, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Itapeva, sito à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, no dia 17 de março de 2015, às 19h30min., para discussão e votação das seguintes matérias:

I - discussão e votação única dos Requerimentos n.º 14/2015 à 20/2015, que solicitam urgência especial na apreciação dos Projetos de Lei Ordinária n.ºs. 07 à 13/2015, respectivamente, todos que tratam sobre abertura de crédito especial, bem como dos respectivos projetos e de eventuais emendas, subemendas e/ou substitutivos, na hipótese de aprovação dos referidos requerimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA***
Presidente da Mesa

**Publicado por:**
Nivaldo Donizete de Almeida
**Código Identificador:**F1960751

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

**CISMISEL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2015 = PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 = CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL -, está realizando licitação pública, na modalidade Pregão Presencial nº 04/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de consultas médicas nas especialidades de Gastroenterologia, Nefrologia e Pediatria Especializada, conforme quantitativo na tabela abaixo. Os interessados poderão retirar o edital no site do CISMISEL - www.cismisel.com - ou solicitar através do e-mail: cismiselcompras@hotmail.com - Entrega dos envelopes: Até 10 horas do dia 27/03/2015 na sede do Consórcio, situada na Rua Jovelino Lanza nº 1.200, B. Jardim Arizona – Sete Lagoas/MG. Mais informações pelo telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 12/03/2015.

***BERNARDO RABELO***
Presidente da Comissão.

**Publicado por:**
Bernardo Batista Martins Rabelo
**Código Identificador:**8A17573B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2015**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2015**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE e torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas para prestarem serviços na área médica, para atendimento ao Programa “Vivavida/Hiperdia”, a se realizar a partir do dia 25/03/15, nos horários de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis.

Muriaé, 09/03/15.

***WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE***
Presidente do CISLESTE;

***BRUNA CARLA PEREIRA DA SILVA***
Presidente CPL.

Publique-se.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**421A9098

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ACAIACA

**PREGÕES E LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREFEITURA DE ACAIACA** - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Acaiaca faz tornar público ato de homologação da adjudicação do Pregão nº 80/2014 tendo por objeto a aquisição de software para a Secretaria de Assistência Social em favor do seguinte licitante: **DIGITAL ENTERTAINMENT SOLUTIONS LTDA**, com o valor global de: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). A licitante foi habilitada e a Pregoeira Adjudicou os itens à respectiva vencedora. Cópia da ata se encontra na CPL.

Acaiaca 12.03.2015.

**Publicado por:**
Monica D.d. Belardineli
**Código Identificador:**F6623FE3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 035/2015**

Processo Licitatório 0017/2015, Pregão Presencial n.º 0009/2015. Partes Município de Alvorada de Minas e ORGANIZAÇÃO IRMÃOS SIMÕES LTDA ME. **Valor do Contrato: R$ 36.850,00 (trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCACAO DE MAQUINAS E QUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO. Assinatura: Vigência: 09/03/2015 até 31/12/2015.

***VALTER ANTÔNIO COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vinicius Santana Cordeiro
**Código Identificador:**4192FEF6

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA CONTRATO**

Processo Licitatório 0030/2015, Pregão Presencial n.º 0014/2015. Partes Município de Alvorada de Minas e MERCEARIA MADECAPE LTDA. **Valor Registrado: R$106.538,97 (cento e seis mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).** Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL. Assinatura: 12/03/2015, Vigência: 11/03/2016.

***VALTER ANTÔNIO COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vinicius Santana Cordeiro
**Código Identificador:**A567B9E9

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA CONTRATO**

Processo Licitatório 0030/2015, Pregão Presencial n.º 0014/2015. Partes Município de Alvorada de Minas e COMERCIAL URSULA LTDA - ME. **Valor Registrado: R$101.409,35 (cento e um mil e quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos).** Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL. Assinatura: 12/03/2015, Vigência: 11/03/2016.

***VALTER ANTÔNIO COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vinicius Santana Cordeiro
**Código Identificador:**77F24BE1

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA CONTRATO**

Processo Licitatório 0030/2015, Pregão Presencial n.º 0014/2015. Partes Município de Alvorada de Minas e COPMINAS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. **Valor Registrado: R$42.468,26 (quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).** Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO

PUBLICA MUNICIPAL. Assinatura: 12/03/2015, Vigência: 11/03/2016.

***VALTER ANTÔNIO COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vinicius Santana Cordeiro
**Código Identificador:**42D50B7C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARGIRITA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-TP Nº 001/2015

O Município de Argirita torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, tonar público que o Processo de Licitação nº 018/2015/Tomada de Preço nº 001/2015 – TIPO TÉCNICO E PREÇO, cujo objeto é para contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de elaboração do plano de gestão integrada de resíduos sólidos do Município de Argirita será realizado no dia 14 de abril de 2015, às 08hs10min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br ou pelo telefone na sala de Licitações no horário das 08hs00min até as 11hs00min e através do site http://www.argirita.mg.gov.br. Será disponibilizado o programa gerador de proposta juntamente com o edital, devendo o licitante interessado efetuar o cadastro no departamento de licitação para retirada do arquivo gerador de proposta e demais documentos devido à necessidade de lançamento no Programa de Licitação, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa.

Argirita, 12 de março de 2.015.

***VALQUIRIA IRIA SILVEIRA***
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**4B410839

### GABINETE
### RETIFICAÇÃO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2015

Pela presente retificação, fica acrescentado nos cargos ofertados no edital do processo seletivo 005/2015 os cargos de Operário II e Motorista com Habilitação Categoria "C", ficando assim alteradas as disposições do preâmbulo e do item 1.1 do edital.

Argirita, 09 de março de 2015.

***MARÍLIA COELHO FURTADO***
Prefeita
Município de Argirita/MG

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**ED028CE2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BAEPENDI

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### CONTRATO 0063/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 063/2015 Empresa: João Carlos Pereira ME Valor: R$ 38.399,30 Vigência: 24/02/2015 a 31/12/2015 Processo: 0020/2015

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**8C1557CF

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### CONTRATO 0064/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 064/2015 Empresa: Sindicato Rural de Baependi Valor: R$ 17.400,00 Vigência: 05/03/2015 a 31/12/2015 Processo: 0065/2015

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**46BA78CD

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### CONTRATO 0065/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 065/2015 Empresa: Gilmar Fernandes da Silva Valor: R$ 1.785,00 Vigência:05/03/2015 a 31/03/2015 Processo: 0067/2015

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**2A93D64C

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### CONTRATO 0066/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 066/2015 Empresa: Cartório 2º Ofício de Notas de Baependi Valor: R$ 5.270,00 Vigência: 09/03/2015 a 31/12/2015 Processo: 0067/2015

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**EA7DFC7D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
### HOMOLOGAÇÃO PROC 21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref: Processo nº. 021/2015
Pregão Presencial nº. 013/2015
Abertura.....: 10 de março de 2015, às 09:00
DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)
**EARLY ITAMAR GONÇALVES - EPP**
**CNPJ: 10.449.391/0001-80**
**Rua: Machado Nunes, 284**
**Bairro: Salgado Filho – Belo Horizonte / MG**

| Produto | Valor Negociado |
|---|---|
| ESPARRAMADOR DE ESTERCO E FERTILIZANTES | R$ 28.800,00 |

**IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRICOLA E COMERCIO LTDA**
**CNPJ: 45.942.349/0001-80**
**Rodovia: SP 127 Km 113-**
**Bairro: Morro Grande – Tatuí / S/P**

| Produto | Valor Negociado |
|---|---|
| TRATOR AGRÍCOLA | R$ 104.000,00 |

**COMERCIAL LICITA LTDA EPP**
**CNPJ: 15.513.036/0001-46**
**Rua: Dr. Arcanjo Gazoli, 120**
**Bairro: Goiania – Belo Horizonte / MG**

| Produto | Valor Negociado |
|---|---|
| GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO | R$ 18.000,00 |
| ARADO SUBSOLADOR TUBULAR HIDRÁULICO | R$ 5.700,00 |
| Valor Total do Processo | R$ 185.300,00 |

Barroso,10 de março 2015.

***EIKA OKA DE MELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**B21AB471

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA RESULTADO FINAL REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2014.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. Resultado final referente a Concorrência Pública nº 02/2014. Objeto: Fornecimento e instalação de uma unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing. Empresa vencedora: CCL Construtora Castro Ltda. CNPJ 64.261.142/0001-95. **Valor Global:** R$ 936.095,27 (novecentos e trinta e seis mil, noventa e cinco reais e vinte e sete centavos).

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
**Código Identificador:**971F1636

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. Suspensão Temporária de Licitação. Ref. Pregão Presencial nº 13/2015. Objeto: Aquisição de uma Pá Carregadeira nova sobre rodas. Da Suspensão: Nos termos do art. 43, § 3ª da Lei Federal 8.666/93 e alterações, para análise e emissão de Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras em referência à Impugnação ao Edital interposta.

**Publicado por:**
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
**Código Identificador:**0F96D51B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRÁS PIRES

### GABINETE MUNICIPAL
### RETIFICAÇÃO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº 023-2015

**O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG**, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, RETIFICAÇÃO do ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 023/2015, Pregão Presencial nº 019/2015, que tem como objeto aquisição de materiais de Consumo Diversos em atendimento as Secretarias Municipais, houve por bem deliberar aos licitantes: **Comercial São João da Fortaleza Ltda – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.953.591/0001-11, com sede na Rua Major Felício, 116, Centro- Brás Pires/MG, cep nº 36.542-000, valor total de **R$9.206,85** (nove mil duzentos e seis reais e oitenta e cinco centavos) **Vanderley da Silva Gonçalves – EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.801.731/0001-90, com sede á Rua José Colombo Rivelli nº 26 A, Centro – Brás Pires – MG, Cep: 36.542-000, valor total de **R$10.152,98** (dez mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), **Padaria e Mercearia Marques Ltda – ME**, inscrito no CNPJ nº 22.571.582/0001-07, com sede a Rua major Felício nº 169 – Centro – Brás Pires/MG cep: 36.542-000, **R$ 2.641,00** (dois mil seiscentos e quarenta e um reais), **Coelho e Pinto Comércio e Serviços Ltda,** inscrito no CNPJ sob o nº 20.276.514/0001-81, com sede a Rua Santos Miquelito, 165, Santa Edwirgens – Ubá – Cep: 36.500-000, valor total de **R$ 25.954,18** (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), **Bom gás Distribuidora de gás Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.086.399/0001-91, com sede a Rua Dico Teixeira 363, Bairro Dico Teixeira – Ubá – MG Cep: 36.500-000, valor total de **R$ 196,00** (cento e noventa e seis reais).

Brás Pires, 04 de março de 2015

***DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosirene Araujo Pereira
**Código Identificador:**30CCE004

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 012/15 – Pregão Presencial n.º 016/15*** *para a contratação de serviços para realização de castrações de cães.* Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público pregoeira de sua equipe verificaram que não compareceram interessados para participar do referido processo, ficando considerada, portanto, sessão *DESERTA.* Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 12 de Março de 2015.

***ARLETE DE OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Edimara Ribeiro de Faria
**Código Identificador:**A8A7CB20

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 024/15 – Pregão Presencial n.º 017/15*** *para a aquisição de medicamentos manipulados para uso nas Unidades Básicas do Município.* Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público pregoeira de sua equipe verificaram que não compareceram interessados para participar do referido processo, ficando considerada, portanto, sessão *DESERTA.* Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 12 de Março de 2015.

***ARLETE DE OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Edimara Ribeiro de Faria
**Código Identificador:**32AC0B63

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/15

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo Licitatório n.° 020/15 – Pregão Presencial n.° 015/15. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias desta Administração para o exercício vigente.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado as empresas: ***TIAGO ACASSIO DE OLIVEIRA – EPP***, inscrita no CNPJ n.º 22.089.528/0001-11, no

valor total de R$ 10.129,43 (Dez Mil e Cento e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos); ***PEDRO DIONISIO PEREIRA – EPP***, inscrita no CNPJ n.º 20.778.098/0001-10, no valor total de R$ 17.262,37 (Dezessete Mil e Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos); ***LANCHONETE E PANIFICADORA BEIRA RIO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 09.257.881/0001-03, no valor total de R$ 46.777,50 (Quarenta e Seis Mil e Setecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); e ***MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO – ME***, inscrita no CNPJ n.º 05.300.129/0001-39, no valor total de R$ 31.784,29 (Trinta e Um Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos); perfazendo o valor total da licitação em R$ 105.953,59 (Cento e Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Cachoeira de Minas, 12 de Março de 2015.

***CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edimara Ribeiro de Faria
**Código Identificador:**F242CD8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 009/15**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 009/15. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *a contratação de empresa para serviços de telerradiologia para emissão de 600 laudos de exames radiográficos.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a empresa ***TELEPACS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA – EPP***, inscrita no CNPJ sob o n.° 08.703.825/0001-84; no valor total de R$ 6.250,00 (Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 12 de Março de 2015.

***CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edimara Ribeiro de Faria
**Código Identificador:**7F31597E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Autorização para Adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 13/2014 para a aquisição de 01 monitor multiparâmetro. A referida Adesão foi aprovada no dia 05 de Março de 2015 pela Diretora da Divisão de Material da UFBA, bem como a concordância da empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA para fornecer os o equipamento descrito acima.*

Cachoeira de Minas, 12 de Março de 2015.

***CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edimara Ribeiro de Faria
**Código Identificador:**35DBC268

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/15**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Pregão Presencial n.º 019/15. Tipo:*** menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de empresa para fornecimento de transporte coletivo. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 25 de Março de 2015 às 9h. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 12 de Março de 2015.

***ARLETE DE OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Edimara Ribeiro de Faria
**Código Identificador:**0351B343

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42.** Torna público o Extrato de Contrato do Processo nº 00011/2015 - Pregão nº 00006/2015. Contrato nº 00018/2015 - Contratada: ADILSON DE PAULA PEREIRA ME, CNPJ/CPF 14.322.249/0001-28, situada na Rua João Luizs Alves, nº 370, Centro, município de Campanha/MG, CEP: 37400-000, com o valor total de R$**130.000,00** (Cento e trinta mil reais)**.** Objeto: contratação para **fornecimento de urnas, translado e execução de funerais de pessoas de baixa renda do município, incluindo despesas com ornamentações básicas, preparação do corpo e local para realização do velório**. Reduzidos: **548.** Vigência: **02/03/2015 a 31/12/2015**.

Campanha/MG, 12/03/2015.

***DANYA OLIVEIRA SILVADO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Danya Oliveira Silvado
**Código Identificador:**7712D984

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 00011/2015, Pregão nº 00006/2015. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FUNERAL NO MUNICÍPIO, solicitado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇAO, conforme edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação **Pregão Nº 00006/2015**,ao licitante ADILSON DE PAULA PEREIRA ME, CNPJ/CPF 14.322.249/0001-28, situada na JOÃO LUIZ ALVES, 370, CENTRO, CAMPANHA/MG, CEP: 37400-000, com o valor total de R$130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), vencedor desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 25 de fevereiro de 2015.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 12 de março de 2015.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danya Oliveira Silvado
**Código Identificador:**DA1135AF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 17/2015 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 10/2015**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de divulgação institucional de interesse público, com circulação local. Contratado: Jussara Duarte Ribeiro 29423562604. Contrato nº. 26/2015. Vigência: 10/03/2015 a 10/03/2016. Data assinatura 10/03/2015. Valor Contrato: R$ 54.405,12.

Campos Altos – MG, 12/03/2015.

***CLÁUDIO DONIZETE FREIRE***
Pref. Mun.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**FFB53ECB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PRC.038/2014 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2014**
**CONTRATO Nº088/2014**, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa **DEJAN GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP,** CNPJ **26.338.269/0001-76**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA CONFECÇÃO DE: PLACAS, ADESIVOS, BANNERS, ARMAÇÕES METÁLICAS, IMPRESSÕES DIGITAIS, ACABAMENTOS EM ILHÓS, OUTDOORS, CARTAZES, PANFLETOS E BOTONS**. PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica aditivado a quantidade em 25% dos itens do contrato 089/2014, em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelos e-mails: licitacoes@capitaoeneas.mg.gov.br e licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

***ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**CC00268F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2015**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DE IMAGEM E COMPLEMENTARES, em regime de execução indireta, para prestação de serviço. credenciados: CEMERCOR – CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO EM EXAMES CARDIOLÓGICOS LTDA; IMAGEM SS - ME; ALVES E TEIXEIRA SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES - ME e Flavio Santos Ladeira FI. Vigência: 05/03/2016.

**Publicado por:**
Aline Costa Fernandes
**Código Identificador:**AE3B0F6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 02/15**. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para a futura e eventual prestação de serviços mecânicos: mão de obra mecânica, mão de obra elétrica, funilaria, lanternagem, tapeçaria, soldas leves, soldas pesadas, serviços de torno e embuchamentos, alinhamentos e balanceamentos, remendos e consertos de pneus, visando a manutenção dos veículos e máquinas pesadas da Frota Municipal. CREDENCIADO: Auto Peças Minas Fiat LTDA - ME. Vigência: 26/02/2016.

**Publicado por:**
Aline Costa Fernandes
**Código Identificador:**0F98776D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 35/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 35/15 PP Nº. 33/15**. Objeto: Aquisição de pneus novos e câmaras de ar para os veículos da Frota Oficial do Município, com fornecimento parcelado. Entrega e abertura dos envelopes: dia 26/03/15 às 09h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Aline Costa Fernandes
**Código Identificador:**0D1BDACA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**
**ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – PRC 009/2015**

**O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS** torna público aos interessados as alterações nas unidades de medida de alguns itens no edital do Pregão RP. 003/2015, Processo 009/2015, para registro de preços para a aquisição futura e incerta de insumos agrícolas em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme edital e seus anexos. Ficam mantidas a data e hora do certame, 20/03/2015 às 09 horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na Rua José Tomé, n° 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações via e-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7112/7208.

Catas Altas, 12 de março de 2015.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Felipe Fernandes Guerra
**Código Identificador:**84B891DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015 - PROCESSO Nº 009/2015**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das Secretarias Municipais de Saúde, Esporte e Lazer, Educação, Assistência Social, Administração e RH e Gabinete.

Na publicação da minuta do edital do processo em referência no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 05/03/2015, constou como Pregão Presencial nº 005/2014 – Registro de Preços nº 005/2014 – Processo nº 009/2014, sendo que na realidade o ano é 2015, permanecendo inalterados os demais termos.

Conquista, 11 de março de 2015.

***MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO***

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**FDE0EE77

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015 - PROCESSO Nº 019/2015**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 3252/2015, de 05/01/2015, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo menor preço por item, objetivando a aquisição de impressos destinados às Secretarias de Administração e RH, Educação, Saúde, Assistência Social e Agropecuária, para o período de 12 meses.

- Valor de referência: **R$16.604,69 (dezesseis mil seiscentos e quatro reais e sessenta e nove centavos).**

- Data de horário para credenciamento dos licitantes e inicio da sessão: **às 09:30 horas do dia 27 de março de 2015.**

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 12 de março de 2015.

***MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**91CEB50B

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 3298**

**PORTARIA N.º 3298/15, DE 11.03.2015**

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E**:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***EDNA APARECIDA FERREIRA MATTIOLI,*** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias a partir de 10 de março de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2015.

***VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**153939DE

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 3299**

**PORTARIA N.º 3299/15, DE 11.03.2015**

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E**:

Artigo 1º - Conceder afastamento para tratamento de saúde ao servidor ***MARCOS AUGUSTO DE MATOS*** , ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias a partir de 10 de março de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2015.

***VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**53A95EBF

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **UBERCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL DESTINADOS À LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS E CALÇAMENTOS DO CONQUISTA TÊNIS CLUBE E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, POR UM 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO.**

VALOR: **R$ 3.073,20 (TRÊS MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).**

PRAZO: **O PRAZO DE VALIDADE DESTE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO ÓRGÃO DE IMPRENSA CONTRATADO PELO MUNICÍPIO.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015.**

**CONQUISTA/MG, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.**

***ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA***
Departamento Jurídico

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**228C016E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORINTO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015** – Atas de Registro de Preços nº 004/2015, 005/2015, 006/2015, 007/2015, 008/2015, 009/2015, 010/2015, 011/2015, Pregão Presencial nº 002/2015, firmada entre o Município de Corinto/MG e a empresa MUNDIAL MAQUINAS E VEICULOS LTDA – ME, CNPJ nº 19.686.244/0001-06; VCP VITORIA COMERCIO E PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ nº 07.082.477/0001-02; TOTAL TRATORES DO BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 07.334.464/0001-83; ESCAVA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 04.531.909/0001-27; UNIR PEÇAS DIESEL LTDA – EPP, CNPJ nº 11.383.895/0001-07; A.R COMERCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.814.517/0001-64; AUTOMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 08.648.793/0001-61; FENIX TRACTOR LTDA – ME, CNPJ nº 19.182.143/0001-90
**PROCESSO LICITATÓRIO** nº 003/2015.
**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de peças para uso em manutenção de veículos leves, médios, veículos pesados, maquinas pesadas e implementos das respectivas montadoras.
**VALOR REGISTRADO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO:** R$ 1.935.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil reais).
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei 7892/2013, Decreto Municipal nº 031/2013 e Lei 8.666/1993.
**DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2015
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da publicação.
**ASSINATURAS:** Nilton Ferreira da Silva - Prefeito Municipal de Corinto/MG e representante legal da empresa.

**Publicado por:**
Karoline Diniz Figueiredo
**Código Identificador:**3E6EBC27

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**LEI Nº 1.200, DE 12 DE MARÇO DE 2015**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REMISSÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS E MULTA MORATÓRIA E PARCELAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS LANÇADOS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DEVIDOS PELO CONTRIBUINTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a remissão de correção monetária, juros e multa moratória incidentes sobre os tributos municipais (impostos, taxas e contribuição de melhoria) lançados pela Fazenda Pública Municipal até 31 de dezembro de 2014, ainda devidos pelo contribuinte e não prescritos, na forma desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o pagamento parcelado dos tributos municipais (impostos, taxas e contribuição de melhoria) lançados pela Fazenda Pública Municipal e devidos pelo contribuinte até 31 de dezembro de 2014 e ainda não prescritos, na forma desta Lei.

Art. 3º. A remissão de correção monetária, juros e multa moratória e o parcelamento dos tributos municipais (impostos, taxas e contribuição de melhoria) de que tratam os artigos anteriores serão concedidos aos contribuintes Pessoas Físicas e Jurídicas nas seguintes condições e modalidades:
I - para pagamento em parcela única até o dia 30 de abril de 2015, terá o contribuinte a remissão total de correção monetária, juros e multa moratória incidentes;
II - para pagamento em parcelas, terá o contribuinte a remissão dos juros e multa incidentes, e o parcelamento em até seis vezes.

Parágrafo único - Em nenhuma das hipóteses de parcelamento acima poderá haver parcela mensal com valor inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º. As parcelas serão consecutivas, de valores iguais e deverão ser pagas mensalmente.
§ 1º - A primeira parcela terá que ser paga, obrigatoriamente, até o dia 30 de abril de 2015 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.
§ 2º - Havendo atraso no pagamento de 2 (duas) parcelas consecutivas, o contribuinte perde o direito ao parcelamento e à remissão concedidos.

§ 3º - Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento em alguma parcela, será cobrada multa sobre o valor da parcela, juros moratórios e correção monetária, previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 5º. Para fazer jus à remissão e ao parcelamento na forma prevista nos artigos anteriores o contribuinte terá que protocolar requerimento junto ao Serviço de Cadastro da Prefeitura Municipal até o dia 29 de abril de 2015.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer a prescrição dos créditos tributários inscritos na Dívida Ativa do Município cobrados judicialmente ou não.
Parágrafo único - Para os efeitos desta lei considerar-se-á como crédito tributário aquele definido na primeira parte do § 2º, do art. 39, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º. O reconhecimento da prescrição dos créditos mencionados no art. 6º poderá se dar:
I - de ofício, quando o setor competente verificar a ausência de qualquer uma das causas de interrupção da prescrição, constantes dos incisos I a IV, do art. 174 do Código Tributário Nacional;
II - por provocação do interessado, através de requerimento dirigido ao Setor de Tributos em se tratando de créditos inscritos na Dívida Ativa do Município não ajuizados.

Art. 8º. Fica o Executivo autorizado a proceder com os respectivos cancelamentos, no sistema informatizado da Prefeitura Municipal, dos créditos mencionados no art. 6º, após cumpridas as disposições contidas nesta lei.

Art. 9º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o *Anexo I* referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro da remissão concedida por esta Lei no exercício em que deva entrar em vigor e o *Anexo II* referente à Declaração do ordenador da despesa de que a remissão tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 14, incisos I e II da Lei Nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 12 de março de 2015.

***REGINALDO S. CARDOSO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REMISSÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS E MULTA MORATÓRIA E PARCELAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS LANÇADOS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DEVIDOS PELO CONTRIBUINTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Em atendimento ao art. 14 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da remissão de correção monetária, juros e multa moratória e parcelamento dos tributos municipais lançados pela Fazenda Pública Municipal e devidos pelos contribuintes até 31/12/2014.

| Valor Estimado de Receita com Multa e Juros da Dívida Ativa no Orçamento 20151 | Impacto Orçamentário-Financeiro em 2015 | Impacto Orçamentário-Financeiro em 2015 | Impacto Orçamentário-Financeiro em 2016 |
|---|---|---|---|
| R$ 75.123,74 | R$ 75.123,74 | R$ 79.405,79 | R$ 83.773.10 |

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2015, 2016 e 2017

**Nota 1:** Valor estimado no Orçamento 2015 - Lei Municipal nº 1.183 de 09/12/2014 LOA 2015.
**Nota 2:** A inflação estimada para 2016 é de 5,7% e para 2017 é de 5,5% a.a. conforme meta estabelecida pelo BCB [1].

Córrego Danta/MG, 12 de março de 2015.

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REMISSÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS E MULTA MORATÓRIA E PARCELAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS LANÇADOS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DEVIDOS PELO CONTRIBUINTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**DECLARO** para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que remissão de correção monetária, juros e multa moratória e parcelamento dos tributos municipais lançados pela Fazenda Pública Municipal e devidos pelos contribuintes até 31/12/2014, terá compensação, no período de 2015 a 2017, por meio da atualização monetária da tabela do IPTU que entrou em vigor no dia 09/01/2015 (Decreto nº 159/2015) e para os próximos exercícios.

Córrego Danta/MG, 12 de março de 2015.

***REGINALDO S. CARDOSO***
Prefeito Municipal

[1] http://g1.globo.com/economia/noticia/2014/12/banco-central-baixa-para-02-previsao-de-alta-do-pib-neste-ano.html

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**54C5AC91

**ASSESSORIA JURIDICA**
**DECRETO N° 173, DE 02 DE MARÇO DE 2015**

"NOMEIA OCUPANTE PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

CONSIDERANDO a previsão legal descrita no art. 46, da Lei Municipal nº 551/92, com redação dada pela Lei Municipal nº 857/2001, que criou o cargo em comissão de Chefe de Serviços na Organização Administrativa Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviços o Sr. **Renan Garcia Crescêncio**, inscrito no CPF sob o nº 107.395.386-67.

Art. 2º. O servidor nomeado exercerá as atribuições do cargo definidas na Lei Municipal nº 551/92, com as alterações propostas na Lei Municipal nº 857/2001, com o vencimento prevista nas mencionadas normas e alterações posteriores.

Art. 3º. A nomeação a que alude o artigo anterior se dá a partir do dia 02 de março de 2015.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor em 02 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 02 de março de 2015.

***REGINALDO S. CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**3DC1BC80

**ASSESSORIA JURIDICA**
**DECRETO N° 174, DE 05 DE MARÇO DE 2015**

"NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

CONSIDERANDO a natureza jurídica dos cargos políticos de Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Secretário Municipal de Educação, em razão do disposto no Decreto nº 158/2014 e a necessidade de seu provimento;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada para exercer as atribuições do cargo de Secretária Municipal de Educação a Sra. Adriana Cristina de Souza Cardoso (CPF nº 026.414.756-18).

Art. 2º. A nomeação a que alude o artigo anterior se dá a partir do dia 05 de março de 2015.

Art. 3º. O exercício do cargo descrito neste Decreto se dará juntamente com o de Diretor das Escolas Municipais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor no dia 05 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 05 de março de 2015.

***REGINALDO S. CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**6C05B6F0

**ASSESSORIA JURIDICA**
**DECRETO N° 175, DE 09 DE MARÇO DE 2015**

"NOMEIA OCUPANTE PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

CONSIDERANDO a previsão legal descrita no art. 46, da Lei Municipal nº 551/92, com redação dada pela Lei Municipal nº 857/2001, que criou o cargo em comissão de Chefe de Serviços na Organização Administrativa Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços o Sr. **SebastiãoLeandro da Cruz,** inscrito no CPF sob o nº 061.535.726-18.

Art. 2º. O servidor nomeado exercerá as atribuições do cargo definidas na Lei Municipal nº 551/92, com as alterações propostas na Lei Municipal nº 857/2001, com o vencimento prevista nas mencionadas normas e alterações posteriores.

Art. 3º. A nomeação a que alude o artigo anterior se dá a partir do dia 09 de março de 2015.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor em 09 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 09 de março de 2015.

***REGINALDO S. CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**5B2A28EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PRORROGAÇÃO PROC. 017/2015**

PM.Cristália-MG-Proc.017/15-Inexigibilidade002/2015-Credenciamento 002/2015-Fornecimento de Alimentação em Montes Claros/MG-Prorroga Período de credenciamento de 013/03 a 18/03/2015-08:00 as 17:00.

***MARIA C.P.CRUZ.***

**Publicado por:**
Maria da Conceição paz Da Cruz
**Código Identificador:**28F3FB92

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CURVELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para usinagem e recondicionamento completo de motor a diesel do veículo Caminhão GM/D40 Custon com Baú, Diesel, ano de fabricação 1993, da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: RETÍFICA DE MOTORES STANDARD LTDA., Item 01, no valor total de R$ 7.800,00. Em 11/3/2015.

***VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO***
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Valquiria Moreira Duarte
**Código Identificador:**EA2DAA1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2015**

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de agulhas para biópsia de mama (Core Biópsia), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão dia 7/4/2015 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 12/3/2015.

CPJL.

**Publicado por:**
Valquiria Moreira Duarte
**Código Identificador:**85755079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICIPIO DE CURVELO/M - TOMADA DE PREÇOS 008/2014 – ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARRAZÕES**

MUNICIPIO DE CURVELO/M - TOMADA DE PREÇOS 008/2014 – ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARRAZÕES – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE CURVELO, JUNTAMENTE COM A REGULAMENTAÇÃO DA LEI E ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA DE SEUS INSTRUMENTOS COMPLEMENTARES (LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, CÓDIGO DE POSTURAS E REGULAMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA, CÓDIGO DE OBRAS, LEI DO PERÍMETRO URBANO E CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE). DO RECURSO IMPETRADO PELO LICITANTE: MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.-EPP. Aos 03/03/2015 o licitante em epígrafe, impetrou recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, quanto ao julgamento da classificação final, do presente certame, que declarou vencedora a empresa EQUILIBRIO CONSULTORIA URBANÍSTICO-AMBIENTAL LTDA – ME, alegando que: "*nas licitações do tipo técnica e preço não basta a D. Comissão apenas apontar qual o menor preço global encontrado, declarando uma ou outra licitante vencedora, mas efetivamente disponibilizar todos os critérios técnicos da seleção feita, possibilitando que as partes interessadas analisem se a valoração de cada produto/serviço está dentro da realidade do mercado, em estrito atendimento ao interesse público envolvido.*" Alegou ainda que a Comissão apenas pontuou as propostas de preços, mas não detalhou quais foram os preços ou critérios pelos quais as notas foram distribuídas. E faz a seguinte pergunta: Será que o preço da vencedora é realmente exequível? Nestes termos, o recorrente solicita que reconsidere a decisão exarada, e mais "*que seja o presente recurso julgado PROCEDENTE para reformar a decisão proferida no sentido de declarar a necessidade de apresentação completa e integral de todos os preços apresentados por todas as licitantes, a fim de que as participantes possam analisar todos os preços apresentados e avaliar eventual inexequibilidade de cada um deles.*" DAS CONTRARAZÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA: EQUILIBRIO CONSULTORIA URBANÍSTICO-AMBIENTAL LTDADA – ME: Aos 10/03/2015, a recorrida em síntese manifesta que é uma empresa séria, bem conceituada e já possui uma experiência significativa em planejamento urbano. "Quando propomos

fazer um serviço que é nossa expertise, ou seja, que já temos um bom domínio sobre a temática, sobre o conteúdo e sobre a metodologia é natural que tenhamos condições de propor um preço mais competitivo que de uma empresa que se propõe a fazer o serviço pela primeira vez". *" O preço ofertado pela recorrida não pode ser considerado inexequível, porque está em conformidade com suas capacidades técnicas e operacionais. A recorrida não seria irresponsável em oferecer um preço sem fazer um minucioso orçamento prévio de seus custos"*. Alega ainda que possui preço competitivo e credibilidade para afastar qualquer suspeita de irresponsabilidade em oferecer um preço manifestamente inexequível. *"A fundamentação alegada pela Recorrente, além de não possuir respaldo legal é desarrazoada e desproporcional, não há motivos consistentes e plausíveis para supor que o preço oferecido impede e/ou compromete a execução do serviço. Além disso, o preço oferecido foi de aproximadamente 30% abaixo do valor máximo constante do Edital, atendendo ainda os critérios citados no art. 48 da Lei 8.666/93"*. Nestes termos pede que seja mantida a decisão da Comissão que julgou a recorrida vencedora do certame. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
Em análise às argumentações apresentadas pela recorrente, bem como as contrarrazões acima descritas relativamente a um suposto caso de inexequibilidade, temos, que o entendimento do Recorrente é completamente divergente desta Comissão e da legislação vigente, assim traremos os fatos que referenciam o aceite da proposta vencedora, na forma de leis, normas e jurisprudências atuais. Primeiramente, esclarecemos que o julgamento da Comissão aos 23/02/2015, esteve vinculado ao artigo 41 da Lei 8.666/93, assim, demonstramos abaixo os cálculos que deram origem ao mesmo, possibilitando a transparência solicitada pelo recorrente, razão que expomos os itens 15 e 16 do Edital a saber: 15. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 15.1. Serão avaliadas apenas as propostas de preços das empresas que forem consideradas qualificadas tecnicamente e que não forem reprovadas na avaliação da Proposta Técnica. 15.2. À empresa qualificada e aprovada na avaliação da Proposta Técnica será atribuída uma Nota de Preço, com a seguinte formulação:

**PREÇOS APRESENTADOS NO ENVELOPE 03 – PROPOSTA COMERCIAL**

EQUILÍBRIO : R$256.890,00

MYR PROJETOS : R$294.899,08

LATUS CONSULT.: R$332.280,00

TECHNUM CONSULT. : R$359.170,00

*NPi = 100x Pm*
*Pi*
Onde:
*NPi = Nota de Preço;*
*Pm = Menor preço apresentado dentre as propostas válidas;*
*Pi = Preço da empresa "i".*
*Considera-se o cálculo com 2 (duas) casas decimais.*

EQUILÍBRIO : 100 X 256.890,00 = 100
256.890,00

MYR PROJETOS : 100 X 256.890,00 = 87,11
294.899,08

LATUS CONSULTORIA : 100 X 256.890,00 = 77,31
332.280,00

TECHNUM CONSULTORIA : 100 X 256.890,00 = 71,52
359.170,00

16. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Será considerada vencedora do processo licitatório, a empresa proponente que atingir a maior Nota Final, obtida através da fórmula abaixo:

N Total = 0,8NT + 0,2NP
Onde:
N Total = Nota Total;
NT = Nota Técnica
NP = Nota de Preço

EQUILÍBRIO : 0,8(100) + 0,2 (100) = 80 + 20 = 100

MYR PROJETOS : 0,8(76,38) + 0,2 (87,11) = 61,10 + 17,42 = 78,52

LATUS CONSULTORIA : 0,8(77,16) + 0,2 (77,31) = 61,73 + 15,46 = 77,19

TECHNUM CONSULT. : 0,8(74,80) + 0,2 (71,52) = 59,84 + 14,30 = 74,14

Nestes termos, trazemos ao teor deste documento, determinação do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, que trata especificamente dos critérios de aceitabilidade de propostas: *Art. 48. Serão desclassificadas: I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüiveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).* Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) b) valor orçado pela administração. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998). Complementarmente incluímos o Acórdão nº 697/2006 Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar: "1. Os parâmetros de aferição de preços inexeqüíveis, previstos nos §§ 1° e 2° do inciso II do artigo 48 da Lei n° 8.666/93 podem ser incluídas em editais cujo objeto não seja obras e serviços de engenharia". No que se refere à inexeqüibilidade, esta Comissão entende que a compreensão deve ser sempre no sentido de que a busca é pela satisfação do interesse público em condições que, além de vantajosas para a administração, contemplem preços que possam ser suportados pelo contratado sem o comprometimento da regular prestação contratada. Não é objetivo do Município espoliar o particular. Por outro lado, cabe ao próprio particular a decisão acerca do preço mínimo que ele pode suportar. Enfatizamos que este posicionamento foi ratificado pela recorrida em suas contrarrazões ao recurso interposto. Assim, no contexto da definição de critério para aferir inexequibilidade de preço, julgo que não há prejuízo à transparência e à lisura do certame valer-se dessa fórmula definida no art. 48, inciso II, § 1°, da Lei n° 8.666/93, ainda que para outras contratações de menor preço que não as relativas a serviços e obras de engenharia, uma vez que constitui mais um instrumento para verificação da exequibilidade do preço. Na verdade, esse dispositivo conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços. Isso porque sempre haverá a possibilidade de o licitante comprovar sua capacidade de bem executar os preços propostos, atendendo satisfatoriamente o interesse da administração." (Acórdão nº 697/2006 Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar). ( Grifo Nosso). Com os esclarecimentos acima podemos afirmar que os preços estão aceitáveis, dentro do preço de mercado, seja pela regra anteriormente exposta, seja pelas condições editalícias, seja pelos preços constantes das referidas propostas comerciais, apresentadas pelas empresas habilitadas no certame, que a título de exemplo estabelece um

percentual de diferença entre a 1ª e 2ª Classificada, de aproximadamente, 12,89% e entre a 2ª e 3ª classificadas de 11,25%.
A questão fundamental não reside no valor da proposta, por mais ínfimo que o seja – o problema é a impossibilidade de o licitante executar aquilo que ofertou.A formulação envolve uma avaliação da capacidade patrimonial do licitante. Se ele dispuser de recursos suficientes e resolver incorrer em prejuízo, essa será uma decisão empresarial privada. Não cabe à Administração a tarefa de fiscalização da lucratividade empresarial privada. Sob esse ângulo, chega a ser paradoxal a recusa da Administração em receber proposta vantajosa. Impende ressaltar que por força de contrato a licitante declarada vencedora do certame será obrigada a prestar o serviço com a qualidade exigida por esta Administração e respeitando os parâmetros determinados no instrumento convocatório, estando sujeita as penalidades legais em caso de descumprimento às regas contratuais, conforme item 18 do edital. Em destaque, o documento contestador não trouxe novos elementos à decisão anterior desta Comissão, o que acarreta na manutenção do julgamento constantes do dia 23/02/2015, quanto a classificação final do presente certame, em que se sagrou vencedora a empresa EQUILIBRIO CONSULTORIA URBANÍSTICO-AMBIENTAL LTDADA – ME, restando portanto esclarecida, nesta oportunidade, os valores ofertados por cada licitante habilitado, que culminou na pontuação anteriormente estabelecida.

Curvelo, 11/3/15.

CPL.

erá exo sinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998). Complementarmente incluímos o Acórdão nº 697/2006 Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar: "1. Os parâmetros de aferição de preços inexeqüíveis, previstos nos §§ 1° e 2° do inciso II do artigo 48 da Lei n° 8.666/93 podem ser incluídas em editais cujo objeto não seja obras e serviços de engenharia". No que se refere à inexeqüibilidade, esta Comissão entende que a compreensão deve ser sempre no sentido de que a busca é pela satisfação do interesse público em condições que, além de vantajosas para a administração, contemplem preços que possam ser suportados pelo contratado sem o comprometimento da regular prestação contratada. Não é objetivo do Município espoliar o particular. Por outro lado, cabe ao próprio particular a decisão acerca do preço mínimo que ele pode suportar. Enfatizamos que este posicionamento foi ratificado pela recorrida em suas contrarrazões ao recurso interposto. Assim, no contexto da definição de critério para aferir inexequibilidade de preço, julgo que não há prejuízo à transparência e à lisura do certame valer-se dessa fórmula definida no art. 48, inciso II, § 1°, da Lei n° 8.666/93, ainda que para outras contratações de menor preço que não as relativas a serviços e obras de engenharia, uma vez que constitui mais um instrumento para verificação da exequibilidade do preço. Na verdade, esse dispositivo conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços. Isso porque sempre haverá a possibilidade de o licitante comprovar sua capacidade de bem executar os preços propostos, atendendo satisfatoriamente o interesse da administração." (Acórdão nº 697/2006 Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar). ( Grifo Nosso). Com os esclarecimentos acima podemos afirmar que os preços estão aceitáveis, dentro do preço de mercado, seja pela regra anteriormente exposta, seja pelas condições editalícias, seja pelos preços constantes das referidas propostas comerciais, apresentadas pelas empresas habilitadas no certame, que a título de exemplo estabelece um percentual de diferença entre a 1ª e 2ª Classificada, de aproximadamente, 12,89% e entre a 2ª e 3ª classificadas de 11,25%.

A questão fundamental não reside no valor da proposta, por mais ínfimo que o seja – o problema é a impossibilidade de o licitante executar aquilo que ofertou.A formulação envolve uma avaliação da capacidade patrimonial do licitante. Se ele dispuser de recursos suficientes e resolver incorrer em prejuízo, essa será uma decisão empresarial privada. Não cabe à Administração a tarefa de fiscalização da lucratividade empresarial privada. Sob esse ângulo, chega a ser paradoxal a recusa da Administração em receber proposta vantajosa. Impende ressaltar que por força de contrato a licitante declarada vencedora do certame será obrigada a prestar o serviço com a qualidade exigida por esta Administração e respeitando os parâmetros determinados no instrumento convocatório, estando sujeita as penalidades legais em caso de descumprimento às regas contratuais, conforme item 18 do edital. Em destaque, o documento contestador não trouxe novos elementos à decisão anterior desta Comissão, o que acarreta na manutenção do julgamento constantes do dia 23/02/2015, quanto a classificação final do presente certame, em que se sagrou vencedora a empresa EQUILIBRIO CONSULTORIA URBANÍSTICO-AMBIENTAL LTDADA – ME, restando portanto esclarecida, nesta oportunidade, os valores ofertados por cada licitante habilitado, que culminou na pontuação anteriormente estabelecida.

Curvelo, 11/3/15.

CPL.

**Publicado por:**
Valquiria Moreira Duarte
**Código Identificador:**4BE58245

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### PROCESSO 16/2015 PREGÃO 10/2015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOS TERMOS DO CONVÊNIO 1946/2013

O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 OBJETO ***AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOS TERMOS DO CONVÊNIO 1946/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE***, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA **25 DE MARÇO DE 2015 AS 09:00 HORAS,** NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS, MAIORES INFORMAÇÕES, PUBLICAÇÕES E SOLICITAÇÃO DE EDITAL NO TELEFONE 32-3336-1123 OU NO E-MAIL *compras1@desterrodomelo.mg.gov.br*, NO SITE DO MUNICÍPIO *www.desterrodomelo.mg.gov.br*.

Desterro do Melo, 12 de março de 2015.

***MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL***
Prefeita

**Publicado por:**
Fabio Junior dos Santos
**Código Identificador:**D6A04B3C

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### PROCESSO 17/2015 PREGÃO 11/2015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR AMBULÂNCIA NOS TERMOS DO CONVÊNIO 1946/2013

O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 OBJETO ***AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR AMBULÂNCIA NOS TERMOS DO CONVÊNIO 378/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE***, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA **25 DE MARÇO DE 2015 AS 14:00 HORAS,** NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS, MAIORES INFORMAÇÕES, PUBLICAÇÕES E SOLICITAÇÃO DE EDITAL NO TELEFONE 32-3336-1123 OU NO E-MAIL *compras1@desterrodomelo.mg.gov.br*, NO SITE DO MUNICÍPIO *www.desterrodomelo.mg.gov.br*.

Desterro do Melo, 12 de março de 2015.

***MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fabio Junior dos Santos
**Código Identificador:**6549CC37

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2014, FIRMADO EM 10/02/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA AUTO PEÇAS FERREIRA SÁ LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato ora aditado, a partir de 02/03/2015 até 01/06/2015, conforme solicitado pela Coordenadoria Administrativa através do memorando n° 081/2015. Este contrato tem por objeto a prestação de manutenção corretiva e preventiva em veículos com fornecimento de peças, componentes, acessórios e óleos lubrificantes genuínos e/ou de primeira linha, para veículos leves e médios da frota municipal.

***MUNICÍPIO DE DIAMANTINA***
Contratante

***AUTO PEÇAS FERREIRA SÁ LTDA***
Contratado

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015

**Publicado por:**
Maria Letícia Fernandes Dias
**Código Identificador:**2689B652

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014, FIRMADO EM 10/02/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA DIAMANCAR VEICULOS LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato ora aditado, a partir de 02/03/2015 até 01/06/2015, conforme solicitado pela Coordenadoria Administrativa através do memorando n° 081/2015.
Este contrato tem por objeto a prestação de manutenção corretiva e preventiva em veículos com fornecimento de peças, componentes, acessórios e óleos lubrificantes genuínos e/ou de primeira linha, para veículos leves e médios da frota municipal.

***MUNICÍPIO DE DIAMANTINA***
Contratante

***DIAMANCAR VEICULOS LTDA***
Contratado

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015

**Publicado por:**
Maria Letícia Fernandes Dias
**Código Identificador:**F8836A2A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÉSIA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA - MG - Aviso de Licitação. P.A. nº 021/2015, Pregão Presencial nº 016/2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos de lixo hospitalar, consistindo no fornecimento de quantidades suficientes de bombonas plásticas (de acordo com a ANVISA), para garantir o adequado armazenamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) hospitalar e Destinação Final dos mesmos visando atender a demanda de todo o Setor de Saúde do Município de Divinésia. Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: 31/03/2015 às 8:00hs. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 12 de Março de 2015.

***LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Celio Alves Moreira
**Código Identificador:**B75168D9

### DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
### PORTARIA 012/2015 - CONCEDE LIÇENÇA A SERVIDOR QUE MENCIONA

**PORTARIA Nº 012/2015**

*"Concede Licença ao servidor que menciona".*

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62,inciso VI da Lei Orgânica do Município de Divinésia, MG, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento firmado pelo servidor, protocolado em data de 19 de FEVEREIRO de 2015, solicitando a concessão de licença para tratamento de assuntos particulares;
**CONSIDERANDO** o disposto do art. 124 da Lei 131/2003 – "Estatuto dos Servidores Municipais", em vigor, que autoriza a concessão, a critério da Administração, de licença para tratamento de assuntos de interesses particulares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido ao Servidor **ADÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**, licença sem vencimentos, ***em caráter irretratável e irrevogável***, pelo prazo de 01(UM) anos consecutivos, para tratar de assuntos se seu interesse particular.
**Art. 2º.** Esta Portaria retroage seus efeitos à 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Divinésia, 05 de março de 2015.

***ANTÔNIO GERALDO ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Pereira Godoi
**Código Identificador:**2B941706

### DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
### PORTARIA 013/2015 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR QUE MENCIONA

**PORTARIA Nº 013/2015**

*"Concede Licença ao servidor que menciona".*

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62,inciso VI da Lei Orgânica do Município de Divinésia, MG, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento firmado pela servidora, protocolado em data de 02 de fevereiro de 2015, solicitando a concessão de licença para tratamento de assuntos particulares;
**CONSIDERANDO** o disposto do art. 124 da Lei 131/2003 – "Estatuto dos Servidores Municipais", em vigor, que autoriza a concessão, a critério da Administração, de licença para tratamento de assuntos de interesses particulares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido a Servidora **ELISABETE BATALHA DE BARROS**, licença sem vencimentos, ***em caráter irretratável e irrevogável***, pelo prazo de 01(UM) ano consecutivo, para tratar de assuntos se seu interesse particular.
**Art. 2º.** Esta Portaria retroage seus efeitos à 25 de fevereiro de 2015.

Divinésia, 05 de março de 2015.

***ANTÔNIO GERALDO ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Pereira Godoi
**Código Identificador:**190444FD

**DEPARTAMENTO DE CONVENIOS**
**PORTARIA 01/2015 - "CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA".**

**PORTARIA Nº 014/2015**

*"Concede Licença ao servidor que menciona".*

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62,inciso VI da Lei Orgânica do Município de Divinésia, MG, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento firmado pela servidora, protocolado em data de 02 de março de 2015, solicitando a concessão de licença para tratamento de assuntos particulares;
**CONSIDERANDO** o disposto do art. 124 da Lei 131/2003 – "Estatuto dos Servidores Municipais", em vigor, que autoriza a concessão, a critério da Administração, de licença para tratamento de assuntos de interesses particulares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido a Servidora **ULISSELANE HONÓRIO DE SÁ**, licença sem vencimentos, ***em caráter irretratável e irrevogável***, pelo prazo de 02(dois) anos consecutivos, para tratar de assuntos se seu interesse particular.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Divinésia, 05 de março de 2015.

***ANTÔNIO GERALDO ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Pereira Godoi
**Código Identificador:**0F0ED8B4

**DEPARTAMENTO DE CONVENIOS**
**PORTARIA 015/2015 - "CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA".**

**PORTARIA Nº 015/2015**

*"Concede Licença ao servidor que menciona".*

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62,inciso VI da Lei Orgânica do Município de Divinésia, MG, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento firmado pela servidora, protocolado em data de 02 de março de 2015, solicitando a concessão de licença para tratamento de assuntos particulares;
**CONSIDERANDO** o disposto do art. 124 da Lei 131/2003 – "Estatuto dos Servidores Municipais", em vigor, que autoriza a concessão, a critério da Administração, de licença para tratamento de assuntos de interesses particulares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido a Servidora **CARLA MARÍLIA PEREIRA DE FREITAS** licença sem vencimentos, ***em caráter irretratável e irrevogável***, pelo prazo de 02(dois) anos consecutivos, para tratar de assuntos se seu interesse particular.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Divinésia, 05 de março de 2015.

***ANTÔNIO GERALDO ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Pereira Godoi
**Código Identificador:**C1AA6C1F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2013**

Firmado em 06/05/2013, com a empresa Thyssenkrupp Elevadores S/A Do prazo de vigência previsto na Cláusula sexta, fica prorrogado por mais doze meses, a partir do dia 06/05/2015 e finalizando dia 05/05/2016. Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei 8.666/93. Processo: 009/2013 Pregão 022/2013; Da Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2001.3.3.90.39.00 – (Outros serviços de Terceiros PJ); Valor unitário: R$ 360,00 mensal; Valor global estimado: R$ 4.320,00; Nota de Empenho nº 27 de 05 de janeiro de 2015.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**BB38F3EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TA 01/15 AO TC 36/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.**

Estagiário (a): JORDY JUNIO NOGUEIRA MELO. Objeto passa a vigorar com a seguinte dotação:
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. FICHA 664 partir de 06/02/15.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**C521B8ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 77/15 AO CONVÊNIO 94/14/UNICOC. ESTAGIÁRIO (A): PRISCILA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA**

Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç.** 02.07.01. 12.365.0008.2465.3.3.90.36.000 Ficha. 629.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**09C5C137

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 115/15 AO CONVÊNIO 94/14/UNICOC**

Estagiário (a): MIRYAN KARLA BATISTA SILVA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç.** 02.07.01. 12.365.0008.2465.3.3.90.36.000 Ficha. 629.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**5D3C91F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 84/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS**

Estagiário (a): HELLEN LEVILESSE DA CUNHA FERREIRA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç.** 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. FICHA 174.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**09B0F71A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 100/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS. ESTAGIÁRIO (A): LETICIA COELI SIMÕES**

Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç.** 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. FICHA 174.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**2D786879

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 18/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.**

Estagiário (a): KARINA FERREIRA SOARES. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç.** 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. FICHA 174.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**D47B7B69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 67/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.**

Estagiário (a): GABRIELA MIRANDA SANTOS. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 20/09/15. **Dot. Orç.** 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. FICHA 174.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**F8424449

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 93/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.**

Estagiário (a): THACIANE KARINE DE ARAÚJO SILVA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. FICHA 664.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**37639FD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 92/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI**

Estagiário (a): CAROLINE TAVARES. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. FICHA 664.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**E0BBF06D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 102/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI**

Estagiário (a): NAIARA LISBOA SANTOS. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. FICHA 629.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**BBFA56FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 94/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI**

Estagiário (a): HIAGO HENRIQUE GONTIJO. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. FICHA 629.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**21597151

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 88/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI**

Estagiário (a): JOSUE NOGUEIRA COSTA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. FICHA 629.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**641FB14C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 85/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI**

Estagiário (a): VANIA MARIA FERREIRA VITORINO DA FONSECA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. FICHA 629.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**53797456

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 72/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI**

Estagiário (a): AMANDA ARAÚJO DE SOUSA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. FICHA 629.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**85A612F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 39/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI**

Estagiário (a): THAIS VIEIRA GONÇALVES. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. FICHA 629.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**CC396276

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA**

A Diretora de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento datado de 02/03/2015 concede o Adicional de Permanência ao servidor **JOSÉ GERALDO CARLOTA**, matriculado sob o nº. 0202473-2, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Carpinteiro, **com efeitos retroativos a 21/02/2015**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de Março de 2015.

***VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**D47C0ECC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2015 - P.A.L. Nº 38/2015**

**O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG através da Comissão de Pregão legalmente constituída pelo Decreto nº 11.702 de 08/01/2015, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com registro do preço, para a aquisição de impressos diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 26 (vinte e seis) de março de 2015, às 09:00 (nove) h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – PREGÕES E LICITAÇÕES. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6826 e (037) 3229-6827.**

**Divinópolis, 12 de março de 2015.**

***SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**2B2027C5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: ANA CAROLINA DUARTE.**

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. SÃO JOSÉ. **Prazo 15/07/15. ASS: 04/03/15.**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**6B7F32C6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: SARA APARECIDA CLAUDINO CHAGAS**

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. VICENTE AMADOR. **Prazo 15/07/15. ASS: 04/03/15.**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**BE02F971

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: ELAIANE APARECIDA ALVES.**

Objeto concessão de estágio junto a E. M. BOM PASTOR. **Prazo 15/07/15. ASS: 04/03/15.**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**8C4EAA4C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: CRISTIANE RIBEIRO COSTA**

Objeto concessão de estágio junto a E. M./CEMEI. ISAURA FERREIRA. **Prazo 15/07/15. ASS: 04/03/15.**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**A112BE88

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: KÁTIA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Objeto concessão de estágio junto a E. M./CEMEI. ISAURA FERREIRA. **Prazo 15/07/15. ASS: 04/03/15.**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**46EE3E5E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: AVELINA VIEIRA BORBA**

Objeto concessão de estágio junto a E. M./ CEMEI. PROFESSOR DARCI RIBEIRO. **Prazo 15/07/15. ASS: 04/03/15.**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**A3D49D34

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: ANGELA BEATRIZ MACHADO DE AGUIAR**

Objeto concessão de estágio junto a E. M. ANTÔNIO PÍO DA SILVA. **Prazo 30/06/15. ASS: 04/03/15.**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**FA2206FF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: VIVIANA CONCEIÇÃO FERREIRA**

Objeto concessão de estágio junto a E. M. ORIBES BATISTA LEITE. **Prazo 15/12/15. ASS: 04/03/15.**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**F352ADA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO CONVÊNIO 62/15. CONVENIADO (A): ESTADO DE MINAS GERAIS/7º REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR**

Objeto cooperação entre as partes visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Divinópolis. Valor R$ 120.000,00/Município – R$ 24.000,00/PMMG. Prazo 31/12/15. Dots. Orçs: 02.02.02.06.181.0002.2184.3.3.90.30.00 ficha 210 -
02.02.02.06.181.0002.2184.3.3.90.36.00 ficha 211 –
02.02.02.06.181.0002.2184.3.3.90.39.00 ficha 212 –
02.02.02.06.181.0002.2184.4.4.90.52.00 ficha 213.
02.11.01.15.452.0004.2678.3.3.90.39.00 ficha 881.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**487D3260

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 01/15. CESSIONÁRIA: ESTADO DE MINAS GERAIS/23ºBATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR/CEDENTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**

Objeto cessão de uso gratuita de 02 imóveis de propriedade da Cedente para uso esclusivo da Cessionária como Quartéis das Frações Policiais Militares locais; um localizado na Rua Olímpio Moreira, 369, Bairro Interlagos, Divinópolis/MG, todo murado com terreno medindo 360 m 2 e 313,45 m 2 de área construída utilizado como Quartel sede da 142ª Cia Policial Militar; o outro localizado na Rua Alberto Coimbra, 41 Bairro Florermida Distrito de Santo Antônio dos campos, todo murado medindo 280 m 2 e 107,85 m 2 de área construída que será utilizado como Quartel da Fração Policial Militar daqule Distrito. Valor atribuído do imóvel da 142ª Cia PM de R$ 320.000,00 e o valor do imóvel do subdestacamento da PM (Ermida) de R$ 160.000,00. Prazo 01/01/16.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**B6D3F596

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
**PORTARIA Nº 001/2015.**

INSTITUI A COMISSÃO INTERNA DA SEMEJ, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE EDITAL, RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTE À COPA RURAL DE FUTEBOL, CORRIDA DE PENTECOSTE, JOGOS ESCOLARES -JED, COPINHA DIVINOPOLIS E COPA DIVINOPOLIS, NO EXERCÍCIO DE 2015.

O Secretário Municipal de Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais e observando o que dispõe a Lei nº 11.947/09 e Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e considerando as exigências do art. 23, §1º da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Credenciamento da SEMEJ responsável pela elaboração de edital de credenciamento, recebimento e verificação de documentos exigidos neste, julgamento da(s) proposta(s) que atender (em) as especificações do Edital de Credenciamento de Pessoas Jurídicas / referente à Copa Rural de Futebol, Corrida de Pentecostes, Jogos Escolares JED Copinha Divinópolis e Copa Divinópolis, para o exercício de 2015, com a seguinte composição:

I – Juliano Antonio da Silva
II – João Batista da Silva III
III – Rogério da Silva
IV – Rinaldo Silva Gontijo
V – Anilson Antônio da Morais
VI – Helena Maria Cristina Leite
VII – Thiago Gomes da Souza

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 09 de março de 2015.

***EDUARDO ALEXANDRE CARVALHO***
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**F6C3A614

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2015**

Objeto: Registro de preço a prestação de serviços por empresa especializada na área de engenharia elétrica de cadastro, manutenção preventiva, corretiva, integrais, contínuas e destinação final dos materiais retirados do sistema de iluminação pública do município de Divinópolis/MG, abrangendo o perímetro urbano, zona rural, comunidade rural e bairros mais afastados, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para o bom funcionamento do sistema. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 do dia 26/03/2015. Data e horário do início da disputa: a partir das 09:00 horas do dia 26/03/2015. A disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 12 de março de 2015.

***KARINA MARIA KUNZ.***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**0BCA4AEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**REPUBLICA POR INCORREÇÃO PORTARIA DIVIPREV Nº 022/2015**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a servidora **MARIA DE LOURDES TEIXEIRA**, matriculada sob o nº 02015105, portadora do CPF 838.048.626-91, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – B, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Equiparado a Comissionado de Diretor de Unidade Escolar – 02 (dois) turnos, GH

18 N 18, no qual foi apostilada em 03/01/2012, mediante decreto nº 10.299, datado de 11/01/2012, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2015.

***LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES***
Superintendente

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**56C4C36D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 025/2015 – CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

Objeto: Fornecimento de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais. - Valor do Contrato: **R$ 10.630,80** (Dez mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 011/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 007/2015** – Dotação Orçamentária: **02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 - Ficha 1121 – Fonte de Recursos 149.**

**Prazo: 12 meses.**

**Divinópolis, 12 de março de 2015 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***DAVID MAIA D'OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**0359C711

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 026/2015 – CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

Objeto: Fornecimento de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais. - Valor do Contrato: **R$ 6.633,57** (Seis mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 011/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 007/2015** – Dotação Orçamentária: **02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 - Ficha 1121 – Fonte de Recursos 149.**

**Prazo: 12 meses.**

**Divinópolis, 12 de março de 2015**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***DAVID MAIA D'OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**87F3DA2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2015 – CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto: Fornecimento de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais. - Valor do Contrato: **R$ 103.406,40** (Cento e três mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 011/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 007/2015** – Dotação Orçamentária: **02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 - Ficha 1121 – Fonte de Recursos 149.**

**Prazo: 12 meses.**

**Divinópolis, 12 de março de 2015**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***DAVID MAIA D'OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**781F1FDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2015 – CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA**

Objeto: Fornecimento de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais. - Valor do Contrato: **R$ 99.000,00** (Noventa e nove mil reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 011/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 007/2015** – Dotação Orçamentária: **02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 - Ficha 1121 – Fonte de Recursos 149.**

**Prazo: 12 meses.**

**Divinópolis, 12 de março de 201**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***DAVID MAIA D'OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**FA6BCE5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2015 – CONTRATADA: HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

Objeto: Fornecimento de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais. - Valor do Contrato: **R$ 54.839,88** (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 011/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 007/2015** – Dotação Orçamentária: **02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 - Ficha 1121 – Fonte de Recursos 149.**

**Prazo: 12 meses.**

**Divinópolis, 12 de março de 2015**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***DAVID MAIA D'OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**57439A72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2015 – CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto: Fornecimento de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais. - Valor do Contrato: **R$ 13.689,50** (Treze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N°**

**011/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 007/2015** – Dotação Orçamentária: **02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 - Ficha 1121 – Fonte de Recursos 149.**

**Prazo: 12 meses.**

**Divinópolis, 12 de março de 2015 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***DAVID MAIA D'OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**88F16A6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2015 – CONTRATADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

Objeto: Fornecimento de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais. - Valor do Contrato: **R$ 3.493,16** (Três mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 011/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 007/2015** – Dotação Orçamentária: **02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 - Ficha 1121 – Fonte de Recursos 149.**

**Prazo: 12 meses.**

**Divinópolis, 12 de março de 2015**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***DAVID MAIA D'OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**DD8EF8E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2015 – CONTRATO Nº. 042/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 051/2014 CONTRATADO: DANTON EDUARDO DA COSTA**

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Necésio Nascimento Barreto 171, Bairro Santa Lúcia, para o período de 02 de março de 2015 a 01 de março de 2016, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Divinópolis, 12 de março de 2015 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

***DAVID MAIA D'OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**1733295E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2015 - P.A.L. Nº037/2015.**

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 11.702 de 08/01/2015, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item a contratação de empresa para realização de procedimentos de audiometria e otorrinolaringologia em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivo constante no anexo I do presente edital, no dia 27 ( vinte e sete) de março de 2015, às 9h ( nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está à disposição dos interessados no site www.divinopolis.mg.gov.br – Acesso rápido/Pregões e licitações. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229-6826 .

Divinópolis, 12 de março de 2015.

***SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES***
Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**ADEB3125

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO**

A Diretora de Administração, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor **KENDERSON GEANE CORRÊA**, detentor do cargo efetivo de Educador I B - Ciências Exatas, matriculado sob o nº 9902124-2, ***pelo período de 16/03/2015 a 14/03/2017***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário ao mesmo, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Divinópolis e apresentar-se à Diretoria de Administração.
O servidor deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de março de 2015.

***VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**38247513

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2292/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **KLEIZY NUNES CORDEIRO MIRANDA,** a Progressão Horizontal no cargo de **PEDAGOGO,** passando da **Classe VIII, Grau A,** para a **Classe VIII, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**56665904

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2293/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **LAILA CRISTINA PINTO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**B818018F

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2294/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **LAILA CRISTINA PINTO,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**325B3306

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2295/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **LAIS DE SÁ ALVES LOUREIRO CALÁCIO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**BF349C55

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2296/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **LAIS DE SÁ ALVES LOUREIRO CALÁCIO,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**09D8594A

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2297/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **LEIDIANE APARECIDA GOMES PEREIRA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**26C399DF

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2298/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **LEIDIANE APARECIDA GOMES PEREIRA,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**241BCB6B

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2299/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **LEILA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**4EFE44B4

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2300/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **LEILA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**783D95DA

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2301/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **LÍDIA MARIA GONÇALVES,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**FD5C742B

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2302/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **LÍDIA MARIA GONÇALVES,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**C042221A

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2303/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **LIDIANE APARECIDA FIGUEIREDO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**74951135

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2304/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **LIDIANE APARECIDA FIGUEIREDO,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**E8D474E1

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2305/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **LILIAN APARECIDA CARVALHO COIMBRA DE OLIVEIRA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**572F8CD6

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2306/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **LILIAN APARECIDA CARVALHO COIMBRA DE OLIVEIRA,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**A292AD46

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2307/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **LILIAN SALES WANDERLEY PACHECO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**9B3DDF50

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2308/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **LILIAN SALES WANDERLEY PACHECO,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**976320FF

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2309/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas

Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **LIVIA FONSECA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**6017DA30

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2310/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **LIVIA FONSECA,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**1BD86BB7

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2311/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **LIVIA MARA DE FARIA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**91A375C0

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2312/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **LIVIA MARA DE FARIA,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**F8428EA7

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2313/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **LORENA ROBERTA GOMES NASCIMENTO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**46130961

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2314/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **LORENA ROBERTA GOMES NASCIMENTO,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**2269FBCA

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2315/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **LUCAS MELO SALVIANO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**DE49A9F3

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2316/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **LUCAS MELO SALVIANO,** a Progressão Horizontal no cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA,** passando da **Classe II, Grau A,** para a **Classe II, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**4309C914

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2317/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **LUCIANE RIBEIRO MELO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**F4587DBF

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2318/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **LUCIANE RIBEIRO MELO,** a Progressão Horizontal no cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA,** passando da **Classe II, Grau A,** para a **Classe II, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**42327B47

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2319/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **LUCILETE ALMEIDA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**846C8D74

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2320/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **LUCILETE ALMEIDA,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**B5482000

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2321/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **LUDIMILA APARECIDA FONSECA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**3A2261D7

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2322/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **LUDIMILA APARECIDA FONSECA,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**72EBE826

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2323/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**FDBD4126

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2324/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**2E9994EF

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2325/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **LYGIA APARECIDA ENES FERNANDES,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**0D34F374

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2326/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **LYGIA APARECIDA ENES FERNANDES,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**8D518034

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2327/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **MAIRA CRISTINA DE PAULO LOPES,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**B84B631B

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2328/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MAIRA CRISTINA DE PAULO LOPES,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**658717F1

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2329/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Efetivar o(a) servidor(a) **MAIRA CRISTINA RODRIGUES BASÍLIO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**CFAB2B0B

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2330/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MAIRA CRISTINA RODRIGUES BASÍLIO,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**9E7BC6A1

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2331/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **MARAUCHA TANIGUTI DE CASTRO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**381A8610

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2332/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MARAUCHA TANIGUTI DE CASTRO,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**71F7500D

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2333/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas

Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **MARCELA CRISTINA DE SOUZA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**34D501D5

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2334/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MARCELA CRISTINA DE SOUZA,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**B9FF9CBC

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2335/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **MARCELA CRISTINA MENDONÇA TEIXEIRA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**B142FF07

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2336/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MARCELA CRISTINA MENDONÇA TEIXEIRA,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**4F911452

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2337/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **MARCELLA LACERDA SANTOS,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**6BF97F4C

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2338/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MARCELLA LACERDA SANTOS,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**FB7DE41E

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2339/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **MÁRCIA MARA CAMPOS,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**A9E970A4

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2340/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MÁRCIA MARA CAMPOS,** a Progressão Horizontal no cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**FDEFF167

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2341/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **MARDILENE CORREA DA COSTA ALMEIDA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**F8A987A2

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2342/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MARDILENE CORREA DA COSTA ALMEIDA,** a Progressão Horizontal no cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**344BE25A

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2343/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE CARVALHO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**509D71AE

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2344/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MARIA APARECIDA DE CARVALHO,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**98D82BDE

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2345/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **MARIA CÉLIA DE MOURA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**DF9F8A1A

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2346/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MARIA CÉLIA DE MOURA,** a Progressão Horizontal no cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**039F1909

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2347/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **MARIA DAS DORES PIRES SANTOS,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**99C9EC24

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2348/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MARIA DAS DORES PIRES SANTOS,** a Progressão Horizontal no cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**36676DAC

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2349/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **MARIA EDUARDA FERREIRA SILVA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**356B2894

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2350/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os

artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MARIA EDUARDA FERREIRA SILVA,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**A5E2D219

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2351/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **MARIA OLÍVIA LOBATO PORTELLA MORAIS,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - MATEMÁTICA,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**C0A483B4

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2352/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MARIA OLÍVIA LOBATO PORTELLA MORAIS,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - MATEMÁTICA,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**E1ACFCFE

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2353/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **MARIANE RODRIGUES FONSECA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**38AC941C

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2354/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MARIANE RODRIGUES FONSECA,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**737F3819

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2355/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **MARIANNE XAVIER PIMENTA QUIRINO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**96F44FD3

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2356/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MARIANNE XAVIER PIMENTA QUIRINO,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**332E492F

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2357/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **MARIELLY MAIRA ARANTES,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**2D2FBB6D

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2358/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MARIELLY MAIRA ARANTES,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**3E2578B3

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2359/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **MARILENE MARIANA DE FARIA OLIVEIRA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**ABDAE061

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2360/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MARILENE MARIANA DE FARIA OLIVEIRA,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**E16F0D59

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2361/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **MARINA ROBERTA CUNHA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**78DDD69A

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2362/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MARINA ROBERTA CUNHA,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**86B85FB6

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2363/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **MARLI APARECIDA VIEIRA BATISTA SALVIANO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**07082445

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2364/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MARLI APARECIDA VIEIRA BATISTA SALVIANO,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**77DEC20F

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2365/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **MAYARA CRISTINA PINTO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**6A087BE7

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2366/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MAYARA CRISTINA PINTO,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**08A8A6A1

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2367/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **MAYRA GARCIA DAS CHAGAS FRADE,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**325E544C

---

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2368/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MAYRA GARCIA DAS CHAGAS FRADE,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**356B39E5

---

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2369/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **MICHELE CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**A8E0D2C6

---

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2370/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MICHELE CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**B9CFB180

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2371/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **MICHELE CRISTINE COSTA FONSECA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**34DE1B47

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2372/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MICHELE CRISTINE COSTA FONSECA,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**34EDE570

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2373/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **MIRELLE REIS FERREIRA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**D5CB4C9B

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2374/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MIRELLE REIS FERREIRA,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**FB4D79ED

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2375/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **MONALIZA APARECIDA ARANTES,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**D5DE7C8E

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2376/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MONALIZA APARECIDA ARANTES,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**49E6C8B7

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2377/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **NALIANA DA COSTA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **INSPETOR DE ALUNOS,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**DD4461CA

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2378/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **NALIANA DA COSTA,** a Progressão Horizontal no cargo de **INSPETOR DE ALUNOS,** passando da **Classe II, Grau A,** para a **Classe II, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**1D8E1A33

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2379/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **PABLIENE LOPES DE OLIVEIRA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**09D652D2

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2380/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **PABLIENE LOPES DE OLIVEIRA,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**0146AF6C

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2381/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **PATRÍCIA CRISTINA DO COUTO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**879F81A4

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2382/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **PATRÍCIA CRISTINA DO COUTO,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**CABCF4C4

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2383/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **PAULA MODESTO DA SILVA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PEDAGOGO,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**71BB35AF

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2384/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **PAULA MODESTO DA SILVA,** a Progressão Horizontal no cargo de **PEDAGOGO,** passando da **Classe VIII, Grau A,** para a **Classe VIII, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**0549E32B

---

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2385/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **PRISCILA LUIZA PINTO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**835C1FFA

---

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2386/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **PRISCILA LUIZA PINTO,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***

Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**5AD319E6

---

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2387/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **RAIANA SILVEIRA ALVES,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**92186611

---

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2388/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **RAIANA SILVEIRA ALVES,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**6A074CA7

---

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2389/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **RAYANDA HEVEN DE FARIA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**769CCD5B

---

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2390/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **RAYANDA HEVEN DE FARIA,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**5D0EFD35

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2391/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **REJANE GERALDA DOS SANTOS OLIVEIRA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**44B14E9B

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2392/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **REJANE GERALDA DOS SANTOS OLIVEIRA,** a Progressão Horizontal no cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**D9FD1FE4

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2393/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **RENI JÚNIO DE OLIVEIRA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - PORTUGUÊS,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**1F1E21CF

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2394/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **RENI JÚNIO DE OLIVEIRA,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - PORTUGUÊS,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**6B6D2B46

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2395/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **ROSANA APARECIDA LEONARDO TEIXEIRA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**6C6D51A2

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2396/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **ROSANA APARECIDA LEONARDO TEIXEIRA,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**4C475891

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2397/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **ROSANA MARIA BARBOSA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**0EE67FCB

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2398/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **ROSANA MARIA BARBOSA,** a Progressão Horizontal no cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**87BDFEDF

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2399/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **ROSANA REZENDE MARTINS,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**F01243C1

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2400/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **ROSANA REZENDE MARTINS,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**253F8378

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2401/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **ROSILANGE SILVA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**19E2D2ED

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2402/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **ROSILANGE SILVA,** a Progressão Horizontal no cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**03ED6054

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2402/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **ROSILANGE SILVA,** a Progressão Horizontal no cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**17BF0EA0

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2403/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **ROSILENE TEODORO FRANCINO COUTO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**D01F0BB1

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2404/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **ROSILENE TEODORO FRANCINO COUTO,** a Progressão Horizontal no cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**EC391AE9

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2405/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **ROZELY SILVA MELO ALBANEZ,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**3059E66F

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2406/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **ROZELY SILVA MELO ALBANEZ,** a Progressão Horizontal no cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**0ECB9A4A

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2407/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **ROZILENE FONSECA DE FARIA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**6A288FA4

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2409/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **SAMIRA DA SILVA PEREIRA PINTO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - PORTUGUÊS,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**24C4422A

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2410/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **SAMIRA DA SILVA PEREIRA PINTO,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - PORTUGUÊS,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**8B49E93C

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2411/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **SANDRA REGINA DINIZ AZEVEDO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **INSPETOR DE ALUNOS,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**3F33A936

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2412/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **SANDRA REGINA DINIZ AZEVEDO,** a Progressão Horizontal no cargo de **INSPETOR DE ALUNOS,** passando da **Classe II, Grau A,** para a **Classe II, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**2963AA0B

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2413/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **SARAH KELTRY SILVA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**5DD40CDD

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2414/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **SARAH KELTRY SILVA,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**DCFC7033

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2415/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **SHERLAINE ALMEIDA FERNANDES,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**9FC2A763

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2416/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **SHIRLEY APARECIDA DA SILVA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**C30C639A

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2417/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **SHIRLEY APARECIDA DA SILVA,** a Progressão Horizontal no cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
em exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**297AED0F

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2418/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **SIMONE ANTÔNIA PINTO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**8AAA115E

---

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2419/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **SIMONE ANTÔNIA PINTO,** a Progressão Horizontal no cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**C657C387

---

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2420/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **SIMONE ARANTES GARCIA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**EDA80602

---

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2421/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **SIMONE ARANTES GARCIA,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**47A14207

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2422/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **SÔNIA TAVARES MELO DE FARIA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**02AA8EDC

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2422/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **SÔNIA TAVARES MELO DE FARIA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**C04854EE

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2423/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **SÔNIA TAVARES MELO DE FARIA,** a Progressão Horizontal no cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**30A9CFEB

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2424/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas

Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **STEPHANYE D'CARLOS VESPÚCIO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**43D3D5E2

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2425/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **STEPHANYE D'CARLOS VESPÚCIO,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**50718CA7

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2426/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **TABATHA HELENA DA SILVA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**88150229

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2427/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **TABATHA HELENA DA SILVA,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**67CF82FC

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2428/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **TAMIRES APARECIDA SILVA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**4EAC7CC4

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2429/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **TAMIRES APARECIDA SILVA,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**4E2DD2C1

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2430/2015**

*Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Efetivar o(a) servidor(a) **TATIANA RODRIGUES ROCHA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**2073858F

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2431/2015**

*Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **TATIANA RODRIGUES ROCHA,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***EMERSON DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**58E4F5FC

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO** a Dispensa de Licitação 004/15, Processo Licitatório nº. 031/15, para a contratação de: **MITRA DIOCESANA DE LUZ**, CNPJ N° 22.217.517/0001-70, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Praça Olegário Maciel, nº. 47, Centro, Formiga - MG, onde funcionará as Atividades Administrativas e Almoxarifado da Farmácia Municipal. Os pagamentos serão mensais, no valor de **R$ 2.296,43 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos)**. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de **11.482,15 (onze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos)**, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Formiga, 11 de março de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**BC379309

**PORTARIAS**
**SAAE**

**PORTARIA Nº. 1742 DE 11/03/2015**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **VÍTOR MAGELA TEIXEIRA** a Progressão Horizontal no cargo de **Operador de E.T.A.**, passando do **Nível IV**, **Padrão C** para o **Nível IV**, **Padrão D**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir de **28/02/2015**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **28/02/2015**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 11 de Março de 2015.

***NEY HEITOR DE ARAÚJO***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**1082A3EA

**PORTARIAS**
**SAAE**

**PORTARIA Nº. 1743 DE 11/03/2015**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ALTAIR CORDEIRO COSTA** a Progressão Horizontal no cargo de **Eletricista**, passando do **Nível IV**, **Padrão C** para o **Nível IV**, **Padrão D**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir de **07/03/2015**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **07/03/2015**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 11 de Março de 2015.

***NEY HEITOR DE ARAÚJO***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**C6C8D8F0

**PORTARIAS**
**SAAE**

**PORTARIA Nº. 1744 DE 11/03/2015**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ELIAS VIRGÍNIO DE FREITAS** a Progressão Horizontal no cargo de **Bombeiro Hidráulico**, passando do **Nível III**, **Padrão C** para o **Nível III**, **Padrão D**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir de **09/03/2015**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **09/03/2015**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 11 de Março de 2015.

***NEY HEITOR DE ARAÚJO***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**68DAD798

**PORTARIAS**
**SAAE**

**PORTARIA Nº. 1745 DE 11/03/2015**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS** a Progressão Horizontal no cargo de **Bombeiro Hidráulico**, passando do **Nível III**, **Padrão C** para o **Nível III**, **Padrão D**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir de **09/03/2015**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **09/03/2015**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 11 de Março de 2015.

***NEY HEITOR DE ARAÚJO***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**17B8020E

**PORTARIAS**
**SAAE**

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 REGISTRO DE PREÇOS -** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga - MG - SAAE – torna público que fará realizar o **PROCESSO LICITATÓRIO 0019/2015** – Tipo: Menor Preço Unitário. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.** A abertura da sessão será às **08h30min, do dia: 30/03/2015**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia - Aos interessados, informações, bem como o edital completo estará a disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

***WAINY KEITMAN TORRES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**7467BE05

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2015.**Processo Licitatório nº 011/2015 – Pregão 008/2015.**Contratante:**Município de Formiga – MG.**Contratada:**Dion Cássio Marques Ferreira e Cia Ltda.**Objeto:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas, compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção de todo o equipamento pertinente e necessário para o Centro de Educação Infantil do Bairro Ouro Verde, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, definidos nos anexos 02 e 08 do Edital Convocatório.**Vigência**: 12 meses.**Valor:**R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
**Dotação Orçamentária**:
10.02.12.365.0021.2140.3390-39.**Data:**09/03/2015.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**FE959ABE

**PORTARIAS**
**SAAE**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 012/2015** Processo Licitatório nº: 001/2015 – Dispensa 001/2015 – Chamada Pública 001/2015. **Contratante :** Município de Formiga-MG. **Contratada:** Associação dos Produtores Feirantes de Formiga. **Objeto:** aquisição parcelada, em entregas semanais, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Dotações Orçamentárias:
10.02.12.361.0018.2128-3390-30,
10.02.12.365.0018.2129-3390-30,
10.02.12.365.0018.2130-3390-30,
10.02.12.366.0018.2131-3390-30,
10.02.12.366.0018.2276.3390-30**.**
**Vigência**: até 31 de dezembro de 2015. Data: 09/03/2015.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**EC21EF5D

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 066/2014. Processo Licitatório n.º : 0109/2014, na modalidade Tomada de Preços n.º: 007/2014**. **Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada: BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP.VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original com vencimento em 26/03/2015 fica prorrogada até 25/05/2015 conforme documentos de fls. 599/618,constantes noProcesso Licitatório, com previsão no artigo 57, §1º, VI, c/c §2º da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 09/03/2015.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**F631D8D8

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2012 (Processo Licitatório nº: 183/2012, Pregão nº 026/2012),Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada:LABORATÓRIO MÉDICO PATOLOGIA DR. WILLIAM LTDA.VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original com vencimento em 22/03/2015 fica prorrogada até 22/03/2016, fundamentando-se no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 11/03/2015.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**F2FE0BD5

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº: 007/2015 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0251/2014 -CONCORRÊNCIA Nº. 012/2014).CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**CONTRATADA**: BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP.**DO OBJETO**:Fica incluída ao contrato original a seguinte dotação orçamentária:01.12.01.08.244.0048.1176.4490.51 – Construção da Sede do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social.Data: 27/02/2015.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**DC5D8549

**PORTARIAS**
**SAAE**

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 REGISTRO DE PREÇOS -** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga - MG - SAAE – torna público que fará realizar o **PROCESSO LICITATÓRIO 0018/2015** – Tipo: Menor Preço Unitário. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - timer.** A abertura da sessão será às **08h30min, do dia: 27/03/2015**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia - Aos interessados, informações, bem como o edital completo estará a disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

***WAINY KEITMAN TORRES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**C62593C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FRANCISCO SA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 237/2015**

**Francisco Sá/MG – Procedimento Licitatório 006/2015 – TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2015.** Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 237/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **CONSTRUTORA ISKBRANDE LTDA-ME**. VALOR GLOBAL: R$ 27.039,04 (vinte e sete mil, trinta e nove reais e quatro centavos). Objeto: "Contratação de empresa para construção de muro de arrimo na Escola Pró-Infância". Período do contrato: 11/03/2015 até 11/05/2015. Data da assinatura: 11/03/2015 –

***RAMON LOURENÇO RIOS FILHO,***
Presidente da C.P.L..

**Publicado por:**
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
**Código Identificador:**D9F3057A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2015 LICITAÇÃO DESERTA**

Município de Fronteira dos Vales/MG – PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2015 no dia 11/03/2015, às 09:00 horas – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA DRENAGEM DE ÁGUAS NA ZONA RURAL E ZONA URBANA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES. A Comissão de Licitação deste Município, torna público, para conhecimento de quem interessar, que a licitação supramencionada foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados.

Fronteira dos Vales/MG, 12 de Março de 2015.

***HAYDEN MATOS BATISTA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rozivane Bezerra Silva
**Código Identificador:**D6794592

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG - AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÂO - Secretaria de Cultura – processo licitatório nº 13/2015, modalidade pregão presencial Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A OBTENÇÃO DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL, REFERENTE AO ANO 2015,EXERCÍCIO 2017.Tipo menor preço por item JULGAMENTO: 27/03/2015 as 09:30 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br

Guarda mor, 12 de março de 2015

***CARLA ANDREA BORGES SILVA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**5398CB15

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITACARAMBI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2015 -** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONTEMPLADOS NA LISTAGEM DA FARMÁCIA BÁSICA (RENAME), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: Lote 01 – **GRACIELA DE CARMO OLIVEIRA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.520.969/0001-11 sediada na Rua Januária nº 298, bairro Centro CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, no valor total de **R$10.000,00 (dez mil reais).**

Itacarambi - MG, 12 de março de 2015.

***RAMON CAMPOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**730DFFBF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 047/2015**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Dia da Licitação: **26/03/2015 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

ITACARAMBI - MG, 11 de março de 2015.

***LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**C5B94867

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação**, Pregão Presencial 023/2015. Objeto: aquisição de pneus e correlatos, prestação de serviços de ressolagem, conserto e recapagem de pneus para os veículos da frota deste Município. O Prefeito Municipal Homologa o referido processo e o Adjudica às empresas: CANTU Comércio de Pneumáticos LTDA, CNPJ 08.888.040/0009-80, Itajaí/SC; Minas Empresarial e Comércio de Pneus LTDA – EPP, CNPJ 07.006.663/0001-62, Belo Horizonte/MG; Pneusul LTDA, CNPJ 18.679.316/0004-60, São Lourenço/MG; RJ Atacadista e Varejista de Lubrificantes Eirelli, CNPJ 17.169.134/0001-33, Duartina/SP. Data da Homologação: 11/03/2015.

***JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**C275F6C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JANUÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº032/15 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório nº 032/3015 – Dispensa de Licitação nº 010/15. OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão em garantia no veículo de placa HLF 9180", Vigência: 11.02.2015 à 11.03.2015. Contratado: Montes Claros Veículos e Peças LTDA - Valor total : R$ 1.834,42 (Hum mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

***MANOEL JORGE DE CASTRO***
Prefeito Municipal de Januária

**Publicado por:**
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
**Código Identificador:**99106E1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 018/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,** torna público o extrato do **PRIMEIRO** aditamento ao contrato Nº 018/14,Dispensa de Licitação Nº 005/14, objeto: "Locação de Imóvel-(Vila Jadete), Contratado: Juarez da Fonseca Teles, Vigência: Até 07.02.16

**Publicado por:**
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
**Código Identificador:**2AEFD12F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 247/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2013**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o Extrato de Aditamento do Contrato Nº 247/2013, Processo Licitatório Nº 145/2013 – Pregão Presencial Nº 126/2013, objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando a "contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de escolares da educação básica da rede pública municipal e estadual da zona rural". Contratada/Valor: Agidê Alves Santana-ME/ R$ 69.480,00. Vigência Contratual: Até 31.12.2015.

***MANOEL JORGE DE CASTRO***
Prefeito Municipal de Januária

**Publicado por:**
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
**Código Identificador:**83E6F882

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATOS 01, 02, 03 E 04 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 220/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o Extrato referente aos Contratos 01, 02, 03 e 04 – Procedimento Licitatório Nº 220/2014, Processo Licitatório Nº 109/2014 – Pregão Presencial Nº 091/2014, objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos, imagens, comunicação, copiadora e refrigeração, na condição de materiais permanentes, com o objetivo de estruturação do Departamento de Municipal de Endemias e Vigilância Ambiental, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratadas/Valores: Infolab Informática LTDA/ R$ 9.520,00; Arlete Dias de Macedo-ME / R$ 8.570,00; A&S Industria e Comércio do Vestuário LTDA / R$ 59.798,00 e Total Tech Distribuidora LTDA / R$ 2.212,00. Vigência Contratual: Até 25/11/15.

***MANOEL JORGE DE CASTRO***
Prefeito Municipal de Januária

**Publicado por:**
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
**Código Identificador:**D74C065A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015
Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Eletroporto Comércio Elétrico Ltda – EPP ao preço global de R$3.169,60

Japaraíba/MG, 02 de março de 2015

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roselene Maria Frazão
**Código Identificador:**035316D9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para execução da rede de distribuição de água, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Conexsan Comércio de Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda – ME ao preço global de R$186,40, Alexandre Magno Leal – EPP ao preço global de R$4.233,60 e Eletroporto Comércio Elétrico Ltda – EPP ao preço global de R$614,87

Japaraíba/MG, 02 de março de 2015

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roselene Maria Frazão
**Código Identificador:**F408E39E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Supermercado Imperial Ltda – ME com o preço total de R$112.644,65, Zilda Maria de Mendonça Lopes - ME com o preço total de R$36.325,31 e Israel e Israel Ltda – EPP com o preço total de R$68.274,00

Japaraíba/MG, 24 de fevereiro de 2015

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roselene Maria Frazão
**Código Identificador:**99523261

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar. A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato com a empresa Supermercado Imperial Ltda – ME ao preço global de R$112.644,65 com o prazo até 31/12/2015

Japaraíba/MG, 27 de fevereiro de 2015.

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roselene Maria Frazão
**Código Identificador:**5485453D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar. A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato com a empresa Zilda Maria de Mendonça Lopes - ME ao preço global de R$36.325,31 com o prazo até 31/12/2015

Japaraíba/MG, 27 de fevereiro de 2015.

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roselene Maria Frazão
**Código Identificador:**A1EC7374

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar. A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato com a empresa Israel e Israel Ltda – EPP ao preço global de R$68.274,00 com o prazo até 31/12/2015

Japaraíba/MG, 27 de fevereiro de 2015.

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roselene Maria Frazão
**Código Identificador:**D7BAA392

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015
Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Arte Original Ltda – EPP ao preço global de R$24.551,36, Israel e Israel Ltda – EPP ao preço global de R$26.107,32 e Supermercado Imperial Ltda – ME ao preço global de R$29.726,28

Japaraíba/MG, 10 de março de 2015

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roselene Maria Frazão
**Código Identificador:**F07671C7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

**SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS**
**PREGÃO 006.2015 - AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS – MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio leva ao conhecimento de todos os interessados, a ABERTURA de PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 009/2015, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, tipo: Menor Preço por Item, visando à AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL para uso do departamento municipal de Assistência social, conforme convênio n.º 63/2014 firmado entre Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEDESE) e o município de Jenipapo de Minas/MG. A abertura dos envelopes de proposta e habilitação será no dia 25 DE MARÇO DE 2015, A PARTIR DAS 09H30MIN na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Turmalina, 200, Centro, 39.645-000. Maiores informações e detalhes do certame estão contidos no Edital e seus anexos encontrando-se à disposição dos interessados no endereço no Departamento Municipal de Compras e Licitações - De Segunda a Sexta-Feira, pelo Fone (Fax) - (33) 3738-9002 das 08h00min às 12h00min. e das 14h:00min. Às 17hs00min ou pelo email licitacoesjm@outlook.com.

**Publicado por:**
Deisiane Ramalho Leite
**Código Identificador:**443715F7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015.**

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições Cloro liquefeito DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: GR

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**,** inscrita no **CNPJ nº 03.157.268/0001-20.**
Valor Total Estimado: **R$ 391.580,00 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta reais)**
Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2015
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 12 de março de 2015.

***CLERES ROBERTO DE SOUZA***
Diretor

**Publicado por:**
Marcela Pereira de Souza
**Código Identificador:**CFA42307

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2015**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 04/2015, com a empresa **ENSCON VIAÇAO EIRELI, CNPJ N° 19.638.964/0001-98.** Objeto: Fornecimento de recargas de vales transportes. Valor Global: R$ 153.700,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos reais);
Vigência: 31 de dezembro de 2015.

João Monlevade, 12 de março de 2015.

***CLERES ROBERTO DE SOUZA***
Diretor DAE

**Publicado por:**
Marcela Pereira de Souza
**Código Identificador:**3666A5A4

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015 DAE JOÃO MONLEVADE**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para preenchimento de 14 (quatorze) cargos para exercerem funções de Bombeiro Hidráulico, Pedreiro, Calceteiro e Operador de Máquinas (Retroescavadeira).
O Edital completo será fornecido a qualquer interessado, preferencialmente através de e-mail, independentemente de pagamento, mediante simples requerimento ao DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 10:30 horas e de 13:30 às 16:30 horas ou pelo e-mail daejm@yahoo.com.br. As inscrições serão entre os dias 16/03/2015 à 19/03/2015, na sede do DAE, sendo as provas objetivas no dia 22/03/2015.
**VAGAS DISPONÍVEIS**: 04 Bombeiros Hidráulicos, 04 Pedreiros, 04 Calceteiros e 02 Operadores de Máquinas (Retroescavadeira).

**João Monlevade, 09 de março de 2015.**

***CLERES ROBERTO DE SOUZA***
Diretor - DAE

**Publicado por:**
Fernanda de Oliveira Cezar
**Código Identificador:**39645B9B

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 03/2015**

**HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1993, a decisão do **PREGOEIRO OFICIAL – SR. HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL** relativo ao Pregão Presencial supramencionado, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL E EMULSÃO ASFÁLTICA destinados à manutenção de vias públicas, prédios públicos, obras de reformas, construções e manutenções diversas no Município de João Monlevade**, conforme Termo de Adjudicação constante do processo que, indicou como vencedoras as seguintes empresas licitantes e seus respectivos valores:

| EMPRESAS LICITANTES | ITENS | VALOR GLOBAL R$ |
|---|---|---|
| KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP | 1 e 2 | 68.500,00 |
| MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME | 3 e 4 | 76.600,00 |
| PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S. A. | 5 | 896.000,00 |
| | | 1.041.100,00 |

João Monlevade, 11 de Março de 2015.

***TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**0BF165B5

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE CONTRATO Nº. 32/2015**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 32/2015 – ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP. Objeto:** Execução de obras de reforma do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI SION, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução das mesmas, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas e projetos anexos,em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, referente a Tomada de Preços nº01/2015. - **Valor:** R$ 146.740,94. - **Dotação orçamentária:** 12.365.1203.2040 - 4.4.90.51.00 - Ficha 276 – Fonte de Recurso 1.47.00 **– Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias da Ordem de Serviço. - **Data:** 11/03/2015.

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**AD685978

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PREGÃO 04/2015**

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PREGÃO 04/2015**, cujo objeto é SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. O termo de suspensão estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 12 de março de 2015.

***MARIA ELISA MOREIRA BICALHO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**3A86A51B

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 33/2015**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 33/2015 – SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. - Objeto:** Execução de serviços de recuperação de vias públicas pavimentação com CBUQ, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução das mesmas, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas e projetos anexos,em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, referente a Tomada de Preços nº04/2015. - **Valor:** R$ 586.969,07- **Dotação orçamentária:** 15.451.1501.2082 – 3.3.90.39.00 - Ficha 434 – Fonte de Recurso 1.00.00 **– Prazo:** 10 (dez) meses a partir da Ordem de Serviço. - **Data:** 12/03/2015.

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**704AA679

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO PARA AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

O município de João Monlevade**,** através da Secretaria Municipal de Saúde**,** torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando ao preenchimento temporário de **19 (dezenove)** vagas para execução das funções inerentes ao cargo de **Auxiliar de Enfermagem** e **01 (uma) vaga** para **Auxiliar de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família (ESF**), por meio de contratação por tempo determinado. / Inscrições de 13 a 19 de março de 2015 na Secretaria Municipal de Saúde / Horário: 8 às 10:30h e 13:30 às 16:30h / **Edital 13**, disponível no site da prefeitura de João Monlevade: www.pmjm.mg.gov.br

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**9081E548

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE SORTEIO EM SESSÃO PÚBLICA: Tomada de Preços Nº 08/2015 - MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE – às 09:00 horas, do dia 01 de Abril de 2015, no auditório da Prefeitura, situado à Rua Geraldo Miranda, 337, Carneirinhos, João Monlevade/MG, em cumprimento ao disposto no § 2º, art. 10 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que trata das normas gerais para licitação e contratação pela Administração Pública de serviços de publicidade, ocorrerá o sorteio para composição dos membros da Subcomissão Técnica, encarregada de analisar e julgar as propostas técnicas referentes à licitação. Participarão do sorteio os seguintes profissionais: Anágnia Flóis Gomes (M-7.746.740); Cinara Andrade (MG-14.579.816); Cíntia Araújo (MG-12.738.869); Fernanda de Moura e Oliveira (MG-10.899.658); Fernanda Assis (MG-11.501.139); Flávio Cristiano Pena Lial (MG- 12.468.323); Heverton Elias (MG-8.578.928); Lívia Coelho (MG-5.273.753); Maria Cecília Ambrósio Passos (MG-10.275.830) e Priscila Aparecida Santiago Linhares (MG-11.952.270).

João Monlevade, 12 de Março de 2015.

***MARIA ELISA MOREIRA BICALHO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**DA7277B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 053/2015**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços
**Contratado:Naiani Silveira Moreira - ME**
**Objeto:** Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo: mão de obra com ultrassonografia; consultas médicas com as especialidades de Cardiologia, Psiquiatria, Urologia, Cirurgia, Neurologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Mastologia, Endocrinologia, Ginecologia, Obstetrícia, Infectologia, Clínica Médica na zona rural, pequenas Cirurgias e Perícia Médica; mão de obra com ultrassonografia; exames clínicos de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia, Retossigmoidoscopia e Ultrassonografia de Mama; e atendimento médico em Estratégia Saúde da Família em UBS's na sede do município.
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015 e do edital de Chamada Pública nº 001/2015, nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor: R$ R$ 155.760,00(Cento e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais).**
**Dotações Orçamentárias:**
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 – ficha 327;
02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 – ficha 351;
02.07.02.10.301.1002.2118 3.3.90.39.00 – ficha 378;
02.07.02.10.301.1002.2120 3.3.90.39.00 – ficha 385 e 02.07.02.10.302.1002.2132 3.3.90.39.00 – ficha 423 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde. .
**Vigência:** 02/03/2015 a 31/12/2015

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**FBEDD6D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 038/2015**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços
**Contratado: Bernardo Campos Faria**
**Objeto:** Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo: mão de obra com ultrassonografia; consultas médicas com as especialidades de Cardiologia, Psiquiatria, Urologia, Cirurgia, Neurologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Mastologia, Endocrinologia, Ginecologia, Obstetrícia, Infectologia, Clínica Médica na zona rural, pequenas Cirurgias e Perícia Médica; mão de obra com ultrassonografia; exames clínicos de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia, Retossigmoidoscopia e Ultrassonografia de Mama; e atendimento médico em Estratégia Saúde da Família em UBS's na sede do município.
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015 e do edital de Chamada Pública nº 001/2015, nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor: R$ R$ 42.000,00(Quarenta e dois mil reais).**
**Dotações Orçamentárias:**
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 – ficha 327;
02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 – ficha 351;
02.07.02.10.301.1002.2118 3.3.90.39.00 – ficha 378;
02.07.02.10.301.1002.2120 3.3.90.39.00 – ficha 385 e 02.07.02.10.302.1002.2132 3.3.90.39.00 – ficha 423 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde. .
**Vigência:** 20/02/2015 a 31/12/2015

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**153836AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 88/2014**

**3º Termo Aditivo do Contrato 88/2014,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **R.A Gráfica e Papelaria Ltda – ME,** empresa sediada na Rua Geraldo Rios, 21, sala 02, Centro - João Pinheiro/MG, CNPJ 13.473.238/0001-86, neste ato representada por Amilton Correa Vieira CPF 841.384.836-91 e RG MG-9.335.058, ajustam o seguinte:
**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Abril de 2014 o Instrumento de Contrato 88/2014 no qual ajustaram o fornecimento de materiais de artesanato, escritório, papelaria e tecidos destinados às secretarias de Administração, Educação, Gabinete do Executivo, Obras, Procuradoria Jurídica, Controladoria Geral, Planejamento, Cultura, Sec. da Saúde, Vigilância Sanitária, CAPS, Clínica de Fisioterapia, Conselho Mun. de Saúde, Epidemiologia, Farmácia

Básica, Sec. da Fazenda, Clínica da Mulher, Sec. de Ação Social/Projetos Sociais, Hospital Municipal e Abrigo Municipal.
**2.**Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 75/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2015.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Março de 2015.

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal
Contratante

R.A Gráfica e Papelaria LTDA – ME
***AMILTON CORRÊA VIEIRA***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**B0C2CC3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 023/2015**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços
**Contratado: Carla Viviane Soares Rodrigues**
**Objeto:** Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2015.
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 001/2015, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor: R$ R$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais)**
**Dotações Orçamentárias:**
02.09.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 506;
02.09.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 536;
02.10.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 569;
02.11.11.12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 - ficha 589;
02.11.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 593;
02.11.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 595;
02.11.11.12.365.1201.2110 3.3.90.39.00 - ficha 612 e
02.11.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 615 - da Secretaria Mun. de Educação. Recursos financeiros do MDE, FUNDEB, QUESE, PNATE, SEE/MG e do Município.
**Vigência:** 02/02/2015 a 31/12/2015

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**66098630

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 92/2014**

**3º Termo Aditivo do Contrato 92/2014,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **2R Comercial Ltda – ME**, empresa sediada na Rua Adelmo Xavier, 22, Bairro Alvorada, inscrita no CNPJ sob o nº 18.742.344/0001-31; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Ricardo Murad de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 057.955.446-55, RG nº 11.835.374 SSP/MG, residente e domiciliado (a) na Eunice Vanilde da Silva, 827, Aeroporto em João Pinheiro – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Abril de 2014 o Instrumento de Contrato 92/2014 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de produtos de copa e cozinha, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº 021/2014.
**2.**Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 75/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2015.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Março de 2015.

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal
Contratante

2R Comercial LTDA – ME
***RICARDO MURAD DE OLIVEIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**7D9EA246

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 90/2014**

**2º Termo Aditivo do Contrato 90/2014,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **2R Comercial Ltda – ME**, empresa sediada na Rua Adelmo Xavier, 22, Bairro Alvorada, inscrita no CNPJ sob o nº 18.742.344/0001-31; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Ricardo Murad de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 057.955.446-55, RG nº 11.835.374 SSP/MG, residente e domiciliado (a) na Eunice Vanilde da Silva, 827, Aeroporto em João Pinheiro – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Abril de 2014 o Instrumento de Contrato 90/2014 no qual ajustaram o fornecimento de materiais de artesanato, escritório, papelaria e tecidos destinados às secretarias de Administração, Educação, Gabinete do Executivo, Obras, Procuradoria Jurídica, Controladoria Geral, Planejamento, Cultura, Sec. da Saúde, Vigilância Sanitária, CAPS, Clínica de Fisioterapia, Conselho Mun. de Saúde, Epidemiologia, Farmácia Básica, Sec. da Fazenda, Clínica da Mulher, Sec. de Ação Social/Projetos Sociais, Hospital Municipal e Abrigo Municipal.
**2.**Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 73/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, **fica reajustado o valor do item 25 em 18,7%.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Março de 2015.

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal
Contratante

2R Comercial LTDA – ME
***RICARDO MURAD DE OLIVEIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**A87FAF40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 032/2015**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços

**Contratado: Luciene dos Reis Rodrigues**
**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços, pela Contratada, de lavagem/limpeza de veículos lotados **no Gabinete do Prefeito e nas Secretarias Municipais de Planejamento, Administração, Fazenda, Obras, Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social**, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº 009/2015 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato; serviços destinados ao **Gabinete do Prefeito e nas Secretarias Municipais de Planejamento, Administração, Fazenda, Obras, Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social**.
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 009/2015, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor: R$ R$ 34.458,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)**
**Dotações Orçamentárias:**
Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento vigente no município:
Fichas 37, 61, 109, 129, 199, 290, 309, 327, 351, 362, 372, 378, 391, 423, 434, 477, 506, 536, 569, 593, 595, 612, 615, 698, 704, 707, 751, 800, 808 e 819 indicadas pelo Gabinete do Prefeito e nas Secretarias Municipais de Planejamento, Administração, Fazenda, Obras, Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.
**Vigência:** 02/02/2015 a 31/12/2015

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**91F9FBAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 96/2014**

**2º Termo Aditivo do Contrato 96/2014,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Varejão Moreira Ltda - ME**, empresa sediada a Rua Geraldo Rios, 871, A, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 13.248.039/0001-74, neste ato representada por **Ronei Fernandes Moreira**, CPF 091.140.476-75 e RG MG-14.466.751, ajustam o seguinte:
**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Abril de 2014 o Instrumento de Contrato 96/2014 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de produtos de copa e cozinha, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº 021/2014.
**2.**Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 75/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2015.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Março de 2015.

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal
Contratante

Varejão Moreira LTDA - ME
***RONEI FERNANDES MOREIRA***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**A146B488

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 85/2014**

**4º Termo Aditivo do Contrato 85/2014,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Varejão Moreira Ltda - ME**, empresa sediada a Rua Geraldo Rios, 871, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 13.248.039/0001-74, neste ato representada por **Ronei Fernandes Moreira**, CPF 091.140.476-75 e RG MG – 14.466.751, ajustam o seguinte:
**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Abril de 2014 o Instrumento de Contrato 85/2014 no qual ajustaram o fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal, material de segurança e proteção para as Secretarias do Município e Prefeitura Municipal de João Pinheiro.
**2.**Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 75/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2015.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Março de 2015.

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal
Contratante

Varejão Moreira LTDA – ME
***RONEI FERNANDES MOREIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**30A6FBF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 84/2014**

**3º Termo Aditivo do Contrato 84/2014,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Roney G. Deus ME**, empresa sediada a Rua Astolfo Moreira 846, Bairro Mª José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 25.911.751/0001-90, neste ato representada por **Roney Gonçalves de Deus**, CPF 754.681.406-59 e RG M-5.683.468, ajustam o seguinte:
**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Abril de 2014 o Instrumento de Contrato 84/2014 no qual ajustaram o fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal, material de segurança e proteção para as Secretarias do Município e Prefeitura Municipal de João Pinheiro.
**2.**Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 75/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2015.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Março de 2015.

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal
Contratante

Roney G. Deus ME
***RONEY GONÇALVES DE DEUS***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**EE698FAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 95/2014**

**3º Termo Aditivo do Contrato 95/2014,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Roney G. Deus ME**, empresa sediada a Rua Astolfo Moreira 846, Bairro Mª José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 25.911.751/0001-90, neste ato representada por **Roney Gonçalves de Deus**, CPF 754.681.406-59 e RG M-5.683.468, ajustam o seguinte:
**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Abril de 2014 o Instrumento de Contrato 95/2014 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de produtos de copa e cozinha, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº 021/2014.
**2.**Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 75/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2015.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Março de 2015.

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal
Contratante

Roney G. de Deus - ME
***RONEY GONÇALVES DE DEUS***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**BD573919

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 246/2014**

**1º Termo Aditivo do Contrato 246/2014,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Fontes Diagnóstica Ltda**, empresa sediada na Rua Sete de Abril, 933, Bairro Esplanada, Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP 30.280-240, inscrita no CNPJ sob o nº 18.461.304/0001-11, neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Julia Bessa Maciel da Costa**, brasileira, divorciada, administradora, inscrita no CPF sob o nº 989.007.496-68, RG nº MG-606.419 SSP/MG, residente e domiciliado(a) em Belo Horizonte – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Agosto de 2014 o Instrumento de Contrato 246/2014 no qual ajustaram o fornecimento de reagentes e materiais laboratório destinados ao Hospital Municipal.
**2.**Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 793/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2015.**
**3.**Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Dezembro de 2014.

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal
Contratante

Fontes Diagnósticas LTDA
***JULIA BESSA MACIEL DA COSTA***
Contratada

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**E7E3BF6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 186/2014**

**2º Termo Aditivo do Contrato 186/2014,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **White Martins gases Industriais Ltda ,** empresa sediada na AV Jose Andraus Gassani nº 1898, Bairro Cidade Industrial na Cidade de Uberlândia, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0001-09, neste ato representada pelo(a) sr(a) Bruno de Paula Pellucci ,inscrito no CPF 037.688.556-43 e RG MG-10.699.388 residente e domiciliado(a) na Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 50, Bairro Cinco na cidade de Contagem/MG, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Junho de 2014 o Instrumento de Contrato 186/2014 no qual ajustaram o fornecimento de produtos relacionados a gases medicinais destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.
**2.**Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 53/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens licitado.
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Fevereiro de 2015.

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal
Contratante

***WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA***
CNPJ 35.820.448/0039-09

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**522B83D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 182/2014**

**1º Termo Aditivo do Contrato 182/2014,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Medic Cirúrgica Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda - ME** ,empresa sediada na Qs114 conjunto 02 lote 01 sala 03 na cidade de Samambaia - DF, inscrita no CNPJ sob o nº15.739.317/0001-11; neste ato representada pelo(a) sr(a) Ademario Milanes Pessoa , inscrito no CPF sob o nº802.113.131-49, RG nº02668911100 Detran/DF, residente e domiciliado (a) na QN 02 Lote 03 Apartamento 903-B na cidade de Samambaia- Brasília/DF, ajustam o seguinte:
**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Junho de 2014 o Instrumento de Contrato 182/2014 no qual ajustaram o fornecimento de materiais ortopédicos destinados ao Hospital Municipal.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 668/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Junho de 2015.**
**3.**Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2014.

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal
Contratante

***MEDIC CIRÚRGICA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME***
CNPJ 26.158.816/0001-31

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**AA7A16B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 94/2014**

**2º Termo Aditivo do Contrato 94/2014,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Martinelli Comércio Varejista Ltda,** empresa sediada na Rua Geraldo Rios, 366, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 15.732.848/0001-82, neste ato representada por **Rafael Martinelli,** CPF 360.873.708-11 e RG 43.486.236 SSP/SP, ajustam o seguinte:
**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Abril de 2014 o Instrumento de Contrato 94/2014 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de produtos de copa e cozinha, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº 021/2014.
**2.**Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 75/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2015.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Março de 2015.

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal
Contratante

***MARTINELLI COMÉRCIO VAREJISTA LTDA***
Rafael Martinelli

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**039E5CDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 89/2014**

**2º Termo Aditivo do Contrato 89/2014,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Papelaria Couto Ltda. ME,** empresa sediada na avenida Juca Cordeiro, n° 558, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 71.042.915/0001-08, neste ato representada por Juarez Lopes do Couto Junior CPF 967.250.876-04 e RG MG-10.572.655, ajustam o seguinte:
**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Abril de 2014 o Instrumento de Contrato 89/2014 no qual ajustaram o fornecimento de materiais de artesanato, escritório, papelaria e tecidos destinados às secretarias de Administração, Educação, Gabinete do Executivo, Obras, Procuradoria Jurídica, Controladoria Geral, Planejamento, Cultura, Sec. da Saúde, Vigilância Sanitária, CAPS, Clínica de Fisioterapia, Conselho Mun. de Saúde, Epidemiologia, Farmácia Básica, Sec. da Fazenda, Clínica da Mulher, Sec. de Ação Social/Projetos Sociais, Hospital Municipal e Abrigo Municipal.
**2.**Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 75/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2015.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Março de 2015.

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**EC1C8923

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 210/2011**

**5º Termo Aditivo do Contrato 210/2011,** Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** o Sra. **MARIA JOSÉ GONÇALVES,** brasileira, viúva, fazendeira, portadora do C.P.F nº 580.785.336-91 e RG n° MG-18.185.583, residente e domiciliada na Avenida Gerson Rios, n 648, Centro, neste Município e de outro lado como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito CPF 389.224.446-49 e RG MG-2.439.087-SSP/MG, ajustam o seguinte:
**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Agosto de 2011 o Instrumento de Contrato 210/2011 no qual ajustaram a locação de um imóvel localizado na Rua Lindolfo Carneiro, nº 1144, centro.
**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 736/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2015.**
**3.** O reajuste será de 3,6749% de acordo com índice da União – IGP-M, sendo assim o aluguel convencionado passará para o seguinte valor: **R$ 944,89 (Novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).**
**4.**Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 09 de Dezembro de 2014.

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal
Locatário

***MARIA JOSÉ GONÇALVES***
Locador

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**5A8F28BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 210/2011**

**4º Termo Aditivo do Contrato 210/2011,** Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** o Sra. **MARIA JOSÉ GONÇALVES,** brasileira, viúva, fazendeira, portadora do C.P.F nº 580.785.336-91 e RG n° MG-18.185.583, residente e domiciliada na Avenida Gerson Rios, n 648, Centro, neste Município e de outro lado como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito

publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito CPF 389.224.446-49 e RG MG-2.439.087-SSP/MG, ajustam o seguinte:
**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 11 Agosto de 2011 o Instrumento de Contrato 210/2011 no qual ajustaram a locação de um imóvel localizado na Rua Lindolfo Carneiro, nº 1144, centro.
**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva Vieira, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 747/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2014.**
**3.**Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Julho de 2014.

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal
Locatário

***MARIA JOSÉ GONÇALVES***
Locador

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**CAD1971E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 020/2015**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços
**Contratado: Robert da Silva Rodrigues ME**
**Objeto:** Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2015.
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 001/2015, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor: R$ R$ 91.800,00 (Noventa e um mil e oitocentos reais).**
**Dotações Orçamentárias:**
02.09.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 506;
02.09.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 536;
02.10.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 569;
02.11.11.12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 - ficha 589;
02.11.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 593;
02.11.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 595;
02.11.11.12.365.1201.2110 3.3.90.39.00 - ficha 612 e
02.11.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 615 - da Secretaria Mun. de Educação. Recursos financeiros do MDE, FUNDEB, QUESE, PNATE, SEE/MG e do Município.
**Vigência:** 02/02/2015 a 31/12/2015

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**1C60DCE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 029/2015**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços
**Contratado: Renato Borges da Silva - ME**
**Objeto:** Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2015.
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 001/2015, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor: R$ R$ 208.420,00 (Duzentos e oito mil quatrocentos e vinte reais)**
**Dotações Orçamentárias:**
02.09.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 506;
02.09.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 536;
02.10.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 569;
02.11.11.12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 - ficha 589;
02.11.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 593;
02.11.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 595;
02.11.11.12.365.1201.2110 3.3.90.39.00 - ficha 612 e
02.11.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 615 - da Secretaria Mun. de Educação. Recursos financeiros do MDE, FUNDEB, QUESE, PNATE, SEE/MG e do Município.
**Vigência:** 02/02/2015 a 31/12/2015

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**7F622AFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 027/2015**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços
**Contratado: Valdinei Borges da Silva e Cia Ltda - ME**
**Objeto:** Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2015.
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 001/2015, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor: R$ R$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais)**
**Dotações Orçamentárias:**
02.09.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 506;
02.09.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 536;
02.10.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 569;
02.11.11.12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 - ficha 589;
02.11.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 593;
02.11.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 595;
02.11.11.12.365.1201.2110 3.3.90.39.00 - ficha 612 e
02.11.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 615 - da Secretaria Mun. de Educação. Recursos financeiros do MDE, FUNDEB, QUESE, PNATE, SEE/MG e do Município.
**Vigência:** 02/02/2015 a 31/12/2015

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**A81A0A80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 135/2013**

**11º Termo Aditivo do Contrato 135/2013,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Brandão Derivados de Petróleo Ltda. ME,** empresa com sede a Rua Olímpio Martins de Araújo, 2356, Aeroporto, João Pinheiro/MG, CNPJ 07.375.638/0001-56, neste ato representada por Patrício Gonçalves Brandão, CPF 006.774.436-25 e RG 7.991.343, residente e domiciliado nesta cidade**,** ajustam o seguinte:
**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Maio de 2013 o Instrumento de Contrato 135/2013 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de combustíveis, relativamente aos itens *03 e 05* do termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 051/2013, destinados aos automóveis e máquinas da frota municipal.
**2.**Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 37/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item 03 na clausula 6.1, a partir desta data, prevalecerá o seguinte:

o Item 03 Gasolina Comum passará para o valor de R$ 3,22 por litro
**3.**Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 24 de Fevereiro de 2015.

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal
Contratante

Brandão Derivados de Petróleo LTDA- ME
***PATRÍCIO GONÇALVES BRANDÃO***
Contratada

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**BBB1D8E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 043/2015**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços
**Contratado: Débora Gonçalves da Silva Eireli**
**Objeto:** Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo: mão de obra com ultrassonografia; consultas médicas com as especialidades de Cardiologia, Psiquiatria, Urologia, Cirurgia, Neurologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Mastologia, Endocrinologia, Ginecologia, Obstetrícia, Infectologia, Clínica Médica na zona rural, pequenas Cirurgias e Perícia Médica; mão de obra com ultrassonografia; exames clínicos de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia, Retossigmoidoscopia e Ultrassonografia de Mama; e atendimento médico em Estratégia Saúde da Família em UBS's na sede do município.
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015 e do edital de Chamada Pública nº 001/2015, nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor: R$ R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais**).
**Dotações Orçamentárias:**
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 – ficha 327;
02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 – ficha 351;
02.07.02.10.301.1002.2118 3.3.90.39.00 – ficha 378;
02.07.02.10.301.1002.2120 3.3.90.39.00 – ficha 385 e 02.07.02.10.302.1002.2132 3.3.90.39.00 – ficha 423 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
**Vigência:** 20/02/2015 a 31/12/2015

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**D0D48B56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 137/2013**

**10º Termo Aditivo do Contrato 137/2013,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Silva Couto e Cia Ltda.,** empresa com sede a Rua Deputado Quintino Vargas, 49, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 03.101.004/0001-54, neste ato representada por Adalton Afonso do Couto, CPF 453.433.906,25, residente nesta cidade de João Pinheiro/MG, ajustam o seguinte:
**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Maio de 2013 o Instrumento de Contrato 137/2013 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada combustíveis, relativamente ao item *04* do termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 051/2013, destinados aos automóveis e máquinas da frota municipal.
**2.**Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 65/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item 04 na clausula 6.1, a partir desta data, prevalecerá o seguinte:
O item 04 Óleo Diesel Comum passará para o valor de R$ 2,86 por litro.
**3.**Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 09 de Fevereiro de 2015.

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal
Contratante

Silva Couto e Cia LTDA
***ADALTON AFONSO DO COUTO***
Contratada

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**2853C9B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015**
Objeto: Aquisição de brita, areia lavada grossa, pó de brita, emulsão asfaltica RL-1C e CM-30, destinados à preparação de massa asfaltica, para uso na pavimentação de ruas do distrito de Veredas. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 007/2015**, aos seguintes proponentes: **Calcário Noroeste Ltda**., com valor global de **R$ 7.938,00** (sete mil novecentos e trinta e oito reais), **Distribuidora Brasileira de Asfaltos S/A - Disbral**, com valor global de **R$ 70.935,00** (setenta mil novecentos e trinta e cinco reais) e **Zico Materiais Elétricos e de Construção Ltda - ME**, com valor global de **R$ 2.030,00** (dois mil e trinta reais).

Publique-se.

João Pinheiro, 12 de março de 2015.

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juarez Moura da Silva
**Código Identificador:**38A72D14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PREGÃO PRESENCIAL 023 2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2015, abertura dia 26/03/2015, às 09h00, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de 15 barracas tipo "tenda para feira livre". JP/MG, 11/03/2015, Fernando Thomé Alves Simões : Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

**Publicado por:**
Fernando Thomé Alves Simões
**Código Identificador:**7CCEAD9B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 18/2015, PROCESSO 519/2014**

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 18/2015, Processo 519/2014. Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos e Mobiliários para atender as necessidades de várias secretarias deste Município. Tipo: Menor Preço por Item. Licitantes vencedores: Meta X Indústria e Comércio Ltda, M.das Dores Tozzi Ajeje ME, Multiplic Máquinas e Suprimentos Ltda, Arenna Informática Ltda ME, MGF Equipamentos Ltda, Sul Minas Fabrica de Móveis Ltda ME, Astem Equipamentos e Móveis Ltda, ABA Distribuidora Ltda, Comercial Logística de Informática Ltda, CSA Comercial Ltda ME, Midas Comércio Atacadista Produtos Hospitalares, Lívia Cristina dos Santos Reis, Moura e Moura Informática e Empreendimentos Ltda, SantaFé Distribuidora Ltda

Lagoa da Prata, 12 de Março de 2015.

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**AA846C29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**COMPLEMENTO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2015IS**

EM COMPLEMENTAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 13/2015, o Município vem tornar público o Rol de Vencedores do referido processo:

- DROGARIA VITOI LTDA - Valor: R$ 15.192,00

- HERA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E DROGARIA LTDA

Valor: R$ 21.420,00

-DROGARIA E PERFUMARIA ALVES REZENDE-ME

Valor: R$ 985,40

-CRISTIANO COSTA LINO-ME - Valor: R$ 30.434,40

Lagoa da Prata, 12 de março de 2015.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Maria dos Santos
**Código Identificador:**B216BB2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREGÃO 026/2015**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 026/2015. OBJETO:Contratação de empresa especializada em dedetização para atender à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.Abertura das propostas: 25/03/2015, às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

11/03/2015.

**Publicado por:**
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
**Código Identificador:**E38B259B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 29/2015**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 29/2015. OBJETO: Registro de Preços visando á aquisição de Materiais de Limpeza e Utensílios Domésticos, para manutenção de diversas Secretarias da Prefeitura de Lagoa da Prata, por um período de 12 (doze) meses. TIPO: Menor Preço por Item. Abertura das propostas: 26/03/2015, ás 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 12 de março de 2015.

Pregoeiro

**Publicado por:**
Tania Maria dos Santos
**Código Identificador:**A9CA7D54

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LARANJAL

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 029/2015 PREGÃO Nº 021/2015**

OBJETO: Aquisição de relógios de ponto digital biométrico com serviço de instalação e disponibilização de software, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Laranjal, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA: 25/03/2015
HORÁRIO: 09:00 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo email pmlaranjal@yahoo.com.br.

Laranjal, 12 de Março de 2015.

***LIOVALDO NUNES DE MORAIS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wallacy de Paula Silva
**Código Identificador:**4250FD24

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LUZ

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**LEI Nº. 2.327/2015 DE 11 DE MARÇO DE 2015.**

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

| UNIDADE | | CLASSIFICAÇÃO | VALOR | FONTE |
|---|---|---|---|---|
| 020502 | 103030024 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2.369,93 | 2.50 |
| | 2.049 | MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS | | |
| | 339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| 020502 | 103010011 2.234 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 | 2.48 (PSF.SF) |
| | | MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 449052 | AT.BASICA | | |
| | | Equipamentos e Material Permanente | | |
| 020502 | 103010011 2.234 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 7.000,00 | 2.48 (PSBUSF) |
| | | MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. | | |
| | 449052 | AT.BASICA | | |
| | | Equipamentos e Material Permanente | | |
| 020502 | 103010011 2.234 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 50.000,00 | 2.48 (PMAQSF) |
| | | MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. | | |
| | 449052 | AT.BASICA | | |
| | | Equipamentos e Material Permanente | | |
| 020502 | 103010011 2.234 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 50.000,00 | 2.48 (PMAQSF) |
| | | MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. | | |
| | 339030 | AT.BASICA | | |
| | | Material de Consumo | | |
| 020502 | 103010011 2.234 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 46.566,43 | 2.48 (PMAQSF) |
| | | MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. | | |
| | 339039 | AT.BASICA | | |
| | | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| 020502 | 103010011 2.235 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.484,87 | 2.53 (OUTRSF) |
| | | MANUTENCAO DA ATENÇÃO BASICA A SAUDE - SAÚDE | | |
| | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | | |
| 020407 | 133910009 1.071 | FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO | 16.265,92 | 2.00 (FUMPSF) |
| | | CULTURAL | | |
| | 449051 | RESTAURACAO DA CASA GRANDE | | |
| | | Obras e Instalações | | |
| 020502 | 103030012 2.108 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 9.295,58 | 2.23 (CONVSE) |
| | | MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA | | |
| | 449052 | DOMICILIO | | |
| | | Equipamentos e Material Permanente | | |
| 020502 | 103020012 2.044 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.807,55 | 2.23 (CONVSE) |
| | | MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE | | |
| | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | | |
| 020502 | 103030012 2.108 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 21.526,69 | 2.92 (ALISSF) |
| | | MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA | | |
| | 449052 | DOMICILIO | | |
| | | Equipamentos e Material Permanente | | |
| 020502 | 103030012 2.233 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.270,86 | 2.55 (SUSESF) |
| | | MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC | | |
| | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | | |
| 020502 | 103030012 2.233 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.080,13 | 2.52 (BLGESF) |
| | | MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC | | |
| | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | | |
| 020502 | 103060024 2.174 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | 2.55 |
| | | MANUTENCAO PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO | 2.000,00 | (SUSESF) |
| | 339030 | Material de Consumo | | |
| 020502 | 103060024 2.174 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.791,95 | 2.55 (SUSESF) |
| | | MANUTENCAO PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO | | |
| | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | | |
| 020502 | 103010011 2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.000,00 | 2.55 (SUSESF) |
| | | MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | | |
| | 339030 | Material de Consumo | | |
| 020502 | 103010011 2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.469,68 | 2.55 (SUSESF) |
| | | MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | | |
| | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | | |
| 020502 | 103030025 2.226 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.795,29 | 2.55 (SUSESF) |
| | | MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL | | |
| | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | |
| 020502 | 103060024 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.229,40 | 2.53 (OUTRSF) |
| | 2.174 | MANUTENCAO PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO | | |
| | | Equipamentos e Material Permanente | | |
| | 449052 | | | |
| 0207 | 082440015 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 9.055,40 | 2.56 (FEASF) |
| | 0.001 | AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA | | |
| | | Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas | | |
| | 339048 | | | |
| 0207 | 082440015 2.154 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 15.000,00 | 2.29 (SCFVSF) |
| | | MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS | | |
| | 339030 | Material de Consumo | | |
| 0207 | 082440015 2.154 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 | 2.29 (SCFVSF) |
| | | MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS | | |
| | 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | | |
| 0207 | 082440015 2.154 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 19.000,00 | 2.29 (SCFVSF) |
| | | MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS | | |
| | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| 0207 | 082440015 2.154 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 11.000,00 | 2.29 (SCFVSF) |
| | | MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS | | |
| | 335039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| 0207 | 082440015 2.154 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 16.889,13 | 2.29 (SCFVSF) |
| | | MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS | | |
| | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | | |
| 0207 | 082440015 2.154 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 30.500,06 | 2.29 (PROJSF) |
| | | MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS | | |
| | 339030 | Material de Consumo | | |
| | | TOTAL | | 386.398,87 |

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2014.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2015.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**826BA593

## DEPARTAMENTO JURÍDICO
## DECRETO Nº. 1.901/2015 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

"ABRE DE CRÉDITO ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2015 (Lei nº. 2.309/14 de 18 de dezembro de 2014) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.327/15 de 11 de março de 2015.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

| UNIDADE | | CLASSIFICAÇÃO | VALOR | FONTE |
|---|---|---|---|---|
| 020502 | 103030024 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2.369,93 | 2.50 (OUTPEX) |
| | 2.049 | MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS | | |
| | 339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| 020502 | 103010011 2.234 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 | 2.48 (PSF.SF) |
| | | MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. | | |
| | 449052 | AT.BASICA | | |
| | | Equipamentos e Material Permanente | | |
| 020502 | 103010011 2.234 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 7.000,00 | 2.48 (PSBUSF) |
| | | MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. | | |
| | 449052 | AT.BASICA | | |
| | | Equipamentos e Material Permanente | | |
| 020502 | 103010011 2.234 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 50.000,00 | 2.48 (PMAQSF) |
| | | MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. | | |
| | 449052 | AT.BASICA | | |
| | | Equipamentos e Material Permanente | | |
| 020502 | 103010011 2.234 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 50.000,00 | 2.48 (PMAQSF) |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. | | |
| | 339030 | AT.BASICA | | |
| | | Material de Consumo | | |
| 020502 | 103010011 2.234 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 46.566,43 | 2.48 (PMAQSF) |
| | | MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. | | |
| | 339039 | AT.BASICA | | |
| | | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| 020502 | 103010011 2.235 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.484,87 | 2.53 (OUTRSF) |
| | | MANUTENCAO DA ATENÇÃO BASICA A SAUDE - SAÚDE | | |
| | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | | |
| 020407 | 133910009 1.071 | FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO | 16.265,92 | 2.00 (FUMPSF) |
| | | CULTURAL | | |
| | 449051 | RESTAURACAO DA CASA GRANDE | | |
| | | Obras e Instalações | | |
| 020502 | 103030012 2.108 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 9.295,58 | 2.23 (CONVSE) |
| | | MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA | | |
| | 449052 | DOMICILIO | | |
| | | Equipamentos e Material Permanente | | |
| 020502 | 103020012 2.044 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.807,55 | 2.23 (CONVSE) |
| | | MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE | | |
| | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | | |
| 020502 | 103030012 2.108 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 21.526,69 | 2.92 (ALISSF) |
| | | MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA | | |
| | 449052 | DOMICILIO | | |
| | | Equipamentos e Material Permanente | | |
| 020502 | 103030012 2.233 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.270,86 | 2.55 (SUSESF) |
| | | MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC | | |
| | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | | |
| 020502 | 103030012 2.233 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.080,13 | 2.52 (BLGESF) |
| | | MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC | | |
| | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | | |
| 020502 | 103060024 2.174 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.000,00 | 2.55 (SUSESF) |
| | | MANUTENCAO PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO | | |
| | 339030 | Material de Consumo | | |
| 020502 | 103060024 2.174 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.791,95 | 2.55 (SUSESF) |
| | | MANUTENCAO PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO | | |
| | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | | |
| 020502 | 103010011 2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.000,00 | 2.55 (SUSESF) |
| | | MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | | |
| | 339030 | Material de Consumo | | |
| 020502 | 103010011 2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.469,68 | 2.55 (SUSESF) |
| | | MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | | |
| | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | | |
| 020502 | 103030025 2.226 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.795,29 | 2.55 (SUSESF) |
| | | MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL | | |
| | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | |
| 020502 | 103060024 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.229,40 | 2.53 (OUTRSF) |
| | 2.174 | MANUTENCAO PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO | | |
| | | Equipamentos e Material Permanente | | |
| | 449052 | | | |
| 0207 | 082440015 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 9.055,40 | 2.56 (FEASF) |
| | 0.001 | AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA | | |
| | | Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas | | |
| | 339048 | | | |
| 0207 | 082440015 2.154 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 15.000,00 | 2.29 (SCFVSF) |
| | | MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS | | |
| | 339030 | Material de Consumo | | |
| 0207 | 082440015 2.154 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 | 2.29 (SCFVSF) |
| | | MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS | | |
| | 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | | |
| 0207 | 082440015 2.154 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 19.000,00 | 2.29 (SCFVSF) |
| | | MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS | | |
| | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| 0207 | 082440015 2.154 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 11.000,00 | 2.29 (SCFVSF) |
| | | MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS | | |
| | 335039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| 0207 | 082440015 2.154 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 16.889,13 | 2.29 (SCFVSF) |
| | | MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS | | |
| | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | | |
| 0207 | 082440015 2.154 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 30.500,06 | 2.29 (PROJSF) |
| | | MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS | | |
| | 339030 | Material de Consumo | | |
| | | TOTAL | 386.398,87 | |

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2014.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2015.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**D644C615

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 0439/2015 MODALIDADE: ADESÃO - PREGÃO Nº. 071/13.**

**Objeto**: **"AQUISIÇAO DE 04 (QUATRO) COMPUTADORES INTERATIVOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE EDUCAÇAO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, ADESAO A ATA DE REGISTRO AO PREGAO ELETRONICO 071/2013/FNDE/MEC".**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.862/2015 de 02.01.2015, procedeu à adjudicação do item objeto da **ADESAO ao Pregão 071/2013/FNDE/MEC, Ata de Registro de Preços nº 0051/14 - Processo Administrativo 23034.000302/2013-19**. **HOMOLOGO** a **Adesão ao Pregão: 071/13**, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 036-A/15 de 09 de março de 2015,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a empresa Licitante abaixo relacionada:

**POSITIVO INFORMATICA**, vencedora dos itens: **04(quatro) Computadores Interativos** no valor de **R$2.520,00**(Dos mil e quinhentos e vinte reais) a unidade, totalizando **R$10.080,00**(Dez mil e oitenta reais).
**Valor Global do Processo: R$10.080,00(Dez mil e oitenta reais).**

Publique-se e
intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 09 de Março de 2015.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**6814BF45

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE SOM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 26/03/2015, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **contratação de empresa para aluguel de som para realização de eventos de pequeno e médio porte em atendimento a Secretaria de Cultura e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

*Mar de Espanha-MG, 12 de março de 2015.*

***RAFAEL DE SOUZA LANINI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafael de Souza Lanini
**Código Identificador:**E80B2C68

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MEDEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 004/2015, PREGÃO PRESENCIAL: 002/2015. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA CASA DA FAMÍLIA. VIGÊNCIA: 06/03/2015 A 31/12/2015**.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP, CNPJ: 23.407.794/0001-08, CONTRATO, 004/2015. VALOR R$30.479,30 . X RENÊ WILLIAN DE RESENDE & CIA LTDA - ME, CNPJ:07.529.478/0001-52, CONTRATO, 005/2015. VALOR R$19.102,60.

***MANUEL MOURÃO BAHIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana José de Faria
**Código Identificador:**D49F0B9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 035/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 025/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO FORMIGA LTDA, CNPJ: 71.155.642/0001-08. OBJETO: A CONCESSÃO DE AUMENTO DE 7,43% (SETE VIRGULA QUARENTA E TRÊS POR CENTO) NO VALOR DO ITEM 01 (ÓLEO DIESEL S-10), DO CONTRATO 050/2014, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10.

***MANUEL MOURÃO BAHIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana José de Faria
**Código Identificador:**A23FE7BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 009/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015, COM ABERTURA PARA O DIA: 25/03/2015 ÀS 08:30H. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO- MEDEIROS/MG, CEP. 38930-000 FONE (37)34345300 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

***MANUEL MOURÃO BAHIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana José de Faria
**Código Identificador:**32FEAEFC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aymoré Moreira da Silva, vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa GV ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – ME, CNPJ: 09.546.444/0001-00, para que providencie a retomada da obra, objeto do Contrato n° 043/2014 – TP n° 001/2014, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação. Caso não ocorra o reinício da obra, dentro do prazo estabelecido, o referido Contrato será rescindido, conforme Cláusulas Contratuais Décima Quarta e Décima Sexta.

Mendes Pimentel, 12/03/2015.

***AYMORÉ MOREIRA DA SILVA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Maria José
**Código Identificador:**82C83723

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MESQUITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 011/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 011/2015. Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de fornecimento de internet,com sinal via rádio,frequência 5800 GBps ,entregando o link no swicht das prefeituras com IP automático,liberando o tráfego 24 horas/dia,sem interrupção,para atender as atividades realizadas pelas Secretaria Municipais de Educação,Esporte Lazer e Cultura;Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Planejamento;Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saude. Contratado. LIGVALE INFORMATICA E TELECOMUNICAÇOES LTDA. Ref. Dispensa de Licitação 016/2015.Valor: R$ 8.000 Prazo: 02 meses.

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**10E40DDE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 012/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 012/2015. Objeto: O presente Contrato tem como objeto e a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização nos Postos de Saúde, Casa de Vigilância em Saúde e Farmácia de Minas, bem como e desinsetização de mosquitos com aplicação de fumacê nas ruas da zona urbana e no distrito de Barra Grande no Município de Mesquita, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

além de serviços de dedetização nas dependências das escolas da rede municipal de ensino, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Contrato, nos termos do Edital do Pregão nº 001/2015, a que corresponde este pacto.Contratado. Jose Roberto Faria Sampaio-ME. Ref. Pregão Presencial 001/2015.Valor: R$ 165.600,00 Prazo: 11 meses.

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**2C5F788E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 014/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 014/2015. Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de transporte escolar rural/locação de veículo nas seguintes linhas da zona rural do Município:.Contratado. Osmar Eugenio Campos Lage. Ref. Pregão Presencial 002/2015.Valor: R$ 17.850,00Prazo: 11 meses.

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**F798D472

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 015/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 015/2015. Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de transporte escolar rural/locação de veículo nas seguintes linhas da zona rural do Município:.Contratado. Maria Calixto Alves. Ref. Pregão Presencial 002/2015.Valor: R$ 56.100,00 .Prazo: 11 meses.

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**AB87623B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 016/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 016/2015. Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de transporte escolar rural/locação de veículo nas seguintes linhas da zona rural do Município:.Contratado. Cleber Gomes Ladário. Ref. Pregão Presencial 002/2015.Valor: R$ 30.600,00 ..Prazo: 11 meses.

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**73DD6B92

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 017/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 017/2015. Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de transporte escolar rural/locação de veículo nas seguintes linhas da zona rural do Município:.Contratado. Geraldo da Silva Lopes. Ref. Pregão Presencial 002/2015.Valor: R$ 40.800,00 ..Prazo: 11 meses.

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**F08ACECA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 020/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 020/2015. Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de profissional autônomo para ministrar aulas de dança, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, a que corresponde este pacto.Contratado. Kleyton Wilian Pires Guilherme. Ref. Pregão Presencial 004/2015.Valor: R$ 18.000,00 ..Prazo: 12 meses.

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**2F8BB8E6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 021/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 021/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de acesso a internet para a implantação de 01 (um) link de dados e fornecimento mensal do serviço de acesso à internet com a velocidade mínima de 35 MBps, para atender às Secretarias Municipais de: Educação, Esporte, Lazer e Cultura; Administração, Fazenda e Planejamento; Desenvolvimento Social; Saúde.Contratado. LIGVALE-INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA. Ref. Pregão Presencial 005/2015.Valor: R$ 47.880,00..Prazo: 12 meses.

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**082912BE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRADOURO

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 213 - DE 16 DE DEZEMBRO 2014**

Exercício: 2014
Decreto Suplementar

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 150.432,00 as dotações do Município de Miradouro

O Prefeito de Miradouro, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 1379, 11 de Dezembro de 2013
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 150.432,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e trinta e dois reais) as seguintes dotações do Municipio de Miradouro.

| | |
|---|---|
| Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro | |
| Unidade 04 - Secretaria Municipal De Educação | |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Ensino | |
| 2.04.00.12.361.101.2.0040 - 3.1.90.11 Programa Erradicação Analfabetismo - - - - - - - - | R$ 3.200,00 |
| 2.04.00.12.361.211.2.0049 - 3.3.90.39 Manut. Transporte Escolar Ens. Fundamental - - - | R$ 25.405,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 28.605,00 |
| Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - | R$ 28.605,00 |
| Unidade 06 - Secretaria De Obras E Interior | |
| 2.06.00.26.782.606.2.0079 - 3.3.90.30 Manutenção Fabrica Manilha/bloquete - - - - - - - - | R$ 17,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - | R$ 17,00 |
| Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 17,00 |
| Unidade 07 - Secretaria De Agric., Pec. Abastecimento | |
| 2.07.00.20.606.204.2.0090 - 3.3.50.41 Manutenção Convênio Emater - - - - - - - - | R$ 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - | R$ 10.000,00 |
| Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - | R$ 10.000,00 |
| Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde | |
| 2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.1.90.04 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - - - - | R$ 7.900,00 |
| 2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.1.90.11 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - - - - | R$ 49.320,00 |
| 2.11.00.10.301.045.2.0096 - 3.3.90.47 Pasep Saúde/ (Rec. Prefeitura) - - - - - - - - | R$ 1.170,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - | R$ 58.390,00 |
| Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Saude Recurso Vinculado | |
| 2.11.01.10.301.103.2.0102 - 3.3.90.36 Programa Saúde Família - - - - - - - - | R$ 24.220,00 |
| 2.11.01.10.301.103.2.0103 - 3.3.90.36 Programa Agente Comunitário Saúde - - - - - - - - | R$ 21.900,00 |
| 2.11.01.10.301.301.2.0145 - 3.1.90.04 Programa Saúde Bucal - - - - - - - - | R$ 7.300,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - | R$ 53.420,00 |
| Total da Unidade 11 - - - - | R$ 111.810,00 |
| Total Geral - - - - - - - - - - - - - | R$ 150.432,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Munícipio.

| | |
|---|---|
| Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro | |
| Unidade 04 - Secretaria Municipal De Educação | |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Ensino | |
| 2.04.00.12.361.202.2.0043 - 3.1.90.11 Manutenção Administração Educação - - - - - - - - | R$ 3.200,00 |
| 2.04.00.12.361.211.2.0049 - 3.3.90.30 Manut. Transporte Escolar Ens. Fundamental - - - - - - - | R$ 25.405,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - | R$ 28.605,00 |
| Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 28.605,00 |
| Unidade 06 - Secretaria De Obras E Interior | |
| 2.06.00.26.782.606.2.0079 - 3.3.90.39 Manutenção Fabrica Manilha/bloquete - - - - - - - - | R$ 17,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - | R$ 17,00 |
| Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 17,00 |
| Unidade 07 - Secretaria De Agric., Pec. Abastecimento | |
| 2.07.00.20.606.200.2.0086 - 3.3.90.30 Assistência Mecanizada Produtor - - - - - - - - | R$ 5.000,00 |
| 2.07.00.20.606.204.2.0091 - 3.3.90.30 Realização Exposição Agro-Pecuária - - - - - - - - | R$ 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - | R$ 10.000,00 |
| Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - | R$ 10.000,00 |
| Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde | |
| 2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.3.90.14 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - - - | R$ 1.200,00 |
| 2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.3.90.30 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - - - | R$ 4.700,00 |
| 2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.3.90.36 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - - - | R$ 2.700,00 |
| 2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.3.90.48 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - - - | R$ 2.100,00 |
| 2.11.00.10.301.104.1.0057 - 4.4.90.52 Aquis.móveis/equipamentos Assist. Médica - - - - - - - - - | R$ 7.900,00 |
| 2.11.00.10.301.104.2.0099 - 3.3.90.39 Consórcio Intermunicipal Saúde - - - - - - - - | R$ 3.900,00 |
| 2.11.00.10.301.104.2.0100 - 3.3.90.39 Manutenção Veículo Saúde - - - - - - - - | R$ 4.600,00 |
| 2.11.00.10.301.917.2.0211 - 3.3.90.14 Manut. Assist. Medica Odontologica Rec. Prorio - - - - - - - - | R$ 4.800,00 |
| 2.11.00.10.301.917.2.0211 - 3.3.90.30 Manut. Assist. Medica Odontologica Rec. Prorio - - - - - - - - | R$ 14.620,00 |
| 2.11.00.10.301.917.2.0211 - 3.3.90.32 Manut. Assist. Medica Odontologica Rec. Prorio - - - - - - - - | R$ 1.170,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - | R$ 47.690,00 |
| Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Saude Recurso Vinculado | |
| 2.11.01.10.301.103.2.0102 - 3.1.90.04 Programa Saúde Família - - - - - - - - | R$ 53.420,00 |
| 2.11.01.10.301.104.2.0097 - 3.3.90.14 Manut. Assistência Médica/odontológica - - - - - - - - - | R$ 5.400,00 |
| 2.11.01.10.301.104.2.0097 - 3.3.90.32 Manut. Assistência Médica/odontológica - - - - - - - - - | R$ 5.300,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - | R$ 64.120,00 |
| Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - - | R$ 111.810,00 |
| Total Geral - - - - - - - - - - - - - | R$ 150.432,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 16 de Dezembro de 2014

***ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Agnaldo Arêdes dos Santos
**Código Identificador:**22FE9320

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 215 - DE 19 DE DEZEMBRO 2014

Exercício: 2014
Decreto Suplementar

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 36.820,00 as dotações do Município de Miradouro

O Prefeito de Miradouro, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 1379, 11 de Dezembro de 2013
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 36.820,00 ( trinta e seis mil e oitocentos e vinte reais) as seguintes dotações do Municipio de Miradouro.

| | |
|---|---|
| Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro | |
| Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde | |
| Sub-Unidade 00 - Fundo Mun. De Saúde Recurso Próprio | |
| 2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.1.90.04 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - | R$ 32.560,00 |
| 2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.1.90.11 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - | R$ 4.260,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - | R$ 36.820,00 |
| Total da Unidade 11 - - - - - - - - | R$ 36.820,00 |
| Total Geral - - - - - - - - - - | R$ 36.820,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Munícipio.

| | |
|---|---|
| Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro | |
| Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde | |
| Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Saude Recurso Vinculado | |
| 2.11.01.10.301.103.2.0102 - 3.1.90.04 Programa Saúde Família - - - - - - - | R$ 32.560,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 - - - - | R$ 32.560,00 |
| Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - | R$ 32.560,00 |
| Unidade 19 - Secretaria Municipal De Esporte | |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esporte | |
| 2.19.00.27.811.701.1.0212 - 4.4.90.51 Construção Quadras - - - - - - - | R$ 4.260,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - | R$ 4.260,00 |
| Total da Unidade 19 - - - - - - - - - - - - | R$ 4.260,00 |
| Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 36.820,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 19 de Dezembro de 2014

***ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Agnaldo Arêdes dos Santos
**Código Identificador:**1E6EA68A

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 216 - DE 19 DE DEZEMBRO 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 3.720,00 as dotações do Município de Miradouro

O Prefeito de Miradouro, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 1379, 11 de Dezembro de 2013
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais) as seguintes dotações do Municipio de Miradouro.

| | |
|---|---|
| Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro | |
| Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde | |
| Sub-Unidade 00 - Fundo Mun. De Saúde Recurso Próprio | |
| 2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.1.90.04 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura | R$ 1.320,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - | R$ 1.320,00 |
| Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 1.320,00 |
| Unidade 14 - Fundo Assistência Social | |
| 2.14.00.08.244.904.2.0207 - 3.1.90.04 Manutenção Cras | R$ 2.400,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - | R$ 2.400,00 |
| Total da Unidade 14 - - - - - - - | R$ 2.400,00 |
| Total Geral - - - - - - - - - | R$ 3.720,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Munícipio.

| | |
|---|---|
| Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro | |
| Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde | |
| Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Saude Recurso Vinculado | |
| 2.11.01.10.301.918.1.0215 - 4.4.90.51 Construção Ubs | R$ 1.320,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - | R$ 1.320,00 |
| Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - | R$ 1.320,00 |
| Unidade 14 - Fundo Assistência Social | |
| Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social | |
| 2.14.00.08.244.090.2.0134 - 3.1.90.11 Programa Atend. Integral A Família | R$ 2.400,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - | R$ 2.400,00 |
| Total da Unidade 14 - - - - - - - - - - - | R$ 2.400,00 |
| Total Geral - - - - - - - - | R$ 3.720,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 19 de Dezembro de 2014

***ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Agnaldo Arêdes dos Santos
**Código Identificador:**EA17682F

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 217 - DE 19 DE DEZEMBRO 2014

Exercício: 2014
Decreto Suplementar

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 166.810,00 as dotações do Município de Miradouro

O Prefeito de Miradouro, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 1379, 11 de Dezembro de 2013
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 166.810,00 ( cento e sessenta e seis mil e oitocentos e dez reais ) as seguintes dotações do Municipio de Miradouro.

| | |
|---|---|
| Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro | |
| Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito | |
| Sub-Unidade 00 - Gabinete Do Prefeito | |
| 2.01.00.04.122.402.2.0008 - 3.1.90.11 Manutenção Serviços Do Gabinete - - - - - - - | R$ 26.300,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - | R$ 26.300,00 |
| Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 26.300,00 |
| Unidade 02 - Secretaria De Administração | |
| 2.02.00.04.122.402.2.0016 - 3.1.90.03 Manutenção Serviço Divisão Pessoal - - - - - - - | R$ 15.600,00 |
| 2.02.00.05.153.601.2.0023 - 3.1.90.11 Convênio Junta Serviço Militar - - - - - - - | R$ 424,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 16.024,00 |
| Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 16.024,00 |
| Unidade 03 - Secretaria Da Fazenda | |
| 2.03.00.04.124.043.2.0034 - 3.1.90.11 Manutenção Serviços Contabilidade - - - - - - - | R$ 7.800,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - | R$ 7.800,00 |
| Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 7.800,00 |
| Unidade 06 - Secretaria De Obras E Interior | |
| 2.06.00.15.452.111.2.0072 - 3.1.90.11 Manutenção Administração Secretaria De Obras - - - - - - | R$ 3.290,00 |
| 2.06.00.15.452.111.2.0073 - 3.1.90.04 Manutenção Vias Públicas - - - - - - - | R$ 1.000,00 |
| 2.06.00.15.452.502.2.0075 - 3.1.90.04 Manut. Limp. Pública Ruas Parques Jardins - - - - - - - | R$ 250,00 |
| 2.06.00.15.452.502.2.0075 - 3.1.90.11 Manut. Limp. Pública Ruas Parques Jardins - - - - - - - | R$ 19.680,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 24.220,00 |
| Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - | R$ 24.220,00 |
| Unidade 07 - Secretaria De Agric., Pec. Abastecimento | |
| 2.07.00.20.604.204.2.0083 - 3.1.90.11 Manutenção Convênio Ima/iesa - - - - - - - | R$ 40,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - | R$ 40,00 |
| Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - | R$ 40,00 |
| Unidade 08 - Secret. Municipal De Assistencia Social | |
| 2.08.00.08.243.903.2.0147 - 3.1.90.11 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - - - | R$ 3.715,00 |
| 2.08.00.08.244.090.2.0133 - 3.1.90.11 Manutenção De Despesas Com Atividades - - - - - - - | R$ 5.400,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - | R$ 9.115,00 |
| Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - | R$ 9.115,00 |
| Unidade 10 - Secret. Munic. Cultura/turismo | |
| 2.10.00.13.392.017.2.0055 - 3.1.90.11 Manutenção Das Atividades Da Cultura - - - - - - - | - R$ 3.700,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - | R$ 3.700,00 |
| Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - | R$ 3.700,00 |
| Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde | |
| 2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.1.90.11 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - | R$ 401,00 |
| 2.11.00.10.301.917.2.0211 - 3.3.90.39 Manut. Assist. Medica Odontologica Rec. Prorio - - - - - - - | R$ 79.210,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - | R$ 79.611,00 |
| Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - | R$ 79.611,00 |
| Total Geral - - - - - - - | R$ 166.810,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Munícipio.

| | |
|---|---|
| Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro | |
| Unidade 02 - Secretaria De Administração | |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria De Administração | |
| 2.02.00.02.061.024.2.0010 - 3.1.90.11 Manutenção Setor Jurídico - - - - - - - | R$ 4.000,00 |
| 2.02.00.04.122.402.2.0015 - 3.1.90.11 Manutenção Serviços Administrativos - - - - - - - | R$ 31.000,00 |
| 2.02.00.04.129.048.2.0021 - 3.1.90.11 Manutenção Convênio Siat/af - - - - - - - | R$ 3.700,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - | R$ 38.700,00 |
| Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 38.700,00 |
| Unidade 03 - Secretaria Da Fazenda | |
| 2.03.00.04.123.412.2.0033 - 3.1.90.11 Manut. Ser. Fazenda/tesouraria - - - - - - - | R$ 3.900,00 |
| 2.03.00.04.129.413.2.0035 - 3.1.90.11 Manutenção Serviços Tributação - - - - - - - | R$ 8.900,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - | R$ 12.800,00 |
| Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - | R$ 12.800,00 |
| Unidade 06 - Secretaria De Obras E Interior | |
| 2.06.00.15.452.111.2.0073 - 3.1.90.11 Manutenção Vias Públicas - - - - - - - | R$ 34.000,00 |
| 2.06.00.26.782.606.2.0078 - 3.1.90.11 Manutenção Estradas Vicinais - - - - - - - | R$ 1.699,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - | R$ 35.699,00 |
| Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - | R$ 35.699,00 |
| Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde | |
| 2.11.00.10.301.917.2.0211 - 3.3.90.32 Manut. Assist. Medica Odontologica Rec. Prorio - - - - - - - | R$ 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - | R$ 10.000,00 |
| Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Saude Recurso Vinculado | |
| 2.11.01.10.301.103.2.0103 - 3.1.90.04 Programa Agente Comunitário Saúde - - - - - - - | R$ 401,00 |
| 2.11.01.10.301.107.2.0101 - 3.3.40.41 Convênio Manutenção Farmácia Básica - - - - - - - | R$ 7.400,00 |
| 2.11.01.10.301.918.1.0215 - 4.4.90.51 Construção Ubs - - - - - - - | R$ 56.210,00 |
| 2.11.01.10.301.919.2.0212 - 3.3.90.04 Programa Farmacia De Minas - - - - - - - | R$ 5.600,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - | R$ 69.611,00 |
| Total da Unidade 11 - - - - | R$ 79.611,00 |
| Total Geral - - - - - - | R$ 166.810,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 19 de Dezembro de 2014

***ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Agnaldo Arêdes dos Santos
**Código Identificador:**A6F3FDE5

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 218 - DE 19 DE DEZEMBRO 2014

Exercício: 2014
Decreto Suplementar

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 26.203,00 as dotações do Município de Miradouro

O Prefeito de Miradouro, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 1379, 11 de Dezembro de 2013
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 26.203,00 ( vinte e seis mil e duzentos e três reais ) as seguintes dotações do Municipio de Miradouro.

| | |
|---|---|
| Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro | |
| Unidade 06 - Secretaria De Obras E Interior | |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria De Obras E Interior | |
| 2.06.00.15.452.111.2.0073 - 3.3.90.39 Manutenção Vias Públicas - - - - | R$ 2.960,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - | R$ 2.960,00 |
| Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - | R$ 2.960,00 |
| Unidade 07 - Secretaria De Agric., Pec. Abastecimento | |
| 2.07.00.20.606.200.1.0054 - 4.4.90.52 Mecanização Apoio Área Produtiva - - - - - - - - | R$ 1.310,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 1.310,00 |
| Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 1.310,00 |
| Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde | |
| 2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.1.90.11 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - - - | R$ 120,00 |
| 2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.1.90.94 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - - - | R$ 3.650,00 |
| 2.11.00.10.301.917.2.0211 - 3.3.90.39 Manut. Assist. Medica Odontologica Rec. Prorio - - - - - - - - | R$ 5.763,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - | R$ 9.533,00 |
| Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Saude Recurso Vinculado | |
| 2.11.01.10.301.301.2.0145 - 3.1.90.04 Programa Saúde Bucal - - - - - - - - | R$ 100,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 100,00 |
| Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 9.633,00 |
| Unidade 16 - Fundeb-F.m.desenv.educ.b.v.prof.educação | |
| Sub-Unidade 00 - Fundeb-F.m.desenv.educ.b.v.prof.educação | |
| 2.16.00.12.361.211.2.0142 - 3.1.90.13 Manutenção Do Ensino Fundamental 40% - - - - - - - - | R$ 10.800,00 |
| 2.16.00.12.361.211.2.0142 - 3.1.90.94 Manutenção Do Ensino Fundamental 40% - - - - - - - - | R$ 1.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 12.300,00 |
| Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 12.300,00 |
| Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 26.203,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Munícipio.

| | |
|---|---|
| Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro | |
| Unidade 06 - Secretaria De Obras E Interior | |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria De Obras E Interior | |
| 2.06.00.15.452.111.2.0074 - 3.3.90.39 Manutenção Veículo Secretaria Obras - - - - - - - - | R$ 2.960,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 2.960,00 |
| Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 2.960,00 |
| Unidade 07 - Secretaria De Agric., Pec. Abastecimento | |
| 2.07.00.20.602.200.1.0052 - 4.4.90.52 Programa Incentivo Prod. Leite - - - - - - - - | R$ 1.000,00 |
| 2.07.00.20.606.204.1.0055 - 4.4.90.52 Ampliação Parque Feira/exposição - - - - - - - - | R$ 310,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 1.310,00 |
| Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 1.310,00 |
| Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde | |
| 2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.1.90.13 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - - - | R$ 1.200,00 |
| 2.11.00.10.301.917.2.0211 - 3.3.90.30 Manut. Assist. Medica Odontologica Rec. Prorio - - - - - - - - | R$ 120,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 1.320,00 |
| Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Saude Recurso Vinculado | |
| 2.11.01.10.301.103.2.0103 - 3.1.90.04 Programa Agente Comunitário Saúde - - - - - - - - | R$ 100,00 |
| 2.11.01.10.301.104.2.0097 - 3.3.90.30 Manut. Assistência Médica/odontológica - - - - - - - - | R$ 750,00 |
| 2.11.01.10.301.918.1.0215 - 4.4.90.51 Construção Ubs - - - - - - - - | R$ 3.813,00 |
| 2.11.01.10.301.921.1.0217 - 4.4.90.52 Aquisição Equipamentos - - - - - - - - | R$ 3.650,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 8.313,00 |
| Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 9.633,00 |
| Unidade 16 - Fundeb-F.m.desenv.educ.b.v.prof.educação | |
| Sub-Unidade 00 - Fundeb-F.m.desenv.educ.b.v.prof.educação | |
| 2.16.00.12.361.211.2.0142 - 3.3.90.30 Manutenção Do Ensino Fundamental 40% - - - - | R$ 1.500,00 |
| 2.16.00.12.365.205.2.0143 - 3.1.90.13 Manutenção Pré-Escolar 60% - - - - - - - - | R$ 10.800,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - | R$ 12.300,00 |
| Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 12.300,00 |
| Total Geral - - - - - - - - - - - | R$ 26.203,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 19 de Dezembro de 2014

***ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Agnaldo Arêdes dos Santos
**Código Identificador:**59D9B118

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N° 228 - DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 75.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1399, 22 de dezembro de 2014
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 75.000,00 ( setenta e cinco mil reais ) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | |
| Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO | |
| 2.11.01.10.301.104.2.0097 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA | R$ 70.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 - - - - - | R$ 70.000,00 |
| Total da Unidade 11 - - - - - - - - | R$ 70.000,00 |
| Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação | |
| Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação | |
| 2.16.00.12.361.211.2.0142 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% | R$ 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 5.000,00 |
| Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - - - | R$ 5.000,00 |
| Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 75.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | |
| Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO | |
| 2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA | R$ 70.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - | R$ 70.000,00 |
| Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 70.000,00 |
| Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação | |
| Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação | |
| 2.16.00.12.361.211.2.0141 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR | R$ 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - | R$ 5.000,00 |
| Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - - - - | R$ 5.000,00 |
| Total Geral - - - - - - - - - - - - - | R$ 75.000,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 13 de Janeiro de 2015

***ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO***
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

**Publicado por:**
Agnaldo Arêdes dos Santos
**Código Identificador:**D826B473

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N° 231 - DE 15 DE JANEIRO DE 2015

Exercício: 2015
Decreto Suplementar

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 7.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1399, 22 de dezembro de 2014
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 ( sete mil reais ) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | |
| Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO | |
| 2.11.01.10.301.104.2.0097 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - | R$ 7.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - | R$ 7.000,00 |
| Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - | R$ 7.000,00 |
| Total Geral - - - - - - - | R$ 7.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | |
| Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO | |
| 2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.1.90.04.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - | R$ 7.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - | R$ 7.000,00 |
| Total da Unidade 11 - - - - - - - - | R$ 7.000,00 |
| Total Geral - - - - - - - | R$ 7.000,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 15 de Janeiro de 2015

***ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO***
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

**Publicado por:**
Agnaldo Arêdes dos Santos
**Código Identificador:**14A1F1A8

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N° 235 - DE 20 DE JANEIRO DE 2015

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1399, 22 de dezembro de 2014

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 ( dois mil reais ) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | |
| Unidade 14 - Fundo Assistência Social | |
| Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social | |
| 2.14.00.08.243.805.2.0146 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO | R$ 2.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - | R$ 2.000,00 |
| Total da Unidade 14 - - - - - - | R$ 2.000,00 |
| Total Geral - - - - - - - - - - | R$ 2.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | |
| Unidade 14 - Fundo Assistência Social | |
| Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social | |
| 2.14.00.08.244.913.2.0208 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - | R$ 2.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00 | |
| Total da Unidade 14 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00 | |
| Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00 | |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 20 de Janeiro de 2015

***ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO***
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

**Publicado por:**
Agnaldo Arêdes dos Santos
**Código Identificador:**9A53B57B

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N° 238 - DE 29 DE JANEIRO DE 2015

Exercício: 2015
Decreto Suplementar

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 35.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1399, 22 de dezembro de 2014
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 35.000,00 ( trinta e cinco mil reais ) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | |
| Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino | |
| 2.04.00.12.361.202.2.0043 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - - | R$ 20.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - | R$ 20.000,00 |
| Total da Unidade 4 - - - - - | R$ 20.000,00 |
| Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social | |
| Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social | |
| 2.08.00.08.244.090.2.0133 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES - - - - - | R$ 15.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - | R$ 15.000,00 |
| Total da Unidade 8 - - - - - - - - | R$ 15.000,00 |
| Total Geral - - - - - - - | R$ 35.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | |
| Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino | |
| 2.04.00.12.361.202.2.0043 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - - | R$ 20.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - | R$ 20.000,00 |
| Total da Unidade 4 - - - - - | R$ 20.000,00 |
| Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento | |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento | |
| 2.07.00.20.606.204.2.0091 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA - - - - - | R$ 15.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - | R$ 15.000,00 |
| Total da Unidade 7 - - - - - - - - - | R$ 15.000,00 |
| Total Geral - - - - - - - - - | R$ 35.000,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 29 de Janeiro de 2015

***ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILH***
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

**Publicado por:**
Agnaldo Arêdes dos Santos
**Código Identificador:**E831C6D8

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N° 239 - DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Exercício: 2015
Decreto Suplementar

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 17.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1399, 22 de dezembro de 2014
Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 17.000,00 ( dezesete mil reais ) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | |
| Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior | |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior | |
| 2.06.00.15.452.111.2.0072 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS - - - - | R$ 3.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - | R$ 3.000,00 |
| Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - - - - | R$ 3.000,00 |
| Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO | |
| 2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.1.90.94.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - | R$ 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 10.000,00 |
| Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 10.000,00 |
| Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação | |
| Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação | |
| 2.16.00.12.361.211.2.0142 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% - - - - | R$ 4.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 4.000,00 |
| Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 4.000,00 |
| Total Geral - - - - - - - - - - - - - | R$ 17.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | |
| Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior | |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior | |
| 2.06.00.15.452.111.2.0072 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS - - - - | R$ 3.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 3.000,00 |
| Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - - - - - - - | R$ 3.000,00 |
| Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO | |
| 2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - | R$ 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - | R$ 10.000,00 |
| Total da Unidade 11 - - - - - - - | R$ 10.000,00 |
| Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação | |
| Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação | |
| 2.16.00.12.361.211.2.0141 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR - - - - | R$ 4.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - | R$ 4.000,00 |
| Total da Unidade 16 - - - - - - - | R$ 4.000,00 |
| Total Geral - - - - - - - - - - - - | R$ 17.000,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 30 de Janeiro de 2015

***ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO***
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

**Publicado por:**
Agnaldo Arêdes dos Santos
**Código Identificador:**95377CE2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RIO PARA - CISPARA**
**NOMEAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 01 / 2015.**

*Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Cispará – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará.*

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará – CISPARÁ no uso da competência que lhe confere o Estatuto e o Regimento Interno deste Consórcio, c/c o disposto pelo art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em pleno exercício das funções de seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º.- Nomear os servidores **Natália Nogueira de Freitas,** como Presidente**, Geralda Aparecida de Faria** e **Henrique Lopes Flores Sousa,** como segundo e terceiro membro respectivamente e **Marília da Conceição de Almeida,** como membro suplente, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação deste Consórcio, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.
Parágrafo único.- A comissão nomeada pelo *caput* deste artigo se incumbirá do processamento dos trabalhos e formalidades alusivas ao cadastro de fornecedores de que trata o art. 34 e ss. da Lei Nacional nº 8666/93, tendo qualquer um de seus membros prerrogativa para emissão do Certificado de Registro Cadastral.
Art. 2º.- O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo membro nomeado.
Art. 3º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02/2014.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

Pará de Minas, Minas Gerais, 10 de março de 2015.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA***
Presidente do CISPARÁ

**Publicado por:**
Natalia Nogueira de Freitas
**Código Identificador:**9AF8E064

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RIO PARA - CISPARA**
**DESIGNAÇÃO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**PORTARIA Nº 02 / 2015.**

*Nomeia o Pregoeiro Oficial e a respectiva equipe de apoio para realização dos Pregões do CISPARÁ – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará.*

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará – CISPARÁ no uso da competência que lhe confere o Estatuto e o Regimento Interno deste Consórcio, c/c o disposto pelo art. 3º, IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em pleno exercício das funções de seu cargo, **RESOLVE**:
**Art. 1º** Designar o pregoeiro oficial e a respectiva equipe de apoio para procederem ao recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

**Pregoeiro Oficial**: Natália Nogueira de Freitas
**Equipe de Apoio:** Geralda Aparecida de Faria
Afonso Araújo da Silva
Henrique Lopes Flores Sousa
Marília da Conceição de Almeida
**Suplentes:**
Cleber de Faria Silva
Francisco Saulo Campos
Marilda de Oliveira Gonçalves de Almeida

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Pará de Minas, Minas Gerais, 10 de março de 2015.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA***
Presidente do CISPARÁ

**Publicado por:**
Natalia Nogueira de Freitas
**Código Identificador:**A17BD4BC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV**
**ATO ORDINATÓRIO - DEMONSTRAÇÃO**

PREGÃO 001/2015 – PRC 001/2015 – Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software integrado de Contabilidade e Tesouraria, Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Atendimento ao Servidor e Beneficiário na WEB, Compras, Licitações e Contratos, Controle Patrimonial, Controle de Almoxarifado, Portal da Transparência e Sistema de Ponto Eletrônico, bem como serviços de implantação, treinamento e suporte.

A Comissão de Licitação e Avaliação notifica a quem **INTERESSAR,** em relação ao procedimento licitatório supra, que transcorrido o certame, a sociedade empresária CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda-EPP está apta à etapa de demonstração, nos termos do edital, no item 9.1 e seguintes, a fim de comprovar o atendimento das características e funcionalidades estipuladas para os serviços de software a serem contratados.
O prazo para demonstração será de até 02 (dois) dias úteis, após a convocação da licitante, contados a partir da publicação deste, devendo o representante legal observar o prazo da demonstração com término em 17/03/2015, sob pena de perda deste direito.

Pará de Minas, 12 de março de 2015.

***JULIANA DE OLIVEIRA LEITE***

***ROSÂNGELA MARIA DE SOUZA***

***GABRIEL CARVALHO SILVA***

**Publicado por:**
Juliana de Oliveira Leite
**Código Identificador:**4A7D9B7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**
**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 008/2015. Valor: R$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais) em

10 ( dez) parcelas de R$ 15.000,00 ( quinze mil reais). A entidade beneficiada será **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO**. Resumo do Objeto: Manutenção da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0188. Vigência: a partir da data do recebimento do recurso até 31 de dezembro de 2015. Dotação: Código da Unidade Gestora – 07 - Secretaria Municipal de Educação. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.07.12.361.0029.0.010-3.3.50.43-0188.

Publique-se:

Pará de Minas, 12 de março de 2015.

**Publicado por:**
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
**Código Identificador:**BB6DDD60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**
**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 004/2015. Valor: R$ 80.000,00 ( oitenta mil reais) em 10 ( dez) parcelas de R$ 8.000,00 ( oito mil reais). A entidade beneficiada será **CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS**. Resumo do Objeto: Manutenção da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0737. Vigência: a partir da data do recebimento do recurso até 31 de dezembro de 2015. Dotação: Código da Unidade Gestora – 10 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.10.08.241.0021.0.016-3.3.50.43-0737.

Publique-se: Pará de Minas, 12 de março de 2015.

**Publicado por:**
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
**Código Identificador:**31514F9C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDÕES

**CONTROLE INTERNO**
**TERMO ADITIVO N°01/2015 - AO CONTRATO N°4.655/2014 - AUTO POSTO ABC LTDA EPP**

Praça 1.º de Junho, 103 - Centro – Fone (35) 3864-7222

**TERMO ADITIVO N.º 01/2015 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4.655/2014 FIRMADO EM 15.04.2014 – AUTO POSTO ABC LTDA EPP**
Termo Aditivo 01/2015 ao Contrato n.º 4.655/2014 de 15.04.2014, que celebram entre si, de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado o Contratado Auto Posto ABC Ltda EPP, CNPJ: 06.169.019/0003-04, com sede em Perdões - MG, à Av. da Luz, n.º 260, Bairro Santa Terezinha, tendo como representante legal o Sr. Jamil Elganim Junior, tendo-se em vista a variação do preço dos combustíveis oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 4.655/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O valor do combustível previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: Auto Posto ABC Ltda EPP

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 004 | OLEO DIESEL S10 | LITRO | 80.000 | 3,03 | 242.400,00 |
| TOTAL | | | | | 242.400,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de fevereiro de 2014.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

Auto Posto ABC LTDA EPP
***JAMIL ELGANIM JUNIOR***

**Publicado por:**
Erika de Abreu Carvalho
**Código Identificador:**09FCA618

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 09/ 2015**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacaoperdoes2013@hotmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

**Função: Professor III – Inglês**

**Dia: 16/03/15**
**Horário: 9h**
**Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

| Escola | Em substituição | Turno | Período |
|---|---|---|---|
| Escola Municipal Otaviano Alvarenga | Mara das Graças Lasmar | Manhã e Tarde | 17/03/15 até 17/12/15 |

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do professor acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. **O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº 3.254/14 de 29/12/2014**. O contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

**Perdões, 12 de março de 2015.**

***MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE***
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Maria do Socorro Rezende Freire
**Código Identificador:**B664D17E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 01/2015 FCRO**

"ADITIVO 01/2015 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS N. 4.188/13"

CONTRATANTE: Município de Perdões, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.244.343/0001-67, sediado administrativamente na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro,

Perdões/MG, aqui representado por seu Prefeito Municipal Fernando Jacques Rezende de Siqueira.

CONTRATADO: Freire, Câmara & Ribeiro de Oliveira Advogados, sociedade registrada na OAB sob o n. 2.153, inscrita no CNPJ sob o n. 07.965.077/0001-45, com sede na Rua Paraíba, 476, conjunto 407, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, Cep 30130-140, aqui representado pelo sócio administrador Bernardo Ribeiro Camara, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o n. 76.740, inscrito no CPF sob o n. 969.997.486-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desse aditamento a renovação do contrato de prestação de serviços jurídicos, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, por um período de 12 (doze) meses, a contar do encerramento do aditivo celebrado em 2014, vigorando o presente instrumento de 1º de Abril de 2015 até 31 de Março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidos os preços e a forma de pagamento, nos termos do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As partes ratificam as cláusulas do contrato originário não alteradas por esse aditamento.

Estando justos e contratados, firmam o presente em duas vias.

Perdões, 12 de Março de 2015.

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**90413C74

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.895/2015 - AUTORIZA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE DESTINADO A ABERTURA DE RUA DA EMPRESA 4ML EMPRENDIMENTOS IMOBI**

LEI MUNICIPAL Nº 2.895/2015 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

> "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PERDÕES A RECEBER DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE ABERTURA DE RUA DA EMPRESA 4ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, Aprovou, e, eu Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Perdões autorizado a receber imóvel para fins de abertura de rua, referente doação efetuada pela empresa 4ML Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.;

Art. 2º - O imóvel em questão tem as seguintes características:

I – Um lote de terreno, área B, com área de quatro mil, quatrocentos e vinte e sete metros quadrados (4.427,00 m2), situada à Rua "A", no lugar denominado "Carapinas", "Estrada do loca", nesta cidade de Perdões/MG;

II – Confronta 9,60 ms de frente com a Rua "A"; 363,20 ms. do lado direito com a área "A", 366,51 ms do lado esquerdo com o Clube Campestre de Perdões e 13,70 ms de fundos comum córrego.

III – Dados Cartorários: Matrícula nº15.312 de 25/02/2015 do Livro 2 Registro Geral de Imóveis, registro anterior 4.817, ficha 1, livro 2;

Art. 3º - Ficam fazendo parte integrante da presente Lei o registro público, Memorial descritivo e "croquis" com indicação da Rua;

Art. 4º - Os ônus oriundos da presente Lei correrão por conta do doador.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de março de 2015.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 07/2015 de autoria do Executivo Municipal.

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**FEF4ED13

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPORA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA** - Tomada de Preços Nº 001/2015 Processo Licitatório Nº 015/2014-**HOMOLOGAÇÃO**. Homologo e adjudico o Processo Licitatório autorizando a Prestação de serviços de execução de tapa buracos em concreto betuminoso a quente (CBUQ) CAP 50/70 em diversas vias e logradouros públicos do município de Pirapora/mg, , em favor da licitante vencedora a empresa ABRIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$560.212,32 ( quinhentos e sessenta mil, duzentos e doze reais e trinta e dois centavos).

Pirapora, 12/03/2015.

***HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kele Cristina da Silva Azevedo
**Código Identificador:**9A67B4BA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Processo Licitatório nº 027/2015,tendo por objeto : Aquisição de veículo 0 km tipo pick-up, ano 2015/2015, para atender a secretaria de infraestrutura e urbanização. .A entrega e abertura dos envelopes **26/03/2015 às 15:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora-MG, 12/03/2015.

***ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Kele Cristina da Silva Azevedo
**Código Identificador:**B17D3978

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial nº 022/2015- AVISO DE LICITAÇÃO**.A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Processo Licitatório nº 033/2015,tendo por objeto : Prestação de serviços de poda de árvores nas vias públicas (diversos logradouros públicos) do município de Pirapora .A entrega e abertura dos envelopes **30/03/2015 às 09:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio

Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 12/03/2015.

***ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Kele Cristina da Silva Azevedo
**Código Identificador:**F45C0696

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial c/ Registro de Preços nº 016/2015- AVISO DE LICITAÇÃO**.A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Processo Licitatório nº 026/2015,tendo por objeto : Aquisição de mobiliários em geral para todas as secretarias da prefeitura de Pirapora - mg .A entrega e abertura dos envelopes **27/03/2015 às 09:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 12/03/2015.

***ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Kele Cristina da Silva Azevedo
**Código Identificador:**43C28572

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Processo Licitatório nº 034/2015,tendo por objeto : Aquisição de material betuminoso para produção de massa asfáltica p/ realização de operação tapa-buracos e pavimentação asfáltica no município de Pirapora.A entrega e abertura dos envelopes **31/03/2015 às 09:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora-MG, 12/03/2015.

***ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Kele Cristina da Silva Azevedo
**Código Identificador:**1121E471

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PITANGUI

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO N° 47 DE MARÇO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 098/2014 – TOMADA DE PREÇO - 005/2014** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do contrato **n° 203/2014**, referente à contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para execução das obras de ampliação e melhorias no parque de exposições de Pitangui-Pavimentação asfáltica, pelo período de **04 (Quatro)** meses de **25/11/2014 à 24/03/2015**, também aditar o prazo de execução da obra por um período de **05 (Cinco)** meses de **25/10/2014 à 24/03/2015**, pelo motivo de não liberação de recurso para execução das obras pelo **MAPA.**

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**00F0DB5D

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO N° 48 DE MARÇO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 098/2012 – TOMADA DE PREÇO - 005/2014** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do contrato **n° 203/2014**, referente à contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para execução das obras de ampliação e melhorias no parque de Exposições de Pitangui-Pavimentação asfáltica, pelo período de **04 (Quatro)** meses de **25/03/2015 à 24/07/2015**, também aditar o prazo de execução da obra por um período de **04 (Quatro)** meses de **25/03/2015 à 24/07/2015**, pelo motivo de não liberação de recurso para execução das obras pelo **MAPA.**

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**D5571DC4

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO N° 49 DE MARÇO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 098/2012 – TOMADA DE PREÇO - 005/2014** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOSLTDA-EPP**Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o valor do contrato **n° 203/2014** no seu preço global em **3.50% ( Três virgula cinquenta por cento)**, que com acréscimo totalizara um preço global nesta data de **R$ 438.912,80 (Quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e doze reais e oitenta centavos).**

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**B119196B

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO N° 50 DE MARÇO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 099/2014 – CHAMADA PÚBLICA - 004/2014** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MATEUS LEME E REGIÃO-COMALE** – Valor: **R$ 19.998,82 (Dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)**, destinado à aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública verba **FNDE/PNAE**. O qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição. Pelo período **de 27/08/2014 à 26/02/2015.**

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**FC832531

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO N° 51 DE MARÇO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 010/2015 – PREGÃO - 005/2015** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **SUPER SOLUÇÃO SUPERMERCADOS LTDA** – Valor: **R$ 36.602,93 (Trinta e seis mil seiscentos e dois reais e noventa e três reais)**, destinado à aquisição de materiais de limpeza e higiene, vasilhames e utensílios de

cozinha e refeitório para todas as Secretarias Municipais e Conveniadas. Pelo período de **11/03/2015 à 10/03/2016.**

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**F58284A2

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO N° 52 DE MARÇO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 010/2015 – PREGÃO - 005/2015** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ARTE ORIGINAL LTDA -EPP** – Valor: **R$ 31.831,62 (Trinta e um mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)**, destinado à aquisição de materiais de limpeza e higiene, vasilhames e utensílios de cozinha e refeitório para todas as Secretarias Municipais e Conveniadas. Pelo período de **11/03/2015 à 10/03/2016.**

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**0F27C814

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO N° 53 DE MARÇO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 010/2015 – PREGÃO - 005/2015** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **COMERCIAL VENER LTDA - EPP** – Valor: **R$ 33.044,05 (Trinta e três mil quarenta e quatro reais e cinco centavos)**, destinado à aquisição de materiais de limpeza e higiene, vasilhames e utensílios de cozinha e refeitório para todas as Secretarias Municipais e Conveniadas. Pelo período de **11/03/2015 à 10/03/2016.**

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**EE6F0B1B

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO N° 54 DE MARÇO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 010/2015 – PREGÃO - 005/2015** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **EDUARDO DE FARIA CHAVES -ME** – Valor: **R$ 39.746,00 (Trinta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais)**, destinado à aquisição de materiais de limpeza e higiene, vasilhames e utensílios de cozinha e refeitório para todas as Secretarias Municipais e Conveniadas. Pelo período de **11/03/2015 à 10/03/2016.**

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**39F47F1B

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO N° 55 DE MARÇO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 010/2015 – PREGÃO - 005/2015** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME** – Valor: **R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais)**, destinado à aquisição de materiais de limpeza e higiene, vasilhames e utensílios de cozinha e refeitório para todas as Secretarias Municipais e Conveniadas. Pelo período de **11/03/2015 à 10/03/2016.**

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**5A4839D1

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO N° 56 DE MARÇO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 010/2015 – PREGÃO - 005/2015** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA** – Valor: **R$ 27.010,00 (Vinte e sete mil e dez reais)**, destinado à aquisição de materiais de limpeza e higiene, vasilhames e utensílios de cozinha e refeitório para todas as Secretarias Municipais e Conveniadas. Pelo período de **11/03/2015 à 10/03/2016.**

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**7485FC0B

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO N° 57 MARÇO**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇO 003/2015**
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitações nomeada pela **Portaria nº 019/2014**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 003/2015 – Tipo: Menor Preço Global – Valor Máximo de R$ 2.387.311,47 (dois milhões trezentos e oitenta e sete mil trezentos e onze reais e quarenta e sete centavos)** – nos termos da Lei Federal 8.666/1993, para a contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia, para execução das obras de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas – Recapeamento de ruas e logradouros deste município – Recursos de financiamento do BDMG. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 13:00 horas do dia **02/04/2015** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br.

***ANDERSON BARROS FERREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**268AE87F

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO N° 58 DE MARÇO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 142/2014 – CHAMADA PÚBLICA- 006/2014** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BRUMADINHO**– Valor: **R$ 47.766,40 (Quarenta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, destinado à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para alunos da rede de educação básica pública verba FNDE/PNAE, pelo período de 03/02/2015 à 01/02/2016.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**1442D5CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/15**

Processo Licitatório nº 049/15 – Pregão nº 33 /15
Objeto : Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2015, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratada: Panificadora Dias e Ferreira Ltda
VALOR GLOBAL :R$ 10.047,50

***RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enilton Guimarães
**Código Identificador:**57C5D8CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/15**

Processo Licitatório nº 074/15 – Pregão nº 46 /15
Objeto : Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA , CAMINHÃO CAÇAMBA E TRATOR , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM LOCAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2015, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratada: Eduardo Salvioli de Paiva ME
VALOR GLOBAL :R$ 550.000,00

***RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enilton Guimarães
**Código Identificador:**41833FF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 57/15**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 90/2015, Pregão nº 57/15, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, CONFORME EDITAL. A data de abertura está prevista para o dia **01 DE ABRIL DE 2015, às 13:00 horas.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

***RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Enilton Guimarães
**Código Identificador:**D92D1857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 58/15**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 91/2015, Pregão nº 58/15, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2015, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL . A data de abertura está prevista para o dia **06 DE ABRIL DE 2015, às 13:00 horas.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

***RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Enilton Guimarães
**Código Identificador:**F526C4D4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE - Termo aditivo de valor ao contrato nº 127/12 – Decorrência: Concorrência Pública nº 03/12 - Objeto: "Contratação de empresa para executar as obras de construção da Praça dos Esportes e da Cultura – PEC" - Contratada: Marco Zero Construção Indústria e Comércio Ltda.. O valor do aditivo é de R$ 114.514,70, representando um acréscimo de 7,2%. Data assinatura: 06/03/2015. De acordo com artigo 65, I, "a", da Lei 8666/93. Dotação Orçamentária: 02.04.01.13.392.0009.1268.4.4.90.51.00; 02.04.01.13.392.0009.1269.4.4.90.51.00.

**Publicado por:**
Marcelo Abolafio Lopez
**Código Identificador:**6809826A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 54/12 – Decorrência: Pregão nº 06/12 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de servidores públicos lotados no Departamento de Limpeza Urbana da Secretaria de Planejamento, residentes nos municípios de Congonhal, São Sebastião da Bela Vista, Conceição dos Ouros e Cachoeira de Minas" - Contratada: CR Turismo Ltda. Fica prorrogado por mais 12 meses, com término previsto para 02/03/16. Data da assinatura: 02/03/15.

**Publicado por:**
Marcelo Abolafio Lopez
**Código Identificador:**5E873014

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 287/13 – Decorrência: Tomada de Preço nº 16/13 - Objeto: "Contratação de empresa para execução de muro de fechamento, muro de arrimo e guaritas da Avenida Tenente Anísio da Fonseca, Bairro Jardim Yara" - Contratada: GR Paiva Construções e Serviços Ltda-ME. Fica prorrogado por mais 180 dias com término previsto para 14/07/15. Data da assinatura 14/01/15. Art. 57, §1º II da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Marcelo Abolafio Lopez
**Código Identificador:**081CC1A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 161/13 –Tomada de Preço nº 09/13 - Objeto: "Contratação de empresa para execução de obras de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS T3T São João" - Contratada: CCP Comércio e Construções Planejadas Ltda. Fica prorrogado por mais 06 meses, com término previsto para 07/07/15. Data da assinatura: 06/01/15. De acordo com artigo 57, § 1°, II, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Marcelo Abolafio Lopez
**Código Identificador:**E0E3D77C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 31/14 – Decorrência: Pregão nº 06/14 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços internos de capina manual, roçada, raspagem e limpeza de logradouros, recomposição de guias, pintura de guias, postes, alambrados e gradis, corte de grama e jardinagem com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos para as secretarias da Prefeitura de Pouso Alegre/MG" - Contratada: Plenax Construções e Serviços Ltda. - EPP. Fica prorrogado por mais por mais 12 meses, com término previsto para 07 de fevereiro de 2016. Data da assinatura: 06/02/2015. De acordo com a lei 8.666/93.2.2. Dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
02.14.00.04.122.0017.2156.3.3.90.39.00 - Ficha 1016
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.06.01.08.244.0017.2026.3.3.90.39.00 - Ficha 276
02.06.05.08.244.0001.2040.3.3.90.39.00 - Ficha 302
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.09.01.15.452.0012.2069.3.3.90.39.00 - Ficha 530
Secretaria Municipal de Educação
02.07.00.12.361.0007.2046.3.3.90.39.00 - Ficha 370
02.07.00.12.122.0017.2042.3.3.90.39.00 - Ficha 340
Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01.10.122.0003.2122.3.3.90.39.00 - Ficha 577
02.11.01.10.305.0003.2126.3.3.90.39.00 - Ficha 618
02.11.03.10.301.0004.2081.3.3.90.39.00 - Ficha 636
02.11.04.10.302.0003.2273.3.3.90.39.00 - Ficha 711
02.11.05.10.125.0003.2275.3.3.90.39.00 - Ficha 721
02.11.06.10.304.0004.2101.3.3.90.39.00 - Ficha 751
02.11.06.10.305.0004.2100.3.3.90.39.00 - Ficha 767

**Publicado por:**
Marcelo Abolafio Lopez
**Código Identificador:**EC51BE45

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 101/2015**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 05/02/2015 a 11/02/2015, devendo retornar ao serviço no dia 12/02/2015, a servidora **VIVIANE CIPRIANO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Raio X.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**0A873C15

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 102/2015**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 05/02/2015 até 04/06/2015, devendo retornar ao serviço no dia 05/06/2015, à servidora efetiva **AYLLA POLIANA BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Supervisor de Gestão em Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**210B8B73

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 103/2015**

**Art. 1º** - Conceder Auxílio Natalidade a servidora efetiva **AYLLA POLIANA BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Supervisor de Gestão em Saúde, pelo nascimento do seu filho **TIAGO BARBOSA FERREIRA**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**EB87BD3E

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 104/2015**

Dr. ANUAR ARANTES AMUI, Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 82 inciso II, a, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 29 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 002/2006 de 31/01/2006 e considerando a concessão de licença maternidade pelo período de 05/02/2015 a 04/06/2015 a servidora **AYLLA POLIANA BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Supervisor de Gestão em Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a **Sra. FLAVIA FRANCISCA RIBEIRO LIRA**, para no período de 05/02/2015 a 04/06/2015 exercer interinamente, em caráter de substituição, as atribuições inerentes à função gratificada de Responsável pelo Controle Orçamentário da Secretaria de Saúde, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

**Art. 2º** - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre o valor do salário base do cargo de provimento efetivo, à servidora **FLAVIA FRANCISCA RIBEIRO LIRA**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**78A1455E

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 105/2015**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 05/02/2015 a 07/02/2015, devendo retornar ao serviço no dia 08/02/2015, a servidora **SILVANIA APARECIDA DA SILVA FRANCO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

**Art. 2º** - Conceder Licença de 20 (vinte) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 09/02/2015 a 28/02/2015, devendo retornar ao serviço no dia 01/03/2015, a servidora **SILVANIA APARECIDA DA SILVA FRANCO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**B3F207F6

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 106/2015**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias referente ao 2º e 3º (segundo e terceiro) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2006 a 31/10/2011, para serem gozados no período de 12/02/2015 a 12/04/2015, a servidora efetiva **LICIANE DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**FB84586B

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 107/2015**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 02 (dois) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 12/02/2015 a 13/02/2015, devendo retornar ao serviço no dia 14/02/2015, a servidora **FABIANA BARSANULFO MEDEIROS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**E1B7488E

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 108/2015**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 19/02/2015 a 04/03/2015, devendo retornar ao serviço no dia 05/03/2015, ao servidor **JOSE EDUARDO CARVALHO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**019CADB4

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 109/2015**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 12/02/2015 até 11/06/2015, devendo retornar ao serviço no dia 12/06/2015, à servidora **VIVIANE CIPRIANO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**4ACFCE26

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 110/2015**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, para serem gozadas no período de 02/03/2015 a 31/03/2015, ao servidor **BRUNO GONÇALVES ROSA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Limpeza Pública.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**CD02E442

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 111/2015**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2013 a 31/07/2014, para serem gozadas no período de 02/03/2015 a 31/03/2015, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE NOVAIS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**2E05729D

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 112/2015**

**Art. 1º** - Nomear a **Sra. REGINA CARLA VILELA BATAGLIONI RIDOLFO** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor do Centro Odontológico Municipal I, símbolo SC-3, a partir de 05/02/2015.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**B946645A

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 113/2015**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 21/10/2007 a 20/10/2012, sendo que o mesmo será convertido em espécie, ao servidor efetivo **RONALDO ROSA QUINTILIANO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**43FD44BD

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 114/2015**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/07/2002 a 01/07/2007, para serem gozados no período de 02/03/2015 a 31/03/2015, a servidora efetiva **JOANA DARC OLIVEIRA RODRIGUES,** ocupante do cargo de Professor I – 1º Cargo.

**Art. 2º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2003 a 31/01/2008, para serem gozados no período de 02/03/2015 a 31/03/2015, a servidora efetiva **JOANA DARC OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor I – 2º Cargo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**CFF8A311

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 115/2015**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2013 a 02/11/2014, para serem gozadas no período de 02/03/2015 a 31/03/2015, a servidora **JOANA DARC OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**9DCB2F4D

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 116/2015**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2012 a 01/06/2013, para serem gozadas no período de 02/03/2015 a 31/03/2015, a servidora **JOANA DARQUE BENTO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**C8F2D88F

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 117/2015**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 13/02/2015 até 12/06/2015, devendo retornar ao serviço no dia 13/06/2015, à servidora efetiva **RITA DE CASSIA PEDROZO CAMARGOS**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**7D129249

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 118/2015**

**Art. 1º** - Conceder Auxílio Natalidade a servidora efetiva **RITA DE CASSIA PEDROZO CAMARGOS**, ocupante do cargo de Professor I, pelo nascimento do seu filho **LAZARO CAMARGOS NETO**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**8E10FD5D

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 119/2015**

**Art. 1º** - Conceder Interrupção de Licença para tratar de Interesses Particulares a servidora efetiva **ISA MARIA SOUZA CAMPOS**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, devendo retornar ao serviço no dia 01/03/2015.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**B5F215A7

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 120/2015**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, para serem gozadas no período de 02/03/2015 a 31/03/2015, a servidora **ELISANGELA DUARTE DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Tesouraria.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**9BE99CF2

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 121/2015**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 06/01/2015, para serem gozadas no período de 02/03/2015 a 31/03/2015, a servidora **AMANDA SILVA DUARTE**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**EBF5B95C

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 122/2015**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/01/2014 a 07/01/2015, para serem gozadas no período de 10/03/2015 a 08/04/2015, a servidora **LEIDIANE DE SOUZA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**4ED341B3

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 123/2015**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 14/05/2014 a 13/11/2014, para serem gozadas no período de 23/02/2015 a 14/03/2015, ao servidor **JORGE LUIZ VILELA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Raio X.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**B3B49E17

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 124/2015**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2013 a 31/05/2014, para serem gozadas no período de 02/03/2015 a 21/03/2015, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 22/03/2015 a 31/03/2015, a servidora **LETICIA GARDIM MONTEIRO AMUI**, ocupante do cargo de Secretária de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**1DB39FF5

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 125/2015**

Dr. ANUAR ARANTES AMUI, Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 82 inciso II, a, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 29 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 002/2006 de 31/01/2006 e considerando a concessão de férias pelo período de 02/03/2015 a 21/03/2015 a servidora **LETICIA GARDIM MONTEIRO AMUI**, ocupante do cargo de Secretária de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o **Sr. AMADOR ANTÔNIO VIEIRA ARANTES**, para no período de 02/03/2015 a 21/03/2015 exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**57D5CE49

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 126/2015**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/01/2013 a 18/01/2014, para serem gozadas no período de 02/03/2015 a 31/03/2015, a servidora **ROSENILDA DE CASSIA DOS REIS**, ocupante do cargo de Operária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**670684F8

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 127/2015**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2013 a 22/10/2014, para serem gozadas no período de 02/03/2015 a 31/03/2015, ao servidor **CARLOS CESAR SILVA VILELA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**87829F29

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 128/2015**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, do cargo de Vigia, a partir de 28/02/2015, o **Sr. DIONES RODRIGUES MAIA.**

Art. 2º - Declarar vago a partir de 28 de fevereiro de 2015, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Vigia, ocupado por **DIONES RODRIGUES MAIA**, matrícula nº 04083, em virtude do seu pedido de exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**30BF0721

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 129/2015**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 24/02/2015 a 09/03/2015, devendo retornar ao serviço no dia 10/03/2015, a servidora **RAQUEL CAETANO DA SILVA**, ocupante dos cargos de Professor I – 02 cargos.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**CC1CE4FA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 130/2015**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2013 a 22/10/2014, para serem gozadas no período de 12/03/2015 a 31/03/2015, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/03/2015 a 11/03/2015, a servidora **KATIUSSIA APARECIDA FREITAS**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**1C9F650C

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 131/2015**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2014 a 04/01/2015, para serem gozadas no período de 02/03/2015 a 31/03/2015, ao servidor **PAULO AFONSO VILELA BERNARDES**, ocupante do cargo de Médico PSF.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**06B6C786

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 132/2015**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2010 a 22/10/2011, para serem gozadas no período de 02/03/2015 a 31/03/2015, a servidora **CASSIA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**30275B80

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 133/2015**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2012 a 22/10/2013, para serem gozadas no período de 02/03/2015 a 31/03/2015, ao servidor **LIELSON INACIO SILVA**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**660662AA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 134/2015**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 06/01/2015, para serem gozadas no período de 02/03/2015 a 21/03/2015, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 22/03/2015 a 31/03/2015, ao servidor **WELINGTON APARECIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**3948D869

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 135/2015**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 34 (trinta e quatro) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 18/02/2015 a 23/03/2015, devendo retornar ao serviço no dia 24/03/2015, a servidora **BEATRIZ NUNES COSTA**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**F207F9D8

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 136/2015**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 07 (sete) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 18/02/2015 a 24/02/2015, devendo retornar ao serviço no dia 25/02/2015, a servidora **BERNADETH NUNES COSTA**, ocupante dos cargos de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**5E1C73D8

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 067/2015, 068/2015, 069/2015, 070/2015, 071/2015 E 072/2015.**

Processo Licitatório nº 038/2015 – Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2015. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção de Prédios e Logradouros Públicos do Município de Prata-MG. Contratante: Município de Prata – Contratadas: **ARMANDO LUCCA-EPP** vencedora do item nº: 01, perfazendo o valor total global de R$91,50 (noventa e um reais e cinqüenta centavos); **C.R.M. MULTIELÉTRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA** vencedora dos itens nºs: 12, 13, 23, 28, 35, 40, 42, 44, 51, 74, 76 e 77, perfazendo o valor total global de R$16.568,70 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME** vencedora dos itens nºs: 29, 45, 46, 47, 57, 58, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 71 e 80, perfazendo o valor total global de R$17.647,90 (dezessete mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos); **ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA-ME** vencedora dos itens nºs: 27 e 43, perfazendo o valor total global de R$3.838,00 (três mil oitocentos e trinta e oito reais); **MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR-ME** vencedora dos itens nºs: 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 48, 49, 54, 55, 56, 59 e 64, perfazendo o valor total global de R$14.391,53 (quatorze mil trezentos e noventa e um reais e cinqüenta e três centavos); **R. D. VELANI - ELETRICA** vencedora dos itens nºs: 07, 14, 15, 25, 26, 41, 50, 52, 53, 60, 61, 67, 70, 72, 73, 75, 78, 79 e 81, perfazendo o valor total global de R$17.189,48 (dezessete mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Valor total global de R$69.727,11 (sessenta e nove mil setecentos e vinte e sete reais e onze centavos). Vigência: 12/03/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 12/03/2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***.
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Agrelli Alves
**Código Identificador:**84502FB6

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 27/03/2014, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2015, do tipo Menor Preço Por Lote, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de telecomunicações para prover links de acesso à Internet, incluindo serviço de instalação com fornecimento de equipamentos, para rede corporativa da Prefeitura Municipal de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 12 de março de 2015.

***ADEMIR DE SOUZA SANTOS.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Roberta Agrelli Alves
**Código Identificador:**27757123

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIODE QUARTEL GERAL / MG**– Torna públicos para conhecimento dos interessados que fará realizar Processo Licitatório nº 14/2015 – Clamada Publica nº 01/2015. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Data de entrega dos envelopes: dia **30/03/2015** até as **09:00.** Abertura e classificação das propostas: **09h:10 min.** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

***ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

12/03/2015

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**C098C15F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**OMUNICÍPIODE QUARTEL GERAL/MG**– Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 015/2015 – Tomada de preço nº 02/2015. OBJETO: Prestação de serviços com fornecimento de materiais, para pavimentação de 4.237,00 m² em CBUQ no parque de exposição, localizado á Rua Dores do Indaiá, nº 08, conforme convenio nº 467/2014, firmado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Quartel Geral – MG, conforme edital de licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **31/03/2015** até as **09h00min.** Abertura dos envelopes dia **31/03/2015** no mesmo horário**.** Informações (37) 3543-1216

***ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

12/03/2015

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**887262F7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL / MG** – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 16/2015 – Pregão Presencial/Registro de preço: nº 010/2015. OBJETO: Prestação de serviços com fornecimento de materiais para lavação, lubrificação e manutenção de pneus dos veículos e maquinas da frota do município de Quartel Geral/MG, conforme edital de Licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **25/03/2015**, até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **25/03/2015** de **09h:00mim às 09h:10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances**: 09h:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

***ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO***
Pregoeiro e Equipe de Apoio

12/03/2015.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**C7730953

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PORTARIA Nº 010/2015.

*"Nomeia para ocargo comissionado de recrutamento amplo"*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º – Nomear, para o ***Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Habitação***, Símbolo de Vencimento C1, de recrutamento amplo, ***Lúcia Lélia Assis Nunes***, CPF 007.348.246-37, nos termos da Lei Municipal n° 815/97 de 06.08.1997 e da Lei 1.176/2013, de 04.03.2013.
Art. 2° - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Quartel Geral, 12 de março de 2015.

***GASPAR CARLOS FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**D3649354

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIO DOCE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a Incorporadora e Construtora Viga Ltda.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 60.373,82 (sessenta mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).
Data da assinatura: 12/03/2015.

**Publicado por:**
Ligia Palermo Real
**Código Identificador:**AB3AD02A

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015** contratação de serviço de transporte escolar. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 12 de março de 2015.

**Publicado por:**
Ligia Palermo Real
**Código Identificador:**B71D41EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2015**

**Cargo: Médico - ESF**
01º - Jair Moreno Netto
02º - Paula Gonçalves Carneiro
03º - Anna Sílvia Loures Rodrigues

Rodeiro, 12 de março de 2015.

**Publicado por:**
Ronaldo da Silva Martins
**Código Identificador:**EEC5F563

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/15**

Processo n.º 008/2015
Modalidade: Concorrência n.º 002/2015

Objeto: Escolha de empresa para a execução das obras de reforma e ampliação do Centro Cultural no distrito de Brumal, em Santa Bárbara.

Licitante vencedor: Restaurare Construtora Ltda.

Valor total: R$ 425.398,06

Santa Bárbara, 12 de março de 2015.

Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Sonia Maria Caldeira
**Código Identificador:**FA691C8E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/15**

Processo n.º 036/2015

Modalidade: Tomada de Preços n.º 003/2015

Objeto: Escolha de empresa para a execução das obras de urbanização e revitalização ao entorno da Unidade Básica de Saúde no bairro Monte Carlo, em Santa Bárbara

Licitantes habilitados:
Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda.
Nilson Gonçalves Filgueiras e Cia Ltda.
Construtora AGD Ltda.
Casa Construções Ltda.
Restaurare Construtora Ltda.
Designer Serralheria e Construções Ltda.

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Bárbara, 12 de março de 2015.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Sonia Maria Caldeira
**Código Identificador:**8DAA44B5

**CONTABILIDADE**
**DECRETO 2854/15**

DECRETO Nº 02854/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1.748, de 17 de Dezembro de 2014.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014. os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)

| CRÉDITO(S) | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 02.08.04.122.0012.1.009 - AQUISAO MOVEIS E EQUIP ADM DA SEC OBRAS E SERVICOS | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 390 | 15.000,00 |
| 02.10.01.10.304.0044.1.058 - AQUISIC MOVEIS E EQUIPAMENTOS VIGILANCIA SANITARIA | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 772 | 49.000,00 |
| 02.10.01.10.305.0044.1.059 - AQUISIC MOVEIS E EQUIP VIGILANCIA EPDEMIOLOGICA | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 771 | 54.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | 118.000,00 |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| RECURSO(S) | | |
|---|---|---|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | |
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 02.08.26.782.0018.2.048 - MANUT ATIVIDADES CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 435 | 15.000,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÃO | | 15.000,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | | 103.000,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | 118.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 27 de fevereiro de 2015.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sonia Maria Caldeira
**Código Identificador:**E4054B6D

**CONTABILIDADE**
**DECRETO 2855/15**

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 02855/2015

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1748, de 17 de dezembro de 2014.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 43 da Lei nº 1.738 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 03 de setembro de 2014;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das

dotações orçamentárias no valor total de R$ 29.891,60 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
|---|---|---|
| 02.04.03.04.122.0022.1.031 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS GUARDA MUNICIPAL | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 109 | 9.000,00 |
| 02.10.01.10.301.0041.2.107 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 569 | 7.891,60 |
| 02.10.01.10.304.0044.1.058 - AQUISIC MOVEIS E EQUIPAMENTOS VIGILANCIA SANITARIA | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 772 | 8.000,00 |
| 02.10.01.10.305.0044.1.059 - AQUISIC MOVEIS E EQUIP VIGILANCIA EPDEMIOLOGICA | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 771 | 5.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | 29.891,60 |
| Saldo reduzido das seguintes dotações: | | |
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 02.04.03.04.122.0022.1.031 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS GUARDA MUNICIPAL | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 108 | 9.000,00 |
| 02.10.01.10.301.0041.2.107 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | | |
| 339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas | 572 | 7.891,60 |
| 02.10.01.10.304.0044.1.058 - AQUISIC MOVEIS E EQUIPAMENTOS VIGILANCIA SANITARIA | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 629 | 8.000,00 |
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 02.10.01.10.305.0044.1.059 - AQUISIC MOVEIS E EQUIP VIGILANCIA EPDEMIOLOGICA | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 640 | 5.000,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | 29.891,60 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 27 de fevereiro de 2015.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sonia Maria Caldeira
**Código Identificador:**902FA47E

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI Nº 1754/15**

*Regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros "mototaxista", serviço comunitário de rua "motoboy" e transporte de mercadorias "motofrete", e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Esta Lei regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros "mototaxista", em serviço comunitário de rua "motoboy" e em transporte remunerado de mercadorias "motofrete", em conformidade com a Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009 e Resolução 356, de 02 de agosto de 2010 do Contran.

§1º. As atividades de que trata o *caput* devem ser exercidas em motocicleta e/ou motoneta, conforme disposto nesta Lei.

§2º. São atividades específicas dos profissionais de que trata o *caput* deste artigo:

I – transporte de passageiros;
II - transporte de mercadorias, documentos e objetos de volumes compatíveis com a capacidade do veículo;
III – serviços.

**Art. 2º**. A permissão para exploração do serviço individual remunerado de passageiros, com uso de motocicleta, denominado serviço de mototaxi, é ato administrativo unilateral, discricionário e precário, pelo qual o poder público autoriza o mototaxista a executar o serviço, para que exerça em seu próprio nome e por sua conta e risco, mediante o pagamento de tarifa pelo usuário.
§1º. A delegação da permissão para a exploração do serviço de mototaxi não gera direito adquirido; tem a função social de garantir a geração de emprego e renda, devendo a atividade ser exercida, exclusivamente, por pessoa física, que terá direito a uma única permissão, sendo esta intransferível, sob qualquer condição.
§2º. O mototaxista permissionário que desistir da atividade, transferi-la a outrem ou desvirtuar sua função terá sua permissão revogada pelo poder público municipal.

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 3º**. Para o disposto nesta Lei, considera-se:

I – Mototáxi – serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículo automotor tipo motocicleta;
II – Motoboy – serviço comunitário de rua, remunerado, para entregar e receber diversos tipos de objetos em veículo automotor tipo motocicleta;
III – Motofrete – modalidade de transporte remunerado de cargas ou volumes em motocicleta ou motoneta, com equipamento adequado para acondicionamento de carga compatível, nela instalado para esse fim.

**Art. 4º**. Somente será licenciado para o serviço de transporte público remunerado que dispõe esta Lei, os veículos apropriados às características do serviço e que satisfaçam à especificação, normas e padrões técnicos estabelecidos pelos órgãos competentes, na forma do regulamento.

Parágrafo único: Os veículos licenciados para o serviço de transporte público de que trata esta lei deverão ter, no máximo, 05 (cinco) anos de vida útil e estarem em perfeito estado de conservação e funcionamento.

**SEÇÃO I**
**DO CADASTRAMENTO**

**Art. 5º**. Os permissionários, concessionários ou credenciados e os veículos de que se trata esta Lei são cadastrados junto aos órgãos competentes.

**Art. 6º**. Para o exercício das atividades previstas no art. 1º, é necessário:
I – ter completado 21 (vinte e um) anos;
II – possuir habilitação, por pelo menos 2 (dois) anos, na categoria "A", conforme o artigo 147 do Código de Trânsito Brasileiro;
III – ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do Contran;
IV – Usar colete de segurança e capacete dotados de dispositivos retrorrefletivos, nos termos da regulamentação do Contran;
V – documento de Identidade – RG;
VI – estar em dia com a obrigação militar e eleitoral;
VII – laudo médico que comprove estar em condições físicas e mentais para o exercício da atividade, fornecido por médico da rede hospitalar do município de Santa Bárbara ou do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou por médico particular devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM ou pelo laudo expedido em curso especializado nos termos da regulamentação do CONTRAN;
VIII – comprovante de inscrição no INSS como contribuinte individual ou microempreendedor individual;
IX – duas fotos 3 x 4 coloridas, recentes;
X – comprovante de residência recente e prova de residência no município de Santa Bárbara há pelo menos 02 (dois) anos;
XI – Documento que comprove o número do CPF – Cadastro de Pessoas Físicas.

§1º. O veículo deve ser cadastrado mediante:
I - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) atualizado no Município de Santa Bárbara-MG, com respectivo seguro obrigatório;

II - Laudo de Vistoria expedido pelo órgão executivo de trânsito competente;
III - Laudo de Inspeção do Veículo expedido pelo órgão competente;
IV - placa de aluguel em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.

§2º. O atestado médico de sanidade físico e mental especificado no Inciso VII do *caput* deste artigo deve ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do resultado do procedimento seletivo público.

§3º. Todos os veículos previstos nesta Lei devem contar com aparador de linha antena corta-pipas fixado no guidon do veículo, proteção para motor e pernas (mata-cachorro), fixados em sua estrutura, nos termos da Resolução do Contran.

§4º. O permissionário, concessionário ou credenciado pode instalar sistemas de comunicação por rádio ou assemelhado nas motos, em conformidade com as normas do órgão competente.

**SEÇÃO II**
**DA PERMISSÃO, CONCESSÃO E CREDENCIAMENTO**

**Art. 7º**. A delegação para exploração do transporte de que trata o art. 1º desta Lei, mediante permissão, concessão e/ou credenciamento, é efetivada através de Decreto do Poder Executivo, precedida de procedimento seletivo público ou atendidas as exigências desta Lei, conforme o caso, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período.

§1º. As permissões, concessões ou credenciamento dos serviços de que trata esta Lei, somente se dão à pessoa física sendo pessoal e intransferível.

§2º. Ao permissionário, concessionário ou credenciado admitir-se somente o cadastramento de 01 (um) veículo.

§3º. O permissionário, concessionário ou credenciado que deixar de executar o serviço deve informar ao órgão competente.

§4º. É permitida a indicação de preposto para auxiliar o prestador do serviço de transporte público remunerado que trata esta Lei.

**Art. 8º**. Não se admite qualquer forma de alienação que implique em cessão, empréstimo, locação ou sublocação do serviço a terceiros, salvo os casos previstos nesta Lei.

**Art. 9º**. Não será permitido o exercício das atividades previstas nesta Lei aos profissionais que detêm permissão ou concessão do município nas atividades de taxista, transporte escolar e transporte coletivo urbano ou rural.

**Art. 10**. O permissionário, concessionário ou credenciado dos serviços previstos nesta Lei, podem se organizar em "Operadora de Serviço", "Central de Serviço", Cooperativas, Associações ou outras, não vinculando a permissão, concessão ou credenciamento.

§1º. A organização de que trata o *caput* deste artigo tem por objetivo apenas reduzir custos da operacionalização.

§2º. No caso de organização em Operadora, Central, Cooperativas, Associações ou outra, os permissionários, concessionários ou credenciados devem informar aos órgãos competentes.

§3º. O detentor do serviço tem o direito de desvincular da Operadora, Central, Cooperativas, Associações a qualquer tempo.

§4º. Ocorrendo o caso previsto no *caput* deste artigo, deve ser observada a legislação vigente aplicada aos estabelecimentos comerciais.

**Art. 11**. O número de autorizações para o serviço de transporte público remunerado de que trata esta Lei é:

I – MOTOTÁXI: na proporção de 01 (uma) moto para cada 700 (setecentos) habitantes do Município, levando-se em consideração os dados estatísticos oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

II – MOTOBOY: cadastramento de todos os interessados que preencherem os requisitos desta Lei;

III – MOTOFRETE: cadastramento de todos os interessados que preencherem os requisitos desta Lei.

**Art. 12.** O Poder Público Municipal realizará cadastramento prévio de todos os interessados na execução dos serviços de mototaxi, que constituirá a primeira etapa do processo seletivo público dos permissionários do serviço, sendo ainda necessário o cumprimento das demais fases previstas nesta lei e no respectivo regulamento para a delegação da permissão.

**Art. 13**. Após o cadastramento prévio previsto no artigo anterior, o poder público municipal realizará o cadastramento definitivo de todos os interessados.

§1º. Caso o número de candidatos considerados aptos a explorar o serviço de mototaxi no cadastramento prévio superar o número de permissões previstas, o poder público municipal utilizará os seguintes critérios de desempate:
I – Maior tempo de habilitação na categoria "A";
II – Menor renda familiar *per capta*;
III – Maior idade;
IV – Quantidade de infrações de trânsito registradas nos últimos 12 (doze) meses;
V – Possuir motocicleta mais nova;
VI – Maior grau de escolaridade.

§2º. Os candidatos preteridos em critério de desempate comporão o Cadastro de Reserva de pretensos permissionários do serviço de mototaxi e serão convocados na medida em que forem sendo oportunizadas as permissões, seja em razão do crescimento demográfico da cidade, seja por motivo de revogação ou cassação de permissões concedidas.

**SEÇÃO III**
**DO SERVIÇO**

**Art. 14**. O veículo é dirigido apenas pelo detentor da permissão, concessão ou credenciamento e preposto cadastrado no órgão competente.

**Art. 15**. É obrigação do permissionário, concessionário ou credenciado:

I – cumprir e fazer cumprir o disposto na presente Lei;
II – zelar pela boa qualidade dos serviços;
III – primar pela constante observância e respeito das leis e regulamentos de trânsito em todos os seus níveis e particularidades;
IV – garantir a permanente segurança aos passageiros e a própria modalidade de transporte, sem quaisquer exceções ou ressalvas;
V – manter o veículo empregado na execução dos serviços devida e permanentemente revisado, conservado e com todos os seus equipamentos, acessórios e itens em perfeito funcionamento e operação;
VI – portar, além dos documentos pessoais e documentos do veículo empregado na execução do serviço, crachá oficial emitido pelo órgão competente, de forma a identificar-se, facilmente, aos usuários e autoridades do Poder Público;
VII – não pilotar a motocicleta ou motoneta sem estar devidamente munido dos documentos;
VIII – não pilotar a motocicleta conduzindo mais de um passageiro ou com criança no colo;
IX – não conduzir passageiro alcoolizado ou sob efeito de substâncias tóxicas ou entorpecentes que, por seu visível estado físico, corra risco ao ser transportado;

X – não conduzir embrulho, pacote ou objeto equivalente que ocupe as mãos ou provoque má posicionamento no assento e/ou traga insegurança à sua condução.

**SEÇÃO IV**
**DO PREPOSTO**

**Art. 16**. O permissionário, concessionário ou credenciado dos serviços de que trata esta Lei, pode indicar um preposto para auxiliá-lo.
§1º. A indicação do preposto é feita por escrito junto ao Órgão de Trânsito da Prefeitura Municipal.
§2º. A aceitação do preposto está condicionada ao cumprimento do disposto nesta Lei e às mesmas exigências impostas ao detentor do serviço.

**SEÇÃO VI**
**DOS PONTOS**

**Art. 17**. O Poder Executivo, através de Lei, indica os pontos onde o permissionário, concessionário ou credenciado pode parar e/ou estacionar o seu veículo, respeitando o limite máximo de vagas determinadas.

**Art. 18**. É proibido exercer os serviços de que trata esta Lei nos pontos de ônibus e de táxi.
§1º. É direito do passageiro a escolha do permissionário, concessionário ou credenciado, independente da sua disposição no ponto.
§2º. Os pontos de estacionamento são devidamente sinalizados pelo órgão competente.

**CAPÍTULO II**
**MOTOTAXI**

**Art. 19**. É o serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículo automotor tipo motocicleta, dotados dos seguintes equipamentos, além dos outros previstos nesta Lei:
I – alças metálicas, traseira e lateral, destinadas a apoio e segurança do passageiro;
II - cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
III - suporte para os pés do passageiro;
IV – touca descartável para uso do passageiro;
V - espelho retrovisor de ambos os lados.

**Art. 20**. O permissionário ou concessionário do serviço de mototáxi pode circular livremente em busca de passageiros e apanhá-los onde for solicitado.

**Art. 21**. O permissionário ou concessionário do serviço de mototáxi pode transportar mercadorias de seus passageiros, desde que sem prejuízo à segurança das pessoas e de acordo com as normas do CONTRAN.

**Art. 22**. Fica proibido o estacionamento de veículos mototáxi nos pontos e proximidades de ônibus coletivos, táxis, parada de emergência reservada a veículo de socorro, carro forte e/ou particulares.

**CAPÍTULO III**
**MOTOBOY**

**Art. 23**. É o serviço comunitário de rua, remunerado, para entregar e receber diversos tipos de objetos, com o uso de motocicletas.

§1º. Entende-se por serviço comunitário de rua: publicidade (propaganda) através de serviço de som, objetos, documentos, alimentos, medicamentos ou animais, acondicionados em mochilas ou bolsas utilizadas pelo condutor, ou compartimento certificado pelo INMETRO e aprovado pelo Contran, que possuam volume e massa compatíveis com a estrutura do veículo.

§2º. É vedado o transporte remunerado de passageiros, bem como, o exercício da atividade de motofrete.

**CAPÍTULO IV**
**MOTO-FRETE**

**Art. 24**. É o transporte remunerado de mercadorias em motocicletas e motonetas, com equipamento adequado para acondicionamento de carga, exigindo-se, para tanto, além das outras previsões desta Lei, inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança.
§1º. Os dispositivos de transporte de cargas em motocicleta e motoneta podem ser do tipo fechado (baú) ou aberto (grelha), alforjes, bolsas ou casas laterais, desde que atendidas as dimensões máximas fixadas pelo Contran e as especificações do fabricante do veículo no tocante à instalação e ao peso máximo admissível.
§2º. Os dispositivos de transporte, assim como as cargas, não podem comprometer a eficiência dos espelhos retrovisores.
§3º. É proibido o transporte de combustíveis, produtos inflamáveis ou tóxicos e de galões nos veículos de que trata este artigo, com exceção do gás de cozinha com capacidade máxima de 13 kg e de galões contendo água mineral, com capacidade máxima de 20 litros, desde que nos termos de regulamentação do Contran.
§4º. É vedado o transporte de passageiros e veiculação de propaganda através de serviço de som.

**Art. 25**. A pessoa natural ou jurídica que empregar ou firmar contrato de prestação continuada de serviço com condutor de motofrete é responsável solidária por danos cíveis advindos do descumprimento das normas relativas ao exercício da atividade e ao exercício da profissão, em conformidade com a Lei.

**CAPÍTULO V**
**DA TARIFA**

**Art. 26**. A remuneração pela exploração do serviço de que trata esta Lei será estabelecida pelos próprios permissionários, concessionários e credenciados.

**CAPÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 27**. O Poder Executivo, mediante lei, regulamentará as disposições aqui contidas, em especial:
I – a definição de competências para a regulação e fiscalização do serviço de transporte individual de passageiros, com uso de motocicleta, denominado serviço de mototaxi;
II - a definição das condições para a exploração do serviço de mototaxi;
III – a regulação do funcionamento e da disciplina do serviço de mototaxi;
IV – o procedimento administrativo, as hipóteses e os critérios para aplicação de sanções, a tipificação e a classificação das infrações às normas estabelecidas nesta lei e a competência e o procedimento para elaboração das normas técnicas complementares;
V – os procedimentos de cadastramento prévio e definitivo dos interessados na exploração do serviço de mototaxi;
VI - a definição das condições para a exploração do serviço de motoboy e motofrete, bem como os procedimentos de credenciamento e fiscalização;
VII – os procedimentos para delegação, renovação e revogação da permissão e/ou credenciamento;
VIII – a definição de pontos de atendimento;

**Art. 28**. A permissão, concessão e/ou credenciamento é cassada em caso de condenação transitada em julgado por crime cometido direta ou indiretamente com a utilização do veículo utilizado em serviço.

**Art. 29**. Os casos omissos são apreciados pelos órgãos competentes envolvidos e decididos pelo Executivo Municipal.

**Art. 30**. A Administração Pública a qualquer momento deve intervir no serviço, especialmente objetivando assegurar sua adequada execução dentro dos limites seguros e dignos, garantindo o fiel cumprimento das normas regulares e demais dispositivos legais pertinentes.

**Art. 31**. Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de março de 2015.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sonia Maria Caldeira
**Código Identificador:**F7E8EADC

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 1755/15**

*Autoriza o Poder Executivo a conceder, por meio de programa específico e temporário, descontos para pagamento, à vista ou parcelado, de créditos em favor do Município, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, observadas as condições fixadas nesta lei e em regulamento específico, descontos para pagamento de créditos em favor do Município, vencidos até 31 de dezembro de 2014, da seguinte forma:

I - para pagamento integral e à vista:

a) desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, em até 30 (trinta) dias contados da regulamentação desta lei;

b) desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, em até 60 (sessenta) dias contados da regulamentação desta lei;

c) desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, em até 90 (noventa) dias contados da regulamentação desta lei;

II - para pagamento parcelado:

a) desconto de 70% (setenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, para pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais;

b) desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, para pagamento de 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais;

c) desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, para pagamento de 25 (vinte e cinco) até 36 (trinta e seis) parcelas mensais;

d) desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, para pagamento de 37 (trinta e sete) até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais.

§1º. As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, poderão parcelar a dívida em até 60 (sessenta) parcelas mensais, com redução de 90% (noventa por cento) das multas moratórias e dos juros de mora.
§2º. Para efeitos desta lei, considera-se pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, aquela que, constituída desta forma, não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título, aplicar integralmente, no País, os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais e manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§3º. Os honorários advocatícios fixados em decisão judicial serão calculados sobre o montante do valor do débito consolidado e poderão ser parcelados nos mesmos termos e condições previstos neste artigo.

§4º. O recolhimento integral e à vista do saldo devedor objeto de parcelamento de que trata o inciso II do caput deste artigo, após o prazo de 90 (noventa) dias contados da expedição do regulamento desta lei, importa os mesmos descontos previstos na alínea "c" do inciso I do caput deste artigo, desde que o parcelamento se encontre regular.

§5º. O pagamento integral e à vista ou o parcelamento de créditos previstos neste artigo importa o reconhecimento da dívida e a incondicional e definitiva desistência de eventual ação judicial, reclamação ou recurso administrativo correspondente ou relacionado a eles.

§6º. A adesão ao disposto neste artigo deverá ser feita em até 180 (cento e oitenta) dias contados da expedição do regulamento desta lei.

**Art. 2º**. Os descontos previstos nesta lei:

I - aplicam-se somente aos créditos decorrentes de lei editada no âmbito de competência do Município;
II - não se aplicam aos créditos objeto de transação;
III - não se aplicam aos créditos objeto de compensação;
IV - não se aplicam ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

**Art. 3º**. O atraso no pagamento de qualquer parcela por período superior a 60 (sessenta) dias implicará o cancelamento do parcelamento e a restauração do valor original dos créditos reduzidos na forma desta lei, relativamente às parcelas não pagas.

**Art. 4º**. As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que não comprovarem os requisitos previstos no §2º do art. 1º desta lei, terão os parcelamentos cancelados e a restauração do valor original dos créditos, bem como das multas e juros sobre eles incidentes, abatendo-se os valores já pagos.

**Art. 5º**. Os benefícios concedidos por esta lei não geram direito à compensação ou à restituição de quaisquer quantias pagas anteriormente ao início de sua vigência.

**Art. 6º**. O disposto nesta lei não se aplica aos parcelamentos realizados nos termos da Lei Municipal n.º 1684/2013.

Parágrafo único: O recolhimento integral e à vista do saldo devedor objeto de parcelamento realizado nos termos da Lei Municipal n.º 1684/2013, até o prazo de 90 (noventa) dias contados da expedição do regulamento desta lei, importa os mesmos descontos previstos na alínea "c" do inciso I do caput deste artigo, desde que o parcelamento se encontre regular.

**Art. 7º**. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei.

**Art. 8º**. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de março de 2015.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sonia Maria Caldeira
**Código Identificador:**5D88EF5E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO FINAL**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de diesel BS-10, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital ficou nos termos seguintes:
**AUTO POSTO SIMAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na ROD BR 262, nº SN, KM 67, Bairro Fazenda Barra Alegre, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.657.626/0002-07, neste ato representado pelo Senhor MAGNER ALVERNAZ MAGALHAES, brasileiro, procurador, portador do RG–9144166 MG e CPF Nº 028.526.186-05.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santa Margarida, 11 de fevereiro de 2.015

***TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU***
Pregoeira

**Publicado por:**
Gizelia Basilio
**Código Identificador:**EFCFDAD9

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 006, de 02 de janeiro de 2014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, consideraando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante **AUTO POSTO SIMAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na ROD BR 262, nº SN, KM 67, Bairro Fazenda Barra Alegre, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.657.626/0002-07, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 10 de fevereiro de 2015, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de diesel BS-10, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 11 de fevereiro de 2015.

***TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU***
Pregoeira

**Publicado por:**
Gizelia Basilio
**Código Identificador:**AB23CA6D

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 002/2015, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 10 de fevereiro de 2015, sendo vencedor o licitante **AUTO POSTO SIMAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na ROD BR 262, nº SN, KM 67, Bairro Fazenda Barra Alegre, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.657.626/0002-07, cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de diesel BS-10, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 11 de fevereiro de 2.015

***GERALDO MAGELA HENRIQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gizelia Basilio
**Código Identificador:**6F1F0EB4

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº** 018/2015
**MODALIDADE:** PREGÃO 012/2015
**DATA:** 11 de fevereiro de 2.015
**OBJETO**: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de diesel BS-10, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.
**CONTRATADO: AUTO POSTO SIMAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na ROD BR 262, nº SN, KM 67, Bairro Fazenda Barra Alegre, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.657.626/0002-07.
**CONTRATANTE:** ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG***, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE.
**DO VALOR**: R$ 226.730,00 (Duzentos e vinte e seis mil e setecentos e trinta reais)
**PRAZO DO CONTRATO**: 11/02/2015 a 31/12/2015
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:**
02.01.04.122.0004.339030;
0201.04.0053.2007.339030;
02.04.06.181.008.2026.339030;
02.01.06.182.0008.2027.339030;
02.04.122.0004.2041.339030;
02.04.12.361.0019.2042.339030;
02.04.03.12.361.0019.2043.339030;
02.06.27.122.0004.339030;
02.07.10.122.0004.2071.339030;
02.08.08.122.0004.2099.339030;
02.09.04.122.0004.2116.339030;
02.10.18.542.0004.2135.339030;
02.10.20.606.0076.2142.339030;
02.09.26.782.0050.2128.339030

Publique-se.

***GERALDO MAGELA HENRIQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gizelia Basilio
**Código Identificador:**E49C73A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo licitatório nº 011/2015, Pregão Presencial nº 010/2015, decidiu em ADJUDICAR o objeto licitado (Registro de preço para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para manutenção das escolas e secretarias) em favor da licitante: **SERROFERTIL LTDA**, no valor global de global de **R$ 14.840,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais)**.

Santo Antonio do Itambé, 12 de março de 2015.

***GENÁRIO FERREIRA FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Walney Antonio Luz
**Código Identificador:**B7EEA523

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATORIO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 011/2015** modalidade **Pregão Presencial n°. 010/2015.**

**Objeto**: Registro de preço para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para manutenção das escolas e secretarias.

| LICITANTE VENCEDORA | SITUAÇÃO | |
|---|---|---|
| | VALOR | Fase Hab. |
| SERROFERTIL LTDA | R$ 14.840,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais) | Habilitada |

Santo Antonio do Itambé, 12 de março de 2015.

***GENÁRIO FERREIRA FILHO***
Pregoeiro

***JOSÉ EDUARDO DUARTE***
Equipe de Apoio

***RONALDO FLOR DE MAIO FERREIRA***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Walney Antonio Luz
**Código Identificador:**62104C51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo licitatório nº 012/2015, Pregão Presencial nº 011/2015 decidiu em ADJUDICAR o objeto licitado (Registro de preço para eventual aquisição de Cesta Básica para Atendimento a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica) em favor da licitante: **AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, no valor global de **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**.

Santo Antonio do Itambé, 12 de março de 2015.

***GENÁRIO FERREIRA FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Walney Antonio Luz
**Código Identificador:**32F04B69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATORIO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 012/2015** modalidade **Pregão Presencial n°. 011/2015.**

**Objeto**: Registro de preço para eventual aquisição de Cesta Básica para Atendimento a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica.

| LICITANTE VENCEDORA | SITUAÇÃO | |
|---|---|---|
| | VALOR | Fase Hab. |
| AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) | Habilitada |

Santo Antonio do Itambé, 12 de março de 2015.

***GENÁRIO FERREIRA FILHO***
Pregoeiro

***JOSÉ EDUARDO DUARTE***
Equipe de Apoio

***RONALDO FLOR DE MAIO FERREIRA***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Walney Antonio Luz
**Código Identificador:**3051FE5C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que o Processo de Licitação nº 025/2015/Tomada de Preço nº 001/2015 – TIPO TÉNICA E PREÇO, cujo objeto é para contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para elaboração do plano de gestão integrada de resíduos sólidos do Município de São Francisco do Glória será realizado no dia 15 de abril de 2015, às 08hs10min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br ou pelo telefone na sala de Licitações no horário das 08hs00min até as 11hs00min e através do site http://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br. Será disponibilizado o programa gerador de proposta juntamente com o edital, devendo o licitante interessado efetuar o cadastro no departamento de licitação para retirada do arquivo gerador de proposta e demais documentos devido à necessidade de lançamento no Programa de Licitação, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa.

São Francisco do Glória, 12 de Março de 2015.

***DIVINO ROMÃO VIANA***
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Nara vaz De Souza
**Código Identificador:**B104DB07

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GERALDO

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EDITAL DO PREGÃO N° 019/2015 - PUBLICIDADE VOLANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 019/2015 – REGISTRO DE PREÇO N° 010/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2015 –** A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando à seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preço de publicidade volante para divulgação dos eventos e campanhas diversas quando necessário. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 06/04/2015 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo site www.saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215.

(Ass.) Cleidiane Sartori Amorim
Pregoeira.

**Publicado por:**
Cleidiane Sartori Amorim
**Código Identificador:**839E1ECE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 005/2015. O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de dispensabilidade de licitação, com fulcro no artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, necessária à contratação de profissional para prestação de serviços técnicos especializados pertinentes ao profissional biomédico, para suporte à Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: Dalila da Conceição Barbosa. VALOR: R$ 7.800,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.02.02.10.302.0015.2146 – Manutenção dos Serviços de MAC Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial/3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física. ASSINATURA: 12/03/2015. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. (a)

***MÁRCIO MANOEL MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson Fonsêca
**Código Identificador:**6AE8CF7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2015**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2015. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: a) Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de Enfermagem para **atendimento aos usuários da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva**; b) Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de Enfermagem para **atendimento aos usuários na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade, apoiando e supervisionando o trabalho dos ACS, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem**. DATA: 26/03/2015, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

**Publicado por:**
Robson Fonsêca
**Código Identificador:**BBCEC281

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços técnicos de professor de educação física, para exercer função de educador físico, junto ao grupo da melhor idade. DATA: 26/03/2015, às 13:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

**Publicado por:**
Robson Fonsêca
**Código Identificador:**9A92C451

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSAO DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CANCELAMENTO PAL 100/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 064/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014 . OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME PROPOSTAS Nº 11283.282000/1130-08 E 11283.2820000/1130-10, FIRMADAS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE. DATA DO CANCELAMENTO: 29/12/2014.

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Henrique Oliveira Lima
**Código Identificador:**25E47F3A

**COMISSAO DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014 . OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHO DE SOM PORTÁTIL, CÂMERA DIGITAL E COMPUTADORES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. DATA DO CANCELAMENTO: 30/12/2014.

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Henrique Oliveira Lima
**Código Identificador:**86590F8E

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, O SR. SEBASTIÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 001/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 013/2015. OBJETO: **"**CONTRATAÇÃO DE ARQUITETO, SENDO PESSOA FISICA OU JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS NA ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E PAISAGISTICOS**"**. CONTRATADO: MARCELO JUNIO LOPES. VALOR MENSAL: R$ 7.100,00 (SETE MIL E CEM REAIS). VALOR GLOBAL: R$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS). VIGÊNCIA: 11/03/2015 A 11/01/2016 .

**Publicado por:**
Paula Ribeiro Vieira
**Código Identificador:**84546B81

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2015 CARTA CONVITE Nº. 001/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARQUITETO, SENDO PESSOA FISICA OU JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS NA ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E PAISAGISTICOS. VALOR GLOBAL: R$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS). VIGÊNCIA: DE 11/03/2015 A 11/01/2016.

***MARCELO JUNIO LOPES***
CAU: A67654-3.
Contratado

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Ribeiro Vieira
**Código Identificador:**0DF52CB9

**LICITACAO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**Extrato Do 1º Termo Aditivo Do Contrato Nº. 045/2014**

A Prefeitura Municipal De São Gotardo/MG, Torna Público O Extrato Do 1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº. 045/2014, Processo Licitatório Nº. 055/2014, Tomada De Preços Nº. 008/2014. Objeto: Constitui Objeto Do 1º Termo Aditivo A Prorrogação Da Vigência Do Contrato Por 120 (cento e vinte) Dias. Vigência: 05 de Março de 2015 a 02 de Julho de 2015. Data De Assinatura: 03 de Março De 2015.

***CONSTRUTORA CONSTRUMAG LTDA.***
Contratada

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriana Jorgina de Araujo
**Código Identificador:**B83263F7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** torna publico a realização do Processo Licitatório N° 026/2015, Pregão Presencial N° 021/2015, a realizar-se no dia **30/03/2015 às 08h00min**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTELAMENTO INTERNO (REDE DE ESGOTO) E EXTERNO (JANELAS) NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL SÃO GERALDO.**Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olímpio Campos – 128 – Centro São João da Ponte – MG, através do e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com e através do site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br para downloads.

**Publicado por:**
Charles Correa de Aguiar
**Código Identificador:**81AD6179

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** torna publico a realização do Processo Licitatório N° 027/2015, Pregão Presencial N° 022/2015, a realizar-se no dia **30/03/2015 às 13h00min**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO.**Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olímpio Campos – 128 – Centro São João da Ponte – MG, através do e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com e através do site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br para downloads.

**Publicado por:**
Charles Correa de Aguiar
**Código Identificador:**A96C85BE

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE**
**CANCELAMENTO PREGÃO**

**CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 001/2015**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE torna público para conhecimento dos interessados que foi cancelado o processo licitatório nº 00001/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 001/2015 que seria realizado no dia 13/03/15 as 09:30hs – Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE E-CIDADE E ASSESSRORIA CONTABIL Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olímpio Campos – 128 – Centro São João da Ponte –MG.

**Publicado por:**
Laura Karine Ferreira Campos
**Código Identificador:**F97F2303

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0030/2015**

**Processo 0074/2015 - Pregão Eletrônico 0030/2015 -** Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de computadores desktops para uso de diversos setores da Prefeitura Municipal. Sessão pública: 14h30min do dia 26/03/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 26/03/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 26/03/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 26/03/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro Oficial e

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Janaina Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**5E45EA22

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0031/2015**

**Processo 0076/2015 - Pregão Eletrônico 0031/2015 -** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem, operação e desmontagem de tenda, grade de segurança e cadeira, para uso de diversos setores da Prefeitura Municipal. Sessão pública: 15h30min do dia 30/03/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 30/03/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 30/03/2015. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 30/03/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro Oficial e

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Janaina Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**4F8ACE42

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**ERRATA**

**Errata na edição do dia 06/03/2014 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano VI, Nº 1449, página 106:**
Onde se lê:
**Processo 0069/2015 - Pregão Eletrônico 0029/2015 -** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção das escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, atendendo a solicitação da Secretaria de educação. Sessão pública: 14h30min do dia 30/03/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 30/03/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 30/03/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 30/03/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br – Adalberto da Silva Nogueira – Pregoeiro Oficial e Juliana Rangel de Oliveira Assis – Pregoeira Substituta.
Leia-se:
**Processo 0069/2015 - Pregão Eletrônico 0029/2015 -** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para pintura para atender diversos setores da Prefeitura Municipal. Sessão pública: 14h30min do dia 30/03/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 30/03/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 30/03/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 30/03/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro Oficial e

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Janaina Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**3C4D2976

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 5.477 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 30.200,00**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ R$ 30.200,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

**DECRETA:**

**Art. 1**º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 30.200,00 ( trinta mil e duzentos reais ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.001.2.0032 - 3.3.90.36.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - -- -- - R$ 30.200,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 30.200,00
Total da Unidade 3 - - - - - R$ 30.200,00
Total Geral - - - - - - R$ 30.200,00

**Art. 2º** - Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urbana
2.03.04.26.782.001.2.0031 - 3.3.90.36.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - - - - R$ 30.200,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - R$ 30.200,00
Total da Unidade 3 - - - - - - R$ 30.200,00
Total Geral - - - - - - - R$ 30.200,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 09 de março de 2015.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/CMV

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**E85A0775

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 5.478 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM**

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a solicitação formulada através de requerimento protocolizado junto ao serviço de protocolo da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 1595, em 03/03/2015, solicitando a permissão de uso de bem público para a realização de evento;

**Considerando** que o evento tem como finalidade precípua a realização de curso de formação de intérpretes de libras, agregando, portanto, valores ao sistema de ensino de nosso município;

**Considerando** a anuência da Secretaria Municipal de Educação quanto à permissão para utilização de bem público que se encontra sob sua responsabilidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida, a título precário, ao Sr. Luiz de Cássio Marciano Junior, inscrito no CPF sob o nº. 035.214.396-74, portador da C.I. nº. MG-11.621.717, residente à Alameda Vinícius de Moraes, nº. 607, bairro Solar dos Lagos, neste Município, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo as instalações da Escola Municipal Melo Viana.

**Art. 2º** O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de "Curso de Formação de Interpretes de Libras" em caráter voluntário e gratuito, nos dias 14/03/2015 e 15/03/2015, das 08h00min as 17h00min.

**Art. 3º** Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

**Art. 4º** O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível previsão para exibição de obras fonográficas, as guias

pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, apurada a necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.900/2013.

**Parágrafo Único –** No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

**Art. 5º** O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

**Continua folha 02**
**DECRETO Nº 5.478**
**Folha 02**

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de março de 2015.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Governo

***MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES***
Secretária Municipal de Educação

JSBN/ALS

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**9C6DB89E

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O SAAE de São Lourenço/MG, torna pública **nova data de abertura de licitação**, na modalidade**Tomada de Preços 001/2015**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria contábil com disponibilização de software para administração pública, para o dia**15/04/2015 as 14:30 horas**. Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.com.br e no site www.saaesaolourenco.com.br

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**2D625446

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EDITAL PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2013**

Fica prorrogado até a data de 31/12/2015, o Chamamento Público nº 005/2013, cujo objeto é a Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, sendo: serviços Laboratoriais, serviços de raio-x, serviços de ultrassonografia, serviços de ressonância, exame de cardiologia, exames e procedimentos oftalmologia, exames diversos, procedimentos e consultas especializadas, destinados aos usuários da área da saúde, pelo período de 12 (doze) meses. O edital completo e as demais informações relativas ao presente Chamamento Público encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizado na Rua Mariana Amaral, nº30, bairro Lagoinha, nesta cidade, fone/fax (0xx35) 3539-7015 – Ramal 7144, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 02 de janeiro de 2015.

***WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Marcoantonio Mosquetti da Silva
**Código Identificador:**3FCBD043

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo Aditivo Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial Nº 059/2014, Processo: 01639/2014, Registro de Preços nº 026/2014 - Objeto: "Aquisição de materiais hospitalares "correlatos" a serem utilizados em diversos setores que integram a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração". O objetivo do presente instrumento é o aditivo de aproximadamente 0,15% do processo licitatório, em favor da empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA com valor total de R$ 1.108,00 (um mil cento e oito reais).

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

***RÊMOLO ALOISE.***
Prefeito Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Rodrigo Augusto de Oliveira
**Código Identificador:**9B8B3292

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO**
**AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER**

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 25/03/2015, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 020/2015, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 011/2015. Objeto: Aquisição de camisetas em tecido 100% poliéster, com estampas coloridas (Frente e costa) em tamanhos variados, para atender eventos e festividades realizados no Município pela Administração Municipal de Sapucaí Mirim/MG. Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 12 de março de 2015.

***JEFFERSON BENEDITO RENNÓ***
Prefeito.

***SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Silvia Regina dos Santos Barreira
**Código Identificador:**14C6FB8A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SEM PEIXE

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 011/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**. Pregão Presencial nº. 011/2015. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação para aquisição de material esportivo. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: ANTONIO WELLINGTON CAMPOS, CNPJ 09.415.379/0001-75, no valor total de R$ 37.030,00 (trinta e sete mil e trinta reais) e BEATON COMERCIAL LTDA ME, CNPJ/MF 19.697.711/0001-95, no valor total de R$ 32.390,00 (trinta e dois mil trezentos e noventa reais).

Sem Peixe, 12 de março de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**. Pregão Presencial n° 011/2015. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: ANTONIO WELLINGTON CAMPOS, CNPJ 09.415.379/0001-75, no valor total de R$ 37.030,00 (trinta e sete mil e trinta reais) e BEATON COMERCIAL LTDA ME, CNPJ/MF 19.697.711/0001-95, no valor total de R$ 32.390,00 (trinta e dois mil trezentos e noventa reais).

Sem Peixe, 12 de março de 2015.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**7D4E50EB

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 011/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 011/2015. Objeto: Contratação para aquisição de material esportivo. Contratados: BEATON COMERCIAL LTDA ME, CNPJ/MF 19.697.711/0001-95, com sede na Av. Elias Antonio Issa, n.º 600, Leticia, Belo Horizonte/MG. Valor Global: R$ 32.390,00 (trinta e dois mil trezentos e noventa reais) e ANTONIO WELLINGTONCAMPOS, CNPJ 09.415.379/0001-75, com sede na Av. Santa Cruz, n.º25, Centro, Ponte Nova/MG. Valor Global: R$ 37.030,00 (trinta e sete mil e trinta reais) .

Sem Peixe, em 12 de março de 2015.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**252F6052

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 014/2015**

Pregão Presencial nº. 014/2015. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação para aquisição de fogos de artifícios com instalação e detonação (show pirotécnico). O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: CELSO DA CRUZ ROCHA-ME, CNPJ 01.708.557/0002-25, no valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Sem Peixe, 12 de março de 2015.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**. Pregão Presencial n° 014/2015. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: CELSO DA CRUZ ROCHA-ME, CNPJ 01.708.557/0002-25, no valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Sem Peixe, 12 de março de 2015.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**040794B5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 015/2015**

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 021/2015 – Pregão Presencial Nº 015/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATORIO **.**Credenciamento até as 09:00 hs do dia 27/03/2015 abertura dia 27/03/2015 ás 09:00 horas. Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro – Serra Azul de Minas, telefone (38) 3547-1222.

Serra Azul de Minas, 13 de março de 2015.

***TATYANA APARECIDA FERREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tatyana Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**5EBB0A58

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO E EMPRESA BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

A Prefeitura Municipal de Serro, Estado de Minas Gerais, estabelecida na Praça João Pinheiro, nº 154 Centro, cidade de Serro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.303.271/0001-81, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo Prefeito, Epaminondas Pires de Miranda, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 497.866.446-20 e cédula de identidade n.º M-3.217.246 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Topázio, nº 03, Bairro Cidade Nova, Serro, Minas Gerais, ora denominado CONTRATANTE e a empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, com sede na BR 381, Fernão Dias, km 02, nº 2.111- B, Bandeirantes, Contagem/MG, CEP 32.240-090, CNPJ: 18.209.965/0001-54 representada por CLEMENTE DE FARIA, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da carteira de identidade nº. M. 1.312.565, expedida pela SSP/MG, CPF/MF nº. 045.902.607-00, residente á rua Bambui, nº. 25, apto. 1800, Bairro Serra, em Belo Horizonte – MG, OSWALDO BORGES DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da carteira de identidade nº. M 219.071, expedida pela SSP/MG, CPF/MF nº. 045.099.786-34, residente e domiciliado á Alameda das Palmeiras, nº. 551 Bairros São Luiz, Pampulha em Belo Horizonte – MG, MAXIMINO PINTO RODRIGUES, português, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado á Rua João Azeredo, nº. 350/400, Bairro Belvedere em Belo Horizonte - MG, Carreira de Identidade nº. M 245.734, expedida pela SSP/MG, CPF nº. 014.335.046-34, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e celebram o presente Termo aditivo para contratação de empresa para fornecimento de um trator de pneu com carreta, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes de Serro, durante o ano de 2014, conforme previsto no Processo Licitatório N.º 601/2014 – Pregão Presencial N.º 053/2014 de 26/09/2011, em conformidade com a Lei 8.666/93 e nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, mediante as clausulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sétima do contrato assinado para a contratação de empresa para fornecimento de 3 (três) tratores e acessórios, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes de Serro, que passam a ter a seguinte redação:

***"CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA:***
*Este Contrato tem validade a partir da data da assinatura, eficácia com a publicação do extrato na Imprensa Oficial do Município e vigência de 31/12/2014 até 31/12/2015, podendo ser prorrogado por*

*igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação, em conformidade com a Lei 10.520/02."*

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS**
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem
justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 13 de janeiro de 2015.

***EPAMINONDAS PIRES DE MIRANDA***
Contratante

***BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS***
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

01)_____
02) _____

**Publicado por:**
Daniela Cristina Rabelo
**Código Identificador:**52129674

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO E EMPRESA BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

A Prefeitura Municipal de Serro, Estado de Minas Gerais, estabelecida na Praça João Pinheiro, nº 154 Centro, cidade de Serro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.303.271/0001-81, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo Prefeito, Epaminondas Pires de Miranda, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 497.866.446-20 e cédula de identidade n.º M-3.217.246 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Topázio, nº 03, Bairro Cidade Nova, Serro, Minas Gerais, ora denominado CONTRATANTE e a empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, com sede na BR 381, Fernão Dias, km 02, nº 2.111- B, Bandeirantes, Contagem/MG, CEP 32.240-090, CNPJ: 18.209.965/0001-54 representada por CLEMENTE DE FARIA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. M. 10.415.770, expedida pela SSP/MG, CPF/MF nº. 014.230.266-08, residente á rua Bambui, nº. 25, apto. 1800, Bairro Serra, em Belo Horizonte – MG CEP: 30.210.490, OSWALDO BORGES DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da carteira de identidade nº. M 219.071, expedida pela SSP/MG, CPF/MF nº. 045.099.786-34, residente e domiciliado á Alameda das Palmeiras, nº. 551 Bairros São Luiz, Pampulha em Belo Horizonte – MG, MAXIMINO PINTO RODRIGUES, português, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado á Rua João Azeredo, nº. 350/400, Bairro Belvedere em Belo Horizonte - MG, Carreira de Identidade nº. M 245.734, expedida pela SSP/MG, CPF nº. 014.335.046-34, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e celebram o presente Termo aditivo para contratação de empresa para fornecimento de um trator de pneu com carreta, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes de Serro, durante o ano de 2014, conforme previsto no Processo Licitatório N.º 560/2014 – Pregão Presencial N.º 050/2014, em conformidade com a Lei 8.666/93 e nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, mediante as clausulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sétima do contrato assinado para a contratação de empresa para fornecimento de 1 (um) trator e acessórios, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes de Serro, que passam a ter a seguinte redação:

***"CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA:***

Este Contrato tem validade a partir da data da assinatura, eficácia com a publicação do extrato na Imprensa Oficial e vigência de 27/06/2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação, em conformidade com a Lei 10.520/02.

*Passa a vigorar com a seguinte redação:*

***"CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA:***

Este Contrato tem validade a partir da data da assinatura, eficácia com a publicação do extrato na Imprensa Oficial e vigência até 31/12/2015;

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS**
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem
justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 05 de janeiro de 2015.

***EPAMINONDAS PIRES DE MIRANDA***
Contratante

***BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS***
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

01)_____
02) _____

**Publicado por:**
Daniela Cristina Rabelo
**Código Identificador:**EDB5049B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE A ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A E O MUNICÍPIO SERRO**

Convênio de cooperação que entre si firmam Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A e o Município Serro para cooperação entre as partes com a finalidade de aquisição de Pedras Quartziticas para a pavimentação da Rua das Flores no Distrito de São Gonçalo do Rio das Pedras no Município, cujo aporte financeiro a ser repassado pela Anglo American será de R$ 104.673,90. Data de assinatura: 05 de novembro de 2014- vigência 06 meses ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, sem prejuízo do disposto na Cláusula Sexta.

**Publicado por:**
Daniela Cristina Rabelo
**Código Identificador:**EFD0749F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 08/06/2013 DE COOPERAÇÃO PARA AS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DAS VIAS URBANAS E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS FIRMADO ENTRE A ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A E O MUNICÍPIO SERRO**

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 08/06/2013 de cooperação para as obras de recuperação das vias urbanas e aquisição de veículos de 01 9Um) Micro-ônibus, de 01(Uma) UTI móvel, de 10 (Dez) veículos L200 4X4e de 01(Um) veículo ASX 4X4 firmado entre a Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A e o Município Serro com a finalidade de aditar o Convênio de cooperação, a fim de (i) alterar a cláusula quarta – dos recursos, para incluir adiantamento no valor de R$ 300.000,00 para execução das obras emergenciais de recuperação de vias urbanas que serão repassados ao Município a partir da data da assinatura do Aditivo. Data de assinatura: 11 de fevereiro de 2014.

**Publicado por:**
Daniela Cristina Rabelo
**Código Identificador:**F030774A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 08/06/13 DE COOPERAÇÃO PARA AS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DAS VIAS URBANAS E AQUISIÇÃO FIRMADO ENTRE A ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A E O MUNICÍPIO SERRO**

Segundo Aditivo ao Convênio Celebrado em 08/06/13 de cooperação para as obras de recuperação das vias urbanas e aquisição de 01 9Um) Micro-ônibus, de 01(Uma) UTI móvel, de 10 (Dez) veículos L200 4X4e de 01(Um) veículo ASX 4X4 que entre firmado entre a Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A e o Município Serro com a finalidade de aditar o Convênio de cooperação, a fim de (i) alterar a cláusula quarta – dos recursos, para alterar o valor total, o qual sofrerá acréscimo de R$ 1.450.000, passando para R$ 6.542.245,77. Data de assinatura: 07 de outubro de 2014.

**Publicado por:**
Daniela Cristina Rabelo
**Código Identificador:**D22A223F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº. 706/2015**

**O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG** torna público para conhecimento de todos: Lei n°706 de 02 de março de 2015, Cujo Objetivo "Dispõe sobre a Ampliação do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Silveirânia, 02 de março de 2015.

***SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanda Maria Maciel Neves
**Código Identificador:**7BC6FF4D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TARUMIRIM

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO 44/2015/ PROCESSO 84/2015**

**DO OBJETO**

**Seleções proposta para Contratação de ORIENTADOR SOCIAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**DATA: 26/03/2015**

**HORÁRIO: 09: 00 horas**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Tarumirim, sala de licitação, Rua São Sebastião, 188, Centro.**

**Publicado por:**
Cristiane Pereira da Silva
**Código Identificador:**53052898

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO 45/2015/ PROCESSO 85/2015**

**DO OBJETO**

**Seleções proposta para Contratação de profissional para desenvolver OFICINA DE DANÇA E AULAS DE VIOLÃO para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**DATA: 26/03/2015**

**HORÁRIO: 10: 30 horas**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Tarumirim, sala de licitação, Rua São Sebastião, 188, Centro.**

**Publicado por:**
Cristiane Pereira da Silva
**Código Identificador:**1A3E90F8

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO 46/2015/ PROCESSO 86/2015**

**– DO OBJETO**

**Seleções de proposta para Contratação de BACHAREL EM CIENCIA DE COMPUTAÇÃO E PROFESSOR DE MUSICA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

**DATA: 26/03/2015**

**HORÁRIO: 13: 00 horas**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Tarumirim, sala de licitação, Rua São Sebastião, 188, Centro.**

**Publicado por:**
Cristiane Pereira da Silva
**Código Identificador:**BDBAAB31

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO 47/2015/ PROCESSO 87/2015**

**DO OBJETO**- A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de prancha serrada, tabua de pinus,guajaráserrada e eucalipto tratado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras por um período de 12(doze) meses.
**DATA: 26/03/2015**
**HORÁRIO: 14:30 horas**
**LOCAL: Rua São Sebastião, nº 188, Centro, Tarumirim/MG- (próximo a Escola Municipal São Sebastião).**

**Publicado por:**
Cristiane Pereira da Silva
**Código Identificador:**ED8D9BB5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

### PROCURADORIA JURIDICA
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de plaquetas patrimoniais, para identificação dos Bens que pertencem ao acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Três Marias e para atendimento das necessidades do Setor de Patrimônio, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| SERRINHA COMÉRCIO DE ETIQUETAS E PROD. GRÁF. LTDA – Ata de Registro de Preços nº004/2015 | | | | | |
| 0001 | Plaqueta de patrimônio | 6.000 | UND | 0,45 | 2.700,00 |
| | | | | | Total do Fornecedor: 2.700,00 |
| | | | | | Total Geral: 2.700,00 |

Publique-se.

Três Marias/MG 12 de Março de 2015.

***VICENTE DE PAULO RESENDE.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**6DF63FC5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2015.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Lote, para **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de marmitex, refeições self-service e refrigerantes, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Julgamento: 25/03/2015, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 12 de Março 2015.

***JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA***
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**BDEFB6D7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 153/2014 – PROCESSO N.º 1486/2014

Objeto: Fornecimento de Adubos, Sementes e Herbicidas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Agropecuária Boa Safra Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 41.937.665/0001-03, valor total estimado registrado: R$ 102.288,50 (cento e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); Fernando Bacchin Agropecuária Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.423.260/0001-20, valor total estimado registrado: R$ 119.603,44 (cento e dezenove mil, seiscentos e três reais e quarenta e quatro centavos); Alexandre H M Chamone Comércio - EPP, o valor total estimado registrado: R$ 618.931,00 (seiscentos e dezoito mil e novecentos e trinta e um reais); ST Irajá Agrícola Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.656.245/0001-60, valor total estimado registrado: R$ 40.913,00 (quarenta mil, novecentos e treze reais). Vigência: 03.03.15 a 03.03.16.

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**2D828542

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 019/2015 - CONCORRÊNCIA N.º 005/2014 – PROCESSO N.º 340/2014

Objeto: Prestação de Serviços de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em CBUQ de vias urbanas públicas do Município de Três Pontas com fornecimento de material e mão de obra. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72. Valor total contratado: R$ 430.182,05 (quatrocentos e trinta mil, cento e oitenta e dois reais e cinco centavos).

Data: 05/03/2015.

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**E7BA52DE

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 145/2014 – PROCESSO N.º 1405/2014

Objeto: Aquisição de Material de Pintura. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: At Garcia Materiais de Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.956.850/0001-20, valor total estimado registrado: R$ 161.839,64 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos); Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, valor total estimado registrado: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); Castro Arantes Química Industrial Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.202.638/0001-21, valor total estimado registrado: R$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais). Vigência: 03/03/2015 a 03/03/2016.

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**CE6CD733

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO DE RETIFICAÇÃO – CONCORRENCIA Nº 006/2015 – PROCESSO Nº 301/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a RETIFICAÇÃO do extrato publicado em 12 de março de 2015, o qual constava erroneamente a data da abertura da sessão no dia 10 de abril de 2015 às 09 horas, sendo que o correto será às 09 horas do dia 13 de abril. Permanecem inalteradas todas as cláusulas existentes no edital.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE MARÇO DE 2015.

Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**321E9F5C

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 006/2015 – PROCESSO Nº 042/2015**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Cestas Básicas**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 25 de março de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE MARÇO DE 2015.

***GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**B76C3453

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/**MG., torna público Extrato do 2º (segundo) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 145/2012, decorrente do processo Licitatório nº: 060/2012, Concorrência Pública nº: 009/2012, visando a revogação do 1º (primeiro) termo aditivo que acrescia ao contrato original o valor de R$ 327.742,17 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos) e alteram-se os qualitativos da planilha orçamentária primária, ficando acrescido ao valor inicial do contrato a quantia de R$ 328.449,98 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), ficando inalterado todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato

***QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A.***
Contratado

***EDILAMAR NOVAIS BORGES***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Grasiela Lopes dos Santos
**Código Identificador:**F960802F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TURMALINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0142015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. Pregão Presencial nº014/2015, destinada à Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de Transporte Escolar, através de veículos apropriados, em atendimento à manutenção das atividades realizadas pela Secretaria M. Educação, município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 26 de março de 2015, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à *Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG* - telefone nº *038.3527-1257* (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 12 de março de 2015.

***FABIANA P. BARROSO.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Fabiana Pinheiro Barroso
**Código Identificador:**B24ABFB7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VARZELÂNDIA**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**Prefeitura Municipal de Varzelândia – MG** – Inexigibilidade de Licitação nº 005/2015 – Contratação de empresa Ortopedia e Traumatologia BM Ltda, através de credenciamento para realização de atendimentos médico com especialidade em ortopedia, através do profissional: Cláudio Rodrigues Queiroz – CNPJ: 10.953.676/0001-53 – no valor R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mensais, com fundamento no artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93 –

Varzelândia 12 de março de 2015.

***NILSON ANTÔNIO DA COSTA***
Presidente da C. P.

**Publicado por:**
Solange Mendes de Almeida
**Código Identificador:**B1B9C539

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitações na modalidade Pregão Presencial nº 14/2015 a realizar-se dia 26/03/15 as 09:00hs – Objeto – Aquisição de peças e serviços para frota de veículos do Município. Pregão nº 015 a realizar-se dia 30/03/15 as 09:00hs – Objeto – Serviços de estrutura e promoção de festejos populares em comunidades da zona rural do Município. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br.

***SOLANGE MENDES DE ALMEIDA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Solange Mendes de Almeida
**Código Identificador:**60FB626C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047-2015**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços: Nº047-2015 – Contratado: Geraldo Gomes Barroso Filho Ltda – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - Vlr: R$211.672,75 PAL- 015/2015**

***GILENA DE JESUS MACHADO SÁ***
Responsável Pelo Setor de Compras

**Publicado por:**
Erico da Silva Ramos
**Código Identificador:**1BF07F88

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 049-2015**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou seguinte Contrato: Nº 049-2015 – Contratado: Centro Cardiológico de Salinas Ltda – Objeto:**

**Contratação de Serviços Médicos Especializados em Cardiologia - Vlr: R$65.000,00 - PAL- 017/2015**

***GILENA DE JESUS MACHADO SÁ***
Responsável Pelo Setor de Compras

**Publicado por:**
Erico da Silva Ramos
**Código Identificador:**DC33C68F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI REPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA ANGOLINI & ANGOLINI AO PREGÃO PRESENCIAL 005/2015**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2015**

Considerando o pedido de esclarecimentos da Empresa **ANGOLINI & ANGOLINI LTDA**, o pregoeiro do certame após consulta junto ao Setor Solicitante dos materiais, apresenta resposta aos questionamentos conforme segue:

**QUESTIONAMENTO:**

"Vimos respeitosamente solicitar V.Sa., esclarecimento sobre a especificação contida no item 10 do Pregão Presencial nº 005/2015, conforme adiante se especifica:

"Registro de gaveta, DN 50mm, com cunha revestida de borracha, padrão construtivo conforme Norma NBR 14968:2003. Composto de cunha maciça em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012 revestida integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero EPDM. Operação suave e vedação elastômero-metal no final do fechamento. Corpo e tampa confeccionados em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,6 MPa. Revestimento interno e externo em epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima 250 micra, padrão de cor azul, comprovadamente compatível com o uso em água potável. Passagem plena, sem obstruções pela cunha nem apresentando cavidades de encunhamento. Junta corpo chapéu confeccionada em EPDM. Haste de manobra inteiriça (feita em peça única), tipo não ascendente confeccionada em aço inox ABNT 420, sem rebaixos para alojamento de anéis de vedação. Porca de manobra independente da cunha, removível, confeccionada em latão, com no máximo 5% de chumbo. Anel retentor de poeira instalado acima dos dispositivos de vedação da haste. Vedação da haste com 2 anéis toroidais (o´rings) alojados na bucha de vedação confeccionada em latão com, no máximo, 5% de chumbo . Sistema de contra-vedação confeccionado em material plástico, permitindo a troca dos elementos de vedação da haste, com a rede em carga, com a pressão de serviço mínima de 1Kgf/cm². A Fixação da tampa ao corpo sem parafusos do tipo autoclave. O acionamento pode ser feito por cabeçote, volante ou por atuador elétrico e extremidades com bolsas para tubos de PVC/PBA conforme a norma NBR 5647. Com anéis de vedação. Referência: EURO 24."

Ocorre que tal especificação não condizem na íntegra com a Norma ABNT NBR 14968:2003:

NBR 14968:2003 – item 5.3.1.4 – (cópia em anexo) a **fixação da tampa ao corpo** pode ser feita **com** ou **sem** o emprego de parafusos, e quando empregados parafusos, estes devem ser do tipo Allen de aço inox AISI A-304 sem porcas e embutidos na tampa e no corpo.
Diante do exposto, solicitamos que seja retificado e incluído também nas especificações do edital, de acordo com a **NBR 14968** que "**A fixação da tampa ao corpo pode ser feita com ou sem o emprego de parafusos, e quando empregados parafusos, estes devem ser do tipo Allen de aço inox AISI A-304 sem porcas e embutidos na tampa e no corpo",** nomenclatura essa omitido no Edital.

Quanto ao **acionamento pode ser feito por cabeçote, volante ou por atuador elétrico,** necessário definir para que seja feito o orçamento: se cabeçote, volante ou atuador elétrico?

**Sistema de contra-vedação confeccionado em material plástico:** A NBR 14968 não especifica o material do sistema de contra vedação.
Portanto, podemos ofertar: Sistema de contra-vedação confeccionado em plástico ou latão com teor máximo de 5% de chumbo, ou seja Plástico ou Latão."

**RESPOSTA:**

**JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE:**

Em conformidade com o item 14.17 do Edital.

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:**

Após análise do exposto pela solicitação, em consulta ao Setor Solicitante, esclarecemos que serão realizadas as retificações, de forma a adequar as especificações com a NBR 14968:2003, ampliando dessa forma a competição.

Por fim, ressalta-se que, em função das alterações a serem realizadas, a realização do Pregão não mais ocorrerá no dia 18 de março de 2015, sendo que a nova data será revelada juntamente com o Termo que retificará o Edital.

Lambari, 12 de março de 2015.

***PABLO LUIZ LOPES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**932D4261

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 025/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

A Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Transferir os Servidores relacionados abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

| Motivação do Ato | Matrícula | Nome do(a) servidor(a) | Cargo | Lotação atual | Nova lotação | A partir de |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ofício nº 243/2015 - SEMED | 0202562-3 | Joaquim Dionísio de Oliveira | Auxiliar de Serviços | Secretaria Municipal de Educação - E. M. Benjamin Constant | Secretaria Municipal de Agronegócios | 01/03/2015 |
| Ofício nº 248/2015 - SEMED | 0202110-5 | Márcia Cristina Valério | Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Setor de Monitoramento dos Programas, Projetos e Serviços | Secretaria Municipal de Educação – Projeto AABB | 01/03/2015 |
| Ofício nº 248/2015 - SEMED | 9901739-8 | Márcia Cristina Valério | Supervisor Orientador de Ensino | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Setor de Monitoramento dos Programas, Projetos e Serviços | Secretaria Municipal de Educação – Projeto AABB | 01/03/2015 |
| Ofício nº 034/2015 - SETTRANS | 9902148-5 | Juliano Vasconcelos | Agente de Administração | Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - Gerência de Operação e Fiscalização de Transporte | Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação –Setor de Pessoal | 05/03/2015 |
| Ofício nº 060/2015 - SEMEJ | 9902139-9 | Adriano Junio Eugênio | Auxiliar de Serviços I | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Setor de Proteção Social Básica | Secretaria Municipal de Esportes e Juventude | 09/03/2015 |
| Ofício nº 026/2015 – SEMC | 9901537-7 | Eliane Mendes de Almeida | Agente de Saúde | Secretaria Municipal de Cultura – Setor de Educação Musical | Secretaria Municipal de Esportes e Juventude | 05/03/2015 |
| Ofício nº 026/2015 – SEMC | 0202266-8 | João Batista da Silva III | Agente de Administração | Secretaria Municipal de Cultura – Setor de Teatros e Espaços Artísticos | Secretaria Municipal de Esportes e Juventude | 05/03/2015 |
| Ofício nº 026/2015 – SEMC | 1602568-2 | Juliano Antonio da Silva | Auxiliar de Serviços | Secretaria Municipal de Cultura – Setor de Convênios e Contratos | Secretaria Municipal de Esportes e Juventude | 05/03/2015 |
| Ofício nº 026/2015 – SEMC | 9902325-0 | Pablo Santos | Agente de Administração | Secretaria Municipal de Cultura – Setor de Convênios e Contratos | Secretaria Municipal de Governo – Diretoria de Comunicação | 05/03/2015 |
| Ofício nº 026/2015 – SEMC | 9901544-7 | Rogério Luiz Reis | Auxiliar de Serviços I | Secretaria Municipal de Cultura – Setor do Arquivo Público Municipal | Secretaria Municipal de Esportes e Juventude | 05/03/2015 |

**Art. 2º.** O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do (a) servidor (a).

**Art. 3º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

**Art. 4º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de março de 2015.

***VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**07209D1E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 002/2015

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade.

| Nome | Nro. AIT | Placa | Data | Hora | Local da Infração | Cód Infração / Desdobramento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ADILSON RODRIGUES DE ASSIS | AB05933549 | JFL3503 | 02/02/2015 | 11:37:00 | Av getulio Vargas 4767 Defronte | 5541 / 4 |
| ANA LUCIA D AGOSTO OLIVEIRA | AA05151221 | HKI9911 | 06/01/2015 | 15:58:00 | Rua Sao Mateus 50 | 5541 / 1 |
| CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS | AB05929743 | GOJ2800 | 26/01/2015 | 17:35:00 | Av armando Fajardo 4721 Defronte | 5835 / 0 |
| CASSIA REGINA SEGANTINI TEIXEIRA | AB05932464 | EQP4927 | 29/01/2015 | 11:19:32 | Avenida Wilson Alvarenga 1594 | 5550 / 0 |
| CELIO MELQUIADES GUARDIANO | AA05151549 | JXZ2220 | 13/01/2015 | 11:24:00 | Av getulio Vargas 5313 | 5541 / 1 |
| CLEBER ALVES SANTOS | AB05933539 | HKI2350 | 30/01/2015 | 14:33:00 | Rua Ayres Quaresma 43 Defronte | 5738 / 0 |
| CONCEICAO SOARES SILVA | AA05151993 | OXE3895 | 16/01/2015 | 10:25:00 | Av getulio Vargas 5313 | 5541 / 1 |
| DELIO REIS CUNHA | AB05932623 | GWI2573 | 29/01/2015 | 09:33:57 | Rua 15 De Novembro 34 | 5550 / 0 |
| ELIO JOAQUIM DOS SANTOS | AB05932849 | OPV2111 | 29/01/2015 | 10:06:00 | Av wilson Alvarenga 711 Defronte | 6041 / 2 |
| EVERTON MARTINS MOREIRA SATIRO | AB05933512 | HKT4386 | 16/01/2015 | 17:46:00 | Av armando Fajardo 4190 Defronte | 5835 / 0 |
| FABIANNI ROBERTO TELES | AA05151238 | HNC5446 | 09/01/2015 | 10:10:00 | Av getulio Vargas 5165 | 5541 / 1 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GLAUCIO GRACIANO DA SILVA | AB05929362 | HJZ1344 | 23/01/2015 | 08:44:00 | Rua Ricardo Leite 272 Defronte | 5568 / 0 |
| JESUS LEONARDO DE SOUZA | AA05151236 | GQG7157 | 07/01/2015 | 17:12:00 | Rua Florianopolis 169 | 5550 / 0 |
| JOAO MARCIO LEITE | AA05151216 | HBR9820 | 06/01/2015 | 15:20:00 | Av getulio Vargas 5334 Oposto | 5541 / 5 |
| JOAQUIM ERMELINDO FRAGA | AB05933536 | DHG0864 | 29/01/2015 | 15:34:00 | Av wilson Alvarenga 1336 | 7366 / 2 |
| JOSE MARIA DOS SANTOS | AA05151554 | GSP2124 | 14/01/2015 | 15:13:00 | Av getulio Vargas 5313 | 5541 / 1 |
| JULIO CESAR COSTA LAGE NEVES | AA05151542 | PUO3183 | 13/01/2015 | 10:00:00 | Av getulio Vargas 5313 | 5541 / 5 |
| LAMPIO BARCELLOS GERMANO | AB05933527 | GQG7327 | 23/01/2015 | 08:39:00 | Rua Florianopolis 119 Defronte | 7366 / 2 |
| LUANA LOPES FERREIRA | AA05151294 | CBV6727 | 21/01/2015 | 10:52:00 | Av getulio Vargas 5313 | 5541 / 1 |
| LUCIANO FERREIRA DA SILVA | AA05151231 | GOJ3348 | 07/01/2015 | 15:36:00 | Rua Lucindo Caldeira 71 Oposto | 5380 / 0 |
| LUIZ ANTONIO VAZ BRAGA ROLLA | AA05151996 | HJJ4566 | 16/01/2015 | 15:10:00 | Av getulio Vargas 4994 | 5541 / 5 |
| MAGNO MIRANDA MACHADO | AB05932343 | PUB4151 | 22/01/2015 | 14:37:03 | Rua Sayonara 34 | 5550 / 0 |
| MARCOS PAULO GONCALVES DANTAS | AA05151249 | KVQ1875 | 02/01/2015 | 17:05:00 | Av getulio Vargas 5313 | 5541 / 4 |
| MARIA LUIZA SOARES MACIEL | AA05150798 | GLL9524 | 23/01/2015 | 17:20:00 | Av getulio Vargas 4767 | 5541 / 4 |
| PAULINO CESAR BICALHO | AA05151929 | OQM1054 | 31/12/2014 | 09:53:00 | Rua Monte Santo 04 | 5550 / 0 |
| POLYANNA FABIANA DE ARAUJO | AA05151561 | OQW0112 | 20/01/2015 | 16:30:00 | Av getulio Vargas 5205 | 5541 / 4 |
| RAIMUNDO FRANCISCO DE ASSIS | AA05151296 | ABO1763 | 21/01/2015 | 11:00:00 | Rua Gomes Batista 27 | 5541 / 4 |
| REGINALDO ALVES RODRIGUES | AB05933443 | GLL6353 | 17/01/2015 | 07:25:00 | Av wilson Alvarenga 1263 Oposto | 5550 / 0 |
| RENATA FERREIRA GRIJO | AA05151556 | HDV0001 | 14/01/2015 | 15:32:00 | Av getulio Vargas 4767 | 5541 / 4 |
| RENATO LEONARDO SILVA | AB05932619 | HMP4056 | 28/01/2015 | 11:36:29 | Rua Siderurgica 52 | 5452 / 1 |
| RINALDO GERALDO DE AVILA | AA05151562 | HHS2556 | 21/01/2015 | 15:12:00 | Av getulio Vargas 4982 | 5452 / 1 |
| ROBERTO RONALDO FIGUEREDO | AA05151989 | NXZ6120 | 16/01/2015 | 09:44:00 | Rua Monte Santo 31 | 5550 / 0 |
| SERGIO ALEXANDRE MARTINS | AA05151295 | BNC8606 | 21/01/2015 | 10:54:00 | Av getulio Vargas 5334 Oposto | 5541 / 5 |
| TALLES HENRIQUE DE O.PINTO | AA05151560 | GVO7020 | 15/01/2015 | 18:38:00 | Av getulio Vargas 5334 | 5541 / 5 |
| TRANSPORTADORA RUMO CERTO LTDA | AB05932614 | GVO6901 | 26/01/2015 | 09:45:03 | Avenida Wilson Alvarenga 1354 | 5550 / 0 |

| Código da Infração / Desdobramento | Descrição da Infração |
|---|---|
| 5380 / 0 | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal |
| 5452 / 1 | Estacionar no passeio |
| 5541 / 1 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 5541 / 4 | Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga |
| 5541 / 5 | Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessid especiais |
| 5550 / 0 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 5568 / 0 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 5738 / 0 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| 5835 / 0 | Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes |
| 6041 / 2 | Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização |
| 7366 / 2 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |

João Monlevade 10 de Março de 2015

***JORGE DE ASSIS LIAL***
Autoridade Municipal de Trânsito

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**3EBD4CD8

## MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 002/2015

A Autoridade Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de João Monlevade, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de João Monlevade - Jari / João Monlevade - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

| Nome | Nro. AIT | Placa | Data | Hora | Local da Infração | Cód Infração / Desdobramento | Val. C/ Desconto | Valor Após Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADILSON RODRIGUES | AB05928272 | GVX6322 | 13/10/2014 | 10:25:00 | Av wilson Alvarenga 1076 Defronte | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ALESSANDRA LOURDES NICOLAU | L000063376 | AJT6723 | 14/09/2014 | 06:20:00 | Rua 20 31 | 5525 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ALISSON DE SOUZA MOURA | AB05354467 | HIR1856 | 20/09/2014 | 09:54:00 | Av getulio Vargas 4574 Defronte | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ALYSON ANTONIO COTA DE OLIVEIRA | AB05931950 | CYW0701 | 01/11/2014 | 11:52:03 | Trevo Praca Pio Xll 20 | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ANA PAULA GERALDA ALVES | AB05931867 | GXO9621 | 29/09/2014 | 12:07:02 | Rua Ceramica 75 | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ANA RITA DE FREITAS ASSUNCAO | AB05933095 | CTA7363 | 30/10/2014 | 14:35:00 | Praca Sete De Setembro 50 Defronte | 7366 / 2 | 68,10 | 85,13 |
| ANDERSON MARQUES | AB05931923 | HFR3761 | 25/09/2014 | 14:04:21 | Avenida Getulio Vargas 5205 | 5541 / 4 | 42,56 | 53,20 |
| ANTONIO ANDRE DE SOUZA | AA05026754 | GNI8401 | 13/09/2014 | 19:30:00 | Av wilson Alvarenga 675 Oposto | 7234 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ANTONIO RAIMUNDO DE CASTRO QUEIROZ | AB05927840 | HNQ0940 | 30/09/2014 | 10:57:00 | Av getulio Vargas 5166 Oposto | 5541 / 1 | 42,56 | 53,20 |
| APARECIDO LEONEL MADUREIRA | AB05925824 | HEE9407 | 19/09/2014 | 15:45:00 | Av getulio Vargas 4568 Defronte | 5541 / 1 | 42,56 | 53,20 |
| BANCO FINASA SA | AB05933260 | LCS8203 | 15/10/2014 | 06:53:00 | Cruz da Av wilson Alvarenga C R primavera Sn | 6041 / 2 | 102,15 | 127,69 |
| CARLOS LUCIO CAIXETA | AB05933079 | GRE7170 | 18/11/2014 | 10:29:00 | Av getulio Vargas 5166 Defronte | 5185 / 1 | 102,15 | 127,69 |
| CARLOS ROBERTO DA CRUZ | AB05932228 | GQG3704 | 03/10/2014 | 17:32:06 | Rua Fernao Dias 246 | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| CELIO CELSO CAETANO | AB05931879 | GUJ6363 | 08/10/2014 | 12:04:45 | Rua Pio Xi 22 | 5568 / 0 | 102,15 | 127,69 |
| CHANDERSON | AB05932184 | GNO1415 | 20/10/2014 | 09:45:08 | Avenida Getulio Vargas 4767 | 5541 / 4 | 42,56 | 53,20 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PRANDINI PIRES | | | | | | | | |
| CIUMARIA CARILINI DE JESUS | AB05930910 | HCL8939 | 26/05/2014 | 16:06:03 | Avenida Wilson Alvarenga 1680 | 5185 / 1 | 102,15 | 127,69 |
| CLINICA MONLEVADE DE NEUROL.LTDA | L000069720 | HHS0887 | 12/08/2014 | 11:50:00 | Av getulio Vargas 5313 Defronte | 5541 / 5 | 42,56 | 53,20 |
| DANIELLE BIAJOLI VIEIRA | AB05358199 | HCO6040 | 11/09/2014 | 09:27:00 | Av getulio Vargas 5328 Defronte | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| DEBORA CRISTINA CONRADO | AB05932772 | HFC5169 | 05/09/2014 | 10:02:00 | Av getulio Vargas 5205 Defronte | 5541 / 4 | 42,56 | 53,20 |
| DELIO MORAIS SANTIAGO | AB05932097 | GVO2700 | 25/09/2014 | 13:55:57 | Rua Monte Santo 31 | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| DELIO MORAIS SANTIAGO | AB05354466 | GVO2700 | 20/09/2014 | 09:53:00 | Av getulio Vargas 4574 Defronte | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| EDMAR BATISTA DE MEDEIROS | AB05927811 | HJR4286 | 23/09/2014 | 10:18:00 | Av getulio Vargas 5390 Oposto | 5541 / 1 | 42,56 | 53,20 |
| EDSON MAGNO SALES | AB05932355 | OWO7848 | 08/10/2014 | 14:47:31 | Avenida Getulio Vargas 4767 | 5541 / 4 | 42,56 | 53,20 |
| EDSON MARTINS | AB05932885 | GWT8265 | 26/09/2014 | 08:47:00 | Rua Ricardo Leite 269 Defronte | 5541 / 5 | 42,56 | 53,20 |
| ELINE ANDREA DOS SANTOS MARIA | AB05929506 | HGO5559 | 10/10/2014 | 15:23:00 | Av getulio Vargas 4767 Defronte | 5541 / 4 | 42,56 | 53,20 |
| ELIZA MONICA FRAGA DANTAS | AB05928175 | GVO5810 | 30/09/2014 | 16:59:00 | Av gentil Bicalho 1203 Defronte | 5185 / 1 | 102,15 | 127,69 |
| ELIZABETE IVONE DE SOUZA | AB05932311 | GWQ7550 | 17/11/2014 | 10:49:26 | Avenida Getulio Vargas 4574 | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ERIVELTOM BENICIO BICALHO | AB05925792 | GLU9845 | 30/10/2014 | 15:00:00 | Av getulio Vargas 4574 Defronte | 5541 / 1 | 42,56 | 53,20 |
| FILIPE DELFINO AZEVEDO | AB05932208 | HKL3373 | 12/09/2014 | 09:06:38 | Avenida Getulio Vargas 5205 | 5541 / 4 | 42,56 | 53,20 |
| FLAVIA VIEIRA PEREIRA | AB05929393 | JQC8448 | 01/10/2014 | 18:11:00 | Av wilson Alvarenga 1225 Defronte | 5509 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| FLAVIO FERNANDES LIMA | AB05354470 | GZH2070 | 02/10/2014 | 16:55:00 | Av getulio Vargas 5306 Defronte | 5541 / 1 | 42,56 | 53,20 |
| GERALDO GOMES DA SILVA | AB05933248 | GUP1793 | 13/10/2014 | 10:40:00 | Av getulio Vargas Sn | 5452 / 1 | 102,15 | 127,69 |
| GERALDO SILVA | AB05932095 | HGH7846 | 25/09/2014 | 10:05:44 | Avenida Getulio Vargas 5409 | 5541 / 4 | 42,56 | 53,20 |
| GIOVANI BRAMANTE | AB05354306 | MTB1882 | 30/08/2014 | 18:45:00 | Av amazonas Sn | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO | AB05932392 | HHS5537 | 06/11/2014 | 14:06:34 | Rua Sayonara 35 | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO | AB05932394 | HHS5537 | 06/11/2014 | 15:07:29 | Rua Sayonara 40 | 5835 / 0 | 102,15 | 127,69 |
| HUGO ALEXANDRE GABRICH | AB05354468 | HLG3309 | 20/09/2014 | 12:50:00 | Av getulio Vargas 503 Defronte | 5746 / 1 | 68,10 | 85,13 |
| IGOR GERALDO COTA BRAMANTE | AB05929634 | HFI4590 | 29/08/2014 | 23:40:00 | Rua Lambari 175 | 7048 / 1 | 153,23 | 191,54 |
| JEAN GERALDO GOMES PONTES | AB05933207 | HDQ4143 | 23/10/2014 | 14:51:00 | Rua Sao Mateus 50 Defronte | 5541 / 6 | 42,56 | 53,20 |
| JESILEI SILVEIRA CARVALHO | AB05932906 | HNX3437 | 02/10/2014 | 09:04:00 | Av wilson Alvarenga 1047 Defronte | 5541 / 5 | 42,56 | 53,20 |
| JOAO CINESIO GANDRA | AB05931899 | GQG5456 | 07/11/2014 | 09:21:29 | Rua Monte Santo 86 | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JOAO BATISTA MARTINS | AB05932828 | GYZ6847 | 23/09/2014 | 10:34:00 | Rua Monte Santo 12 Oposto | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JOAO RODRIGUES GARAJAU | AB05354471 | GWQ7966 | 02/10/2014 | 17:13:00 | Av getulio Vargas 5313 Defronte | 5541 / 1 | 42,56 | 53,20 |
| JOSE ANTONIO BUENO | AB05932081 | OPE6015 | 12/09/2014 | 12:06:08 | Rua Joaquim Ferreira 23 | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JOSE CARLOS COTA | AB05933271 | HNC5017 | 17/10/2014 | 09:18:00 | Av wilson Alvarenga 1047 Defronte | 7366 / 2 | 68,10 | 85,13 |
| JOSE CARLOS SOUZA | AB05931904 | JZA5117 | 15/09/2014 | 09:14:19 | Rua Ricardo Leite Oposto 1 | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JOSE TEODORO ANDRE | AB05932659 | GZN0802 | 29/11/2014 | 10:03:34 | Avenida Wilson Alvarenga 1047 | 5541 / 5 | 42,56 | 53,20 |
| JULIANA DA SILVA MOURA | AB05925805 | GXO0756 | 13/09/2014 | 17:00:00 | Av getulio Vargas 5328 Defronte | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JULIANO OLIVEIRA DOMINGUES | AB05932267 | GVO5097 | 19/08/2014 | 16:56:08 | Avenida Wilson Alvarenga 1047 | 5541 / 5 | 42,56 | 53,20 |
| JUNIOR PEIXOTO DA SILVA | AB05932991 | GZX9802 | 20/11/2014 | 17:40:00 | Av praca Sete De Setembro 50 Defronte | 5185 / 2 | 102,15 | 127,69 |
| KARLA RAQUEL LINHARES | AB05933210 | HNO2904 | 29/10/2014 | 09:15:00 | Rua Lucindo Caldeira 11 Oposto | 5541 / 4 | 42,56 | 53,20 |
| LOURDES APARECIDA MORAES | AB05931869 | LPS2093 | 01/10/2014 | 11:39:52 | Rua Monte Santo 1 | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| LUCIANO MARTINS DE ARAUJO | AB05932801 | HNC0033 | 15/09/2014 | 09:08:00 | Av getulio Vargas 5414 Defronte | 5541 / 3 | 42,56 | 53,20 |
| LUCIANO NICANOR DEZIDERIO | AB05360919 | GVW1491 | 02/12/2013 | 16:15:00 | Av getulio Vargas 5443 Defronte | 5622 / 2 | 42,56 | 53,20 |
| MARCELO ABREU MORAES | AB05927833 | OVV8877 | 27/09/2014 | 11:45:00 | Av getulio Vargas 5330 Defronte | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MARCELO GOMES | AA04523048 | GSM4587 | 15/09/2014 | 14:35:00 | Av getulio Vargas Sn | 5738 / 0 | 153,23 | 191,54 |
| MARCIO AUGUSTO DA SILVA | AB05928198 | GSO8045 | 02/10/2014 | 17:17:00 | Rua Vinte E Nove De Junho 159 Defronte | 5185 / 1 | 102,15 | 127,69 |
| MARCIO AUGUSTO DA SILVA | AB05928197 | GSO8045 | 02/10/2014 | 17:16:00 | Rua Vinte E Nove De Junho 159 Defronte | 5185 / 1 | 102,15 | 127,69 |
| MARCIO LUIS SOARES TORRES | AB05931926 | HGZ7227 | 29/09/2014 | 10:58:46 | Rua Sayonara 35 | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MARCOS DELGADO GONTIJO | AB05932079 | HNO1727 | 12/09/2014 | 11:41:00 | Rua Monte Santo 31 | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MARGARIDA DA CONCEICAO TORRES | AB05932367 | GWA4006 | 17/10/2014 | 15:21:03 | Rua Joaquim Ferreira Sem Nume | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MARIA AUGUSTA FERREIRA | AB05931919 | HKC0029 | 24/09/2014 | 11:47:43 | Rua Lucindo Caldeira 11a | 5541 / 4 | 42,56 | 53,20 |
| MATEUS ANICIO FERREIRA | AB05929501 | GSM2440 | 09/10/2014 | 13:08:00 | Av wilson Alvarenga 303 Defronte | 5541 / 5 | 42,56 | 53,20 |
| MM PARTICIPACOES LTDA | E100003230 | HNO1872 | 29/12/2014 | | | 5002 / 0 | 204,30 | 255,38 |
| MTM - MAT. CONST. & GAS LTDA. | E100003255 | OLP6035 | 19/01/2015 | | | 5002 / 0 | 102,15 | 127,69 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NADIR DE LELES VIEIRA | AB05932187 | HCM6540 | 21/11/2014 | 09:16:27 | Avenida Getulio Vargas 4767 | 5541 / 4 | 42,56 | 53,20 |
| OLIVEIRA & CUNHA TRANSPORTES LTD | E100003247 | GZQ0896 | 19/01/2015 | | | 5002 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| PAMELLA LINHARES DA SILVEIRA | AB05933323 | HNN5749 | 02/12/2014 | 10:24:00 | Rua Joaquim Ferreira 123 Defronte | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| PAMELLA LINHARES DA SILVEIRA | AB05932195 | HNN5749 | 02/12/2014 | 10:11:34 | Rua Joaquim Ferreira 123 | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| PAULO SILVERIO | AB05932088 | GRZ3904 | 19/09/2014 | 10:01:30 | Avenida Wilson Alvarenga 711 | 5541 / 4 | 42,56 | 53,20 |
| PRISCILLA DA SILVA OLIVEIRA | AB05927263 | OPV2408 | 11/02/2014 | 18:44:00 | Rua Louis Ensch 758 Defronte | 5185 / 1 | 102,15 | 127,69 |
| R K J TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | E100003233 | MQR5977 | 29/12/2014 | | | 5002 / 0 | 42,56 | 53,20 |
| REGINEY APARECIDA DE OLIVEIRA | AB05931877 | GNU1994 | 08/10/2014 | 09:29:58 | Rua Joaquim Ferreira Oposto23 | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ROMANELY ROMERO MANSUR | AB05932289 | KQZ4525 | 09/09/2014 | 16:31:48 | Avenida Wilson Alvarenga 1225 | 5509 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| RONALD ROSA VIEIRA | AB05925834 | HAI6750 | 24/10/2014 | 11:48:00 | Av getulio Vargas 5313 Defronte | 5541 / 1 | 42,56 | 53,20 |
| TEREZA JULIA ROSA | AB05354305 | GXH4173 | 30/08/2014 | 18:45:00 | Av amazonas Sn | 5398 / 0 | 42,56 | 53,20 |
| THAISSA LARA SORAES E OLIVEIRA | AB05928031 | KOH0913 | 26/10/2014 | 14:58:00 | Rua Dom Bosco 802 Defronte | 5738 / 0 | 153,23 | 191,54 |
| TOMAZ DE AQUINO FELICIO | AB05932896 | KCS0940 | 30/09/2014 | 08:48:00 | Av wilson Alvarenga 817 Defronte | 7366 / 2 | 68,10 | 85,13 |
| TRANSPORTES EDINI LTDA | AB05932948 | ISA6638 | 11/11/2014 | 13:30:00 | Av armando Fajardo 1100 Defronte | 5835 / 0 | 102,15 | 127,69 |
| VERA LUCIA PEIXOTO VALADARES | AB05925987 | GVO5360 | 26/09/2014 | 15:53:00 | Av wilson Alvarenga 1760 Defronte | 7366 / 2 | 68,10 | 85,13 |
| VILMA MARCIA MENDES | L000063378 | GKJ4284 | 14/09/2014 | 06:22:00 | Rua Vinte 31 | 5525 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| WANDER TEIXEIRA FERREIRA | AB05927801 | MOH6555 | 17/10/2014 | 17:15:00 | Av wilson Alvarenga 1732 | 7366 / 1 | 68,10 | 85,13 |
| ZILDA ENEIS DAS SILVA | AB05932799 | HKI9426 | 12/09/2014 | 07:12:00 | Av wilson Alvarenga Sn | 6050 / 1 | 153,23 | 191,54 |

**Códigos de Infração constantes desta publicação**

| Código da Infração / Desdobramento | Descrição da Infração |
|---|---|
| 5002 / 0 | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica |
| 5185 / 1 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 5185 / 2 | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança |
| 5398 / 0 | Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m |
| 5452 / 1 | Estacionar no passeio |
| 5509 / 0 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |
| 5525 / 0 | Estacionar na contramão de direção |
| 5541 / 1 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 5541 / 3 | Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de táxi |
| 5541 / 4 | Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga |
| 5541 / 5 | Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessid especiais |
| 5541 / 6 | Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga idoso |
| 5550 / 0 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 5568 / 0 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 5622 / 2 | Parar sobre faixa destinada a pedestres |
| 5738 / 0 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| 5746 / 1 | Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade |
| 5835 / 0 | Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes |
| 6041 / 2 | Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização |
| 6050 / 1 | Avançar o sinal vermelho do semáforo |
| 7048 / 1 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete |
| 7234 / 0 | Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite |
| 7366 / 1 | Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conec a aparelhagem sonora |
| 7366 / 2 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |

João Monlevade 10 de Março de 2015

***JORGE DE ASSIS LIAL***
Autoridade Municipal de Trânsito

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**4C02FF15

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DECRETO Nº 5.479 ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de São Lourenço:

| Dotação | Fonte Acrescida | Fonte Decrescida | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00.2.04.00.15.451.017.1.0005 CONV CALÇAMENTO E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS | 00.01.24 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OUTROS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE E NEM A ASSIST. SOCIAL | 00.01.00 RECURSOS ORDINÁRIOS | R$ 45.200,00 |
| **TOTAL** | | | **R$45.200,00** |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 10 de março de 2015.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***HELSON DE JESUS SALGADO***
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

***MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/CMV

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**59F049C9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

Pelo presente, retifico o edital de Pregão 005/2015 de 04 de março de 2015, publicado em 05 de março de 2015, que compõe o Processo Administrativo 010/2015, cujo objeto é a Aquisição de materiais hidráulicos, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo VI.

Fica **RETIFICADO** o edital de licitação supracitado, passando o mesmo a vigorar com as seguintes disposições:

**ONDE SE LÊ, NO ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

| Item | Cód. | Quant. | Unid. | DESCRIÇÃO | Marca | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 1983 | 10 | Un | Registro de gaveta, DN 50mm, com cunha revestida de borracha, padrão construtivo conforme Norma NBR 14968:2003. Composto de cunha maciça em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012 revestida integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero EPDM. Operação suave e vedação elastômero-metal no final do fechamento. Corpo e tampa confeccionados em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,6 MPa. Revestimento interno e externo em epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima 250 micra, padrão de cor azul, comprovadamente compatível com o uso em água potável. Passagem plena, sem obstruções pela cunha nem apresentando cavidades de encunhamento. Junta corpo chapéu confeccionada em EPDM. Haste de manobra inteiriça (feita em peça única), tipo não ascendente confeccionada em aço inox ABNT 420, sem rebaixos para alojamento de anéis de vedação. Porca de manobra independente da cunha, removível, confeccionada em latão, com no máximo 5% de chumbo. Anel retentor de poeira instalado acima dos dispositivos de vedação da haste. Vedação da haste com 2 anéis toroidais (o´rings) alojados na bucha de vedação confeccionada em latão com, no máximo, 5% de chumbo . Sistema de contra-vedação confeccionado em material plástico, permitindo a troca dos elementos de vedação da haste, com a rede em carga, com a pressão de serviço mínima de 1Kgf/cm². A Fixação da tampa ao corpo sem parafusos do tipo autoclave. O acionamento pode ser feito por cabeçote, volante ou por atuador elétrico e extremidades com bolsas para tubos de PVC/PBA conforme a norma NBR 5647. Com anéis de vedação. Referência: EURO 24 | | | |

**LEIA-SE:**

| Item | Cód. | Quant. | Unid. | DESCRIÇÃO | Marca | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 1983 | 10 | Un | Registro de gaveta, DN 50mm, com cunha revestida de borracha, padrão construtivo conforme Norma NBR 14968:2003. Composto de cunha maciça em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012 revestida integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero EPDM. Operação suave e vedação elastômero-metal no final do fechamento. Corpo e tampa confeccionados em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,6 MPa. Revestimento interno e externo em epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima 250 micra, padrão de cor azul, comprovadamente compatível com o uso em água potável. Passagem plena, sem obstruções pela cunha nem apresentando cavidades de encunhamento. Junta corpo chapéu confeccionada em EPDM. Haste de manobra inteiriça (feita em peça única), tipo não ascendente confeccionada em aço inox ABNT 420, sem rebaixos para alojamento de anéis de vedação. Porca de manobra independente da cunha, removível, confeccionada em latão, com no máximo 5% de chumbo. Anel retentor de poeira instalado acima dos dispositivos de vedação da haste. Vedação da haste com 2 anéis toroidais (o´rings) alojados na bucha de vedação confeccionada em latão com, no máximo, 5% de chumbo . Sistema de contra-vedação em plástico ou latão, com no máximo 5% de chumbo, permitindo a troca dos elementos de vedação da haste, com a rede em carga, com a pressão de serviço mínima de 1Kgf/cm². A fixação da tampa ao corpo poderá ser feita com ou sem parafusos. Quando empregados parafusos, estes devem ser do tipo Allen de aço Inox AISI A-304 sem porcas e embutidos na tampa e no corpo. Acionamento feito por cabeçote e extremidades com bolsas para tubos de PVC/PBA conforme a norma NBR 5647. Com anéis de vedação. Referência: EURO 24 | | | |

**ONDE SE LÊ, NO ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 5, PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS:**

| Item | Unidade | Cód. | Qtd. | Descrição | Unitário (R$) | Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 1983 | 10 | Un | Registro de gaveta, DN 50mm, com cunha revestida de borracha, padrão construtivo conforme Norma NBR 14968:2003. Composto de cunha maciça em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012 revestida integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero EPDM. Operação suave e vedação elastômero-metal no final do fechamento. Corpo e tampa confeccionados em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,6 MPa. Revestimento interno e externo em epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima 250 micra, padrão de cor azul, comprovadamente compatível com o uso em água potável. Passagem plena, sem obstruções pela cunha nem apresentando cavidades de encunhamento. Junta corpo chapéu confeccionada em EPDM. Haste de manobra inteiriça (feita em peça única), tipo não ascendente confeccionada em aço inox ABNT 420, sem rebaixos para alojamento de anéis de vedação. Porca de manobra independente da cunha, removível, confeccionada em latão, com no máximo 5% de chumbo. Anel retentor de poeira instalado acima dos dispositivos de vedação da haste. Vedação da haste com 2 anéis toroidais (o´rings) alojados na bucha de vedação confeccionada em latão com, no máximo, 5% de chumbo . Sistema de contra-vedação confeccionado em material plástico, permitindo a troca dos elementos de vedação da haste, com a rede em carga, com a pressão de serviço mínima de 1Kgf/cm². A Fixação da tampa ao corpo sem parafusos do tipo autoclave. O acionamento pode ser feito por cabeçote, volante ou por atuador elétrico e extremidades com bolsas para tubos de PVC/PBA conforme a norma NBR 5647. Com anéis de vedação. Referência: EURO 24 | R$ 323,06 | R$ 3.230,60 |

**LEIA-SE:**

| Item | Unidade | Cód. | Qtd. | Descrição | Unitário (R$) | Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 1983 | 10 | Un | Registro de gaveta, DN 50mm, com cunha revestida de borracha, padrão construtivo conforme Norma NBR 14968:2003. Composto de cunha maciça em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012 revestida integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero EPDM. Operação suave e vedação elastômero-metal no final do fechamento. Corpo e tampa confeccionados em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,6 MPa. Revestimento interno e externo em epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima 250 micra, padrão de cor azul, comprovadamente compatível com o uso em água potável. Passagem plena, sem obstruções pela cunha nem apresentando cavidades de encunhamento. Junta corpo chapéu confeccionada em EPDM. Haste de manobra inteiriça (feita em peça única), tipo não ascendente confeccionada em aço inox ABNT 420, sem rebaixos para alojamento de anéis de vedação. Porca de manobra independente da cunha, removível, confeccionada em latão, com no máximo 5% de chumbo. Anel retentor de poeira instalado acima dos dispositivos de vedação da haste. Vedação da haste com 2 anéis toroidais (o´rings) alojados na bucha de vedação confeccionada em latão com, no máximo, 5% de chumbo . Sistema de contra-vedação em plástico ou latão, com no máximo 5% de chumbo, permitindo a troca dos elementos de vedação da haste, com a rede em carga, com a pressão de serviço mínima de 1Kgf/cm². A fixação da tampa ao corpo poderá ser feita com ou sem parafusos. Quando empregados parafusos, estes devem ser do tipo Allen de aço Inox AISI A-304 sem porcas e embutidos na tampa e no corpo. Acionamento feito por cabeçote e extremidades com bolsas para tubos de PVC/PBA conforme a norma NBR 5647. Com anéis de vedação. Referência: EURO 24 | R$ 323,06 | R$ 3.230,60 |

**RATIFICAM-SE** os demais termos do edital que não foram alterados por essa retificação e **ALTERA-SE** a data de credenciamento e sessão pública para:

**Credenciamento: 26/03/2015 às 08:30 horas.**

**Abertura da sessão publica de julgamento: 26/03/2015 às 08:45 horas.**

Edital e informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação) pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails *compras1@saaelambari.mg.gov.br* e *compras2@saaelambari.mg.gov.br*.

Lambari, 12 de março de 2015.

***PABLO LUIZ LOPES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**C603093B

